



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro (MA).

SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

JUSTIFICATIVA

A iluminação Pública é fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. O desgaste dos materiais que compõem o sistema de Iluminação Pública, tais como:

Luminárias, braços de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens, acessórios e portes quando necessários, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva, podendo chegar a 70% a redução dos custos com energia. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é dever e responsabilidade organizar e prestar serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão.

Dessa forma, no intuito de assegurar a maior celeridade a administração municipal, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes no estado do Maranhão junto a Portais de Transparência Municipais, onde foram identificadas as Atas de Registro de Preços Nº 002/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, do Município de LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, na qual a empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 14.743.703/0001-14, Ata de Registro de Preços Nº 015/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, do Município de TURILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, na qual a empresa LUMINER E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 15.379.573/0001-45, Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, do Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, na qual a empresa PROSERV SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 44.006.045/0001-49; Ata de Registro de Preços Nº 064/2023, oriunda da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023(SRP), na qual a empresa G LOPES DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 10.292.042/0001-05, entre outras pesquisadas nos diários oficiais e portais de transparência do estado do Maranhão.

Sendo assim, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, do **Município de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão**, na qual a empresa **PROSERV SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 44.006.045/0001-49**, se logrou vencedora dos itens cuja após análise a ata que melhor se adapta as necessidades do município de Dom Pedro/MA, além de se demonstrar mais econômica, sua divisão e quantidades de itens atende a necessidade desta secretaria municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Baseando no levantamento previamente realizado o quantitativo de aproximadamente 50% da Ata de Registro de preços a ser aderida atende as necessidades exigidas para as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA. Justifica-se ainda que a adesão a esta Ata de Registro de Preços **DEVERÁ CUMPRIR** os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA realizará uma contratação já aceita por outro órgão público, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado.

Valor total estimado da contratação de acordo com a ata de registro de preços a ser aderida é de **R\$ 421.189,25 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**

OBS: SEGUE EM ANEXO DETALHAMENTO DO OBJETO (CONFORME DEMONSTRATIVO REALIZADO PELO SETOR DE ENGENHARIA) E CÓPIA DA ATA A SER ADERIDA.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação (art. 38, *caput* da Lei Nº 8.666/93).

Dom Pedro (MA), 26 de julho de 2023.

Eder Lima Barros

CREA nº 30356

Engenheiro Elétrico do Município



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30
ANEXO I
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO					103.111,80	24,48 %
1.1	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	21,59	26,36	25.305,60	6,01 %
1.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	21,59	26,36	25.305,60	6,01 %
1.3	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	19,31	23,57	7.071,00	1,68 %
1.4	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	107,33	131,06	31.454,40	7,47 %
1.5	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720	15,90	19,41	13.975,20	3,32 %
2			FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS AVULSO					280.511,78	66,60 %
2.1	00000417	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	30	2,77	3,38	101,47	0,02 %
2.2	204	ORSE	Armação secundária 1 estribo	un	30	47,73	58,28	1.748,49	0,42 %
2.3	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	180	30,97	37,82	6.807,14	1,62 %
2.4	586	ORSE	Chave blindada 3 x 100a	un	6	409,98	500,63	3.003,76	0,71 %
2.5	8928	ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	60	3,87	4,73	283,54	0,07 %
2.6	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	120	226,89	277,06	33.246,65	7,89 %
2.7	298	ORSE	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	un	120	39,00	47,62	5.714,75	1,36 %
2.8	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1200	2,67	3,26	3.912,40	0,93 %
2.9	2633	ORSE	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	m	300	5,51	6,73	2.018,48	0,48 %
2.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600	3,91	4,77	2.864,70	0,68 %



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

2.11	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	7,41	9,05	2.714,51	0,64 %
2.12	3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm ² , 450/750v	m	300	4,35	5,31	1.593,54	0,38 %
2.13	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm ² , 450/750v	m	300	6,90	8,43	2.527,68	0,60 %
2.14	420	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm ² , 450/750v	m	300	11,76	14,36	4.308,04	1,02 %
2.15	421	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm ² , 450/750v	m	300	17,64	21,54	6.462,06	1,53 %
2.16	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	12	97,89	119,53	1.434,40	0,34 %
2.17	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	12	348,92	426,07	5.112,79	1,21 %
2.18	1035	ORSE	Fusível "nh" tala 2	un	18	160,00	195,38	3.516,77	0,83 %
2.19	2635	ORSE	Conector amp cinza - 880557-1 CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	un	60	6,71	8,19	491,61	0,12 %
2.20	2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1 CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1	un	60	6,71	8,19	491,61	0,12 %
2.21	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm	un	300	11,35	13,86	4.157,85	0,99 %
2.22	00002370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	18	9,50	11,60	208,81	0,05 %
2.23	00002386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	18	15,93	19,45	350,14	0,08 %
2.24	00002392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	18	63,77	77,87	1.401,65	0,33 %
2.25	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	18	61,52	75,12	1.352,20	0,32 %
2.26	880	ORSE	Elo fusível 1 h, 500 mm Elo fusível 1h comp= 500mm	un	30	10,99	13,42	402,60	0,10 %
2.27	882	ORSE	Elo fusível 3 h, 500 mm Elo fusível 3h comp.=500mm	un	30	10,99	13,42	402,60	0,10 %
2.28	978	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	60	8,80	10,75	644,74	0,15 %
2.29	12884	ORSE	Lâmpada tubular t8 led, soquete g13, potencia 18w a 20w, tensão autovolt, temperatura de cor 6500k, fator de potencia 0,92, vida util 25.000 horas, com selo ence - etiqueta nacional de conservação de energia	un	120	16,30	19,90	2.388,47	0,57 %



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

2.30	10521	ORSE	Lampada espiral fluorescente eletrônica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou similar	un	90	23,19	28,32	2.548,56	0,61 %
2.31	2941	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un	18	1.290,45	1.575,77	28.363,83	6,73 %
2.32	00005045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	18	1.325,77	1.618,90	29.140,16	6,92 %
2.33	2961	ORSE	Suporte p/luminária CW-450 de 1a 4 pétalas (Tecnolux ou similar)	Un	18	405,88	495,62	8.921,16	2,12 %
2.34	00003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	120	95,48	116,59	13.990,88	3,32 %
2.35	00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	30	9,66	11,80	353,87	0,08 %
2.36	00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	60	12,25	14,96	897,51	0,21 %
2.37	00011790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	60	21,55	26,31	1.578,88	0,37 %
2.38	12774	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	30	1.038,87	1.268,56	38.056,92	9,04 %
2.39	12776	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 100W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	30	1.354,94	1.654,52	49.635,52	11,78 %
2.40	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	30	54,14	66,11	1.983,31	0,47 %
2.41	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V - NF	un	300	14,68	17,93	5.377,72	1,28 %
3			MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					37.565,68	8,92 %
3.1	2456	ORSE	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	h	300	75,89	92,67	27.800,78	6,60 %
3.2	5896	ORSE	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton	h	960	8,33	10,17	9.764,89	2,32 %



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Total sem BDI

344.937,36

Total do BDI

76.251,89

Total Geral

421.189,25

(quatrocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)


Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

TERCEIROS



SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 502 :: SEGUNDA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023	4
ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	4



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022 - SEMPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com sede na Avenida sediada na Praça José de Freitas, nº35, Centro – SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração, o Sr. Thyago Nascimento Araújo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022-CPL/PMSBRP**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** à empresa **PROSERV SOLUCOES LTDA**, CNPJ Nº44.006.045/0001-49, com sede na Av. Jaime Sousa, nº 03, Loja Comercial Carvalho, sala 02, Centro, neste ato representada por seu representante legal, Odon Francisco de Carvalho Junior, portador da carteira profissional nº 5750 OAB/MA, CPF nº 615.121.843-49, **HOMOLOGADO** pelo Sr. (a). **Thyago Nascimento Araújo, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de São Benedito do Rio Preto – MA, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 24/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6882c9e5ee9c55b01d8ed06aa981c31584d5e838

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA: PROSERV SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 44.006.045/0001-49, pelo **Valor Total de R\$ 842.658,36 (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 206.503,45
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS AVULSO	R\$ 561.023,55
3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 75.131,35
TOTAL GERAL		R\$ 842.658,35

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da execução dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6882c9e5ee9c55b01d8ed06aa981c31584d5e838

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de São Benedito do Rio Preto/MA.

6.2. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo Município de São Benedito do Rio Preto, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas;

6.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora;

6.4. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente;

6.5. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e incluso na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.6. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do Município de São Benedito do Rio Preto, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Planejamento e Administração, e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

6.7. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.8. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, conforme Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.

6.9. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, em conformidade com Art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018.

6.10. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6882c9e5ee9c55b01d8ed06aa981c31584d5e838

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.3. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Benedito do Rio Preto/MA, 20 de janeiro de 2023.

THYAGO NASCIMENTO ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

PROSERV SOLUCOES LTDA

Odon Francisco de Carvalho Junior

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO: Tomada de Preço nº 11/2022; Processo Nº 072/2022 – SEMPA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a empresa **A F CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.037.280/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema simplificado de abastecimento d'água no Povoado Marçal, Bairro Botafogo e Bairro Canaã, no Município de São Benedito do Rio Preto/MA. VALOR DO CONTRATO: **RS 1.204.607,04** (um milhão, duzentos e quatro mil, seiscentos e sete reais quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 02 04 00 Secretaria de Infraestrutura; 17 Saneamento; 17 512 Saneamento Básico Urbano; 17 512 0005 Gestão do Saneamento Básico Municipal; 17 512 0005 1007 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; 092 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00-001 001; 093 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.500.00-001 001; 17 512 0005 2016 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA; 094 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.701.00-001 001; 095 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.701.00-001 001; 096 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.701.00-001 001. O contrato vigorará por 7 (sete) meses. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Thyago Nascimento Araújo – Secretário Municipal de Planejamento e Administração. P/ CONTRATADO: Amaury Ferreira de Sousa, Representante Legal. São Benedito do Rio Preto/MA, 15 de fevereiro de 2023.

ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6882c9e5ee9c55b01d8ed06aa981c31584d5e838

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022**

A **Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA**, localizada na Praça José de Freitas, Nº 35, Centro, São Benedito do Rio Preto, MA, CEP 65.440-000, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Edital da **Tomada de Preços nº 13/2022**, procedeu à **análise e julgamento** das Propostas de Preços e consubstanciado no Parecer Técnico chegou ao seguinte resultado:

- **BARBOSA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA: CLASSIFICADA e VENCEDORA;**
- **HT CONSTRUÇÕES: DESCLASSIFICADA;**
- **BARTOLOMEU A. DE SOUSA: DESCLASSIFICADA;**
- **EMC EMPRESA MARANHENSE DE COSTRUÇÃO EIRELI: CLASSIFICADA;**
- **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA: CLASSIFICADA.**

HT CONSTRUÇÕES: Desclassificada, nos termos do Parecer Técnico da Engenharia.

BARTOLOMEU A. DE SOUSA: Desclassificada, nos termos do Parecer Técnico da Engenharia.

A Comissão declara a empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA CNPJ: 43.722.532/0001-45, VENCEDORA** da Tomada de Preços em epígrafe com o valor Global de **768.833,28 (setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis na forma do art. 109, I, "b", da lei nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Município de São Benedito do Rio Preto – MA, encontrando-se os autos à disposição dos interessados para consulta na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA.

São Benedito do Rio Preto (MA), 27/02/2023.

Cristiane Nascimento Vieira dos Santos

Presidente da CPL

Francisco André Silva Carneiro

Membro da CPL

Maria Rosiane Martins Silva

Membro da CPL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://saobeneditorio Preto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6882c9e5ee9c55b01d8ed06aa981c31584d5e838

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**ANEXO II RESUMO DA PROPOSTA**

Pregão Eletrônico nº 24/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

NOME DE FANTASIA: PROSERV SOLUÇÕES LTDA	
RAZÃO SOCIAL: PROSERV SOLUÇÕES LTDA	
CNPJ: 44.006.045/0001-49	
INSC. EST.: 12.773127-0	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: Avenida Jaime Sousa, nº 03, Loja Comercial Carvalho Sala 02	
BAIRRO: Centro	CIDADE: São Benedito do Rio Preto – MA,
CEP: 65440-000	E-MAIL: PROSERVSOLUCOESMA@GMAIL.COM
TELEFONE: (98) 8144-0059	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE: (98) 8144-0059

1. PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL: **R\$ 842.658,36** (*Oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos*)
2. *NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO*
3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: *Conforme o edital*
4. PRAZO PROPOSTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: *Conforme o Edital*

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, 13 de janeiro 2023

ODON FRANCISCO DE CARVALHO
Assinado de forma digital por
ODON FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR:61512184349
Dados: 2023.01.12 08:35:19 -03'00'

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
CPF: 615.121.843-49
REPRESENTANTE LEGAL

Marise Medeiros Cruz
MARISE MEDEIROS CRUZ
ENGENHEIRA ELETRICISTA
RN 1918822719



Obra
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de São Benedito do Rio Preto - MA

Bancos
SINAPI - 05/2022 - Maranhão
ORSE - 05/2022 - Sergipe

B.D.I.
22,11%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 103,02%
Mensalista: 73,92%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO			12		206.503,45	24,51 %
1.1	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	21,59	26,36	50.618,01	6,01 %
1.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1920	21,59	26,36	50.618,01	6,01 %
1.3	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	19,31	24,00	14.400,00	1,71 %
1.4	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	107,33	131,06	62.909,12	7,47 %
1.5	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1440	15,90	19,42	27.958,31	3,32 %
2			FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS AVULSO			12		561.023,55	66,58 %
2.1	00000417	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	60	2,77	3,38	202,95	0,02 %
2.2	204	ORSE	Armação secundária 1 estribo	un	60	47,73	58,28	3.496,99	0,41 %
2.3	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	360	30,97	37,82	13.614,29	1,62 %
2.4	586	ORSE	Chave blindada 3 x 100a	un	12	409,98	500,63	6.007,52	0,71 %
2.5	8928	ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	120	3,87	4,73	567,08	0,07 %
2.6	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	240	226,89	277,06	66.493,29	7,89 %
2.7	298	ORSE	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	un	240	39,00	47,62	11.429,50	1,36 %
2.8	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2400	2,67	3,26	7.824,81	0,93 %
2.9	2633	ORSE	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	m	600	5,51	6,73	4.036,96	0,48 %
2.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1200	3,91	4,77	5.729,40	0,68 %
2.11	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600	7,41	9,05	5.429,01	0,64 %

Marise Medeiros Cruz
Marise Medeiros Cruz
Engenheira Eletricista
RN 1918822719

ODON
FRANCISCO DE
CARVALHO
JUNIOR:6151218
4349

Assinado de forma
digital por ODON
FRANCISCO DE
CARVALHO
JUNIOR:61512184349
Dados: 2023.01.12
08:35:36 -03'00'



2.12	3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	600	4,35	5,31	3.187,07	0,38 %
2.13	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	m	600	6,90	8,43	5.055,35	0,60 %
2.14	420	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	m	600	11,76	14,36	8.616,08	1,02 %
2.15	421	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm2, 450/750v	m	600	17,64	21,54	12.924,12	1,53 %
2.16	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	24	97,89	119,53	2.868,80	0,34 %
2.17	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	24	348,92	426,07	10.225,59	1,21 %
2.18	1035	ORSE	Fusível "nh" tala 2	un	36	160,00	195,38	7.033,54	0,83 %
2.19	2635	ORSE	Conector amp cinza - 880557-1 CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	un	120	6,71	8,19	983,23	0,12 %
2.20	2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1 CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1	un	120	6,71	8,19	983,23	0,12 %
2.21	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm	un	600	11,35	13,86	8.315,69	0,99 %
2.22	00002370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	36	9,50	11,60	417,62	0,05 %
2.23	00002386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	36	15,93	19,45	700,28	0,08 %
2.24	00002392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	36	63,77	77,87	2.803,30	0,33 %
2.25	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	36	61,52	75,12	2.704,39	0,32 %
2.26	880	ORSE	Elo fusível 1 h, 500 mm Elo fusível 1h comp= 500mm	un	60	10,99	13,42	805,19	0,10 %
2.27	882	ORSE	Elo fusível 3 h, 500 mm Elo fusível 3h comp.=500mm	un	60	10,99	13,42	805,19	0,10 %
2.28	978	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	120	8,80	10,75	1.289,48	0,15 %
2.29	12884	ORSE	Lâmpada tubular t8 led, soquete g13, potencia 18w a 20w, tensão autovolt, temperatura de cor 6500k, fator de potencia 0,92, vida útil 25.000 horas, com selo ence @tiqueta nacional de conservação de energia	un	240	16,30	19,90	4.776,94	0,57 %
2.30	10521	ORSE	Lampada espiral fluorescente eletrônica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27. FLC ou similar	un	180	23,19	28,32	5.097,12	0,60 %
2.31	2941	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un	36	1.290,45	1.575,77	56.727,67	6,73 %
2.32	00005045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	36	1.325,77	1.618,90	58.280,32	6,92 %
2.33	2961	ORSE	Suporte p/luminária CW-450 de 1a 4 pétalas (Tecnolux ou similar)	Un	36	405,88	495,62	17.842,32	2,12 %


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719

ODON
 FRANCISCO
 DE CARVALHO
 JUNIOR:61512
 184349

Assinado de forma
 digital por ODON
 FRANCISCO DE
 CARVALHO
 JUNIOR:61512184349
 Dados: 2023.01.12
 08:35:49 -03'00'



2.34	00003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	240	95,48	116,59	27.981,75	3,32 %
2.35	00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	60	9,66	11,80	707,75	0,08 %
2.36	00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	120	12,25	14,96	1.795,02	0,21 %
2.37	00011790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	120	21,55	26,31	3.157,76	0,37 %
2.38	12774	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	60	1.038,87	1.268,56	76.113,85	9,03 %
2.39	12776	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 100W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	60	1.354,94	1.654,52	99.271,03	11,78 %
2.40	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR. SEM BASE	UN	60	54,14	66,11	3.966,62	0,47 %
2.41	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V NF	un	600	14,68	17,93	10.755,45	1,28 %
3			MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		12			75.131,35	8,92 %
3.1	2456	ORSE	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	h	600	75,89	92,67	55.601,57	6,60 %
3.2	5896	ORSE	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton	h	1920	8,33	10,17	19.529,78	2,32 %

Total do BDI

186.311,76

Total Geral

842.658,36

Marise Medeiros Cruz
Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719

ODON
 FRANCISCO DE
 CARVALHO
 JUNIOR:6151218
 4349

Assinado de forma
 digital por ODON
 FRANCISCO DE
 CARVALHO
 JUNIOR:61512184349
 Dados: 2023.01.12
 08:36:01 -03'00'





Obra
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de São Benedito do Rio Preto - MA

Bancos
SINAPI - 05/2022 - Maranhão 22,11%
ORSE - 05/2022 - Sergipe

B.D.I.

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 103,02%
Mensalista: 73,92%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO	206.503,45	24,51 %
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS AVULSO	561.023,55	66,58 %
3	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	75.131,35	8,92 %

Total sem BDI	656.346,59
Total do BDI	186.311,76
Total Geral	842.658,35

ODON
FRANCISCO
DE CARVALHO
JUNIOR:61512
184349

Assinado de forma
digital por ODON
FRANCISCO DE
CARVALHO
JUNIOR:615121843
49
Dados: 2023.01.12
08:36:18 -03'00'

Marise Medeiros Cruz
Marise Medeiros Cruz
Engenheira Eletricista
RN 1918822719



Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro												
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
	R\$ 206.503,45	17.201,74	17.201,74	17.201,74	17.201,74	17.201,74	17.201,74	17.201,74	17.201,74	17.201,74	17.201,74	17.201,74	17.201,74	17.284,34
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS AVULSO	100%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
	R\$ 561.023,55	46.733,26	46.733,26	46.733,26	46.733,26	46.733,26	46.733,26	46.733,26	46.733,26	46.733,26	46.733,26	46.733,26	46.733,26	46.957,67
3	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
	R\$ 75.131,35	6.258,44	6.258,44	6.258,44	6.258,44	6.258,44	6.258,44	6.258,44	6.258,44	6.258,44	6.258,44	6.258,44	6.258,44	6.266,46
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
Custo			70.193,44	70.193,44	70.193,44	70.193,44	70.193,44	70.193,44	70.193,44	70.193,44	70.193,44	70.193,44	70.193,44	70.530,50
Porcentagem Acumulada			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,3%	91,63%	100,0%
Custo Acumulado			70.193,44	140.386,88	210.580,32	280.773,76	350.967,20	421.160,64	491.354,08	561.547,52	631.740,96	701.934,41	772.127,85	842.658,35

PROSERV

Obra
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de São Benedito do Rio Preto - MA

Bancos
 SINAPI - 05/2022 Maranhão
 ORSE - 05/2022 - Sergipe

B.D.I.
 26,07%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 103,02%
 Mensalista: 73,92%

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR:6151218432184349
 Assinado de forma digital por ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR:61512184349
 Dados: 2023.01.12 08:36:42 -03'00'

Marise Medeiros Cruz
Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719





Obra
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de São Benedito do Rio Preto- MA

Bancos
SINAPI - 05/2022 - Maranhão
ORSE - 05/2022 - Sergipe

B.D.I.
22,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 103,02%
Mensalista: 73,92%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total com BDI	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.840,0	26,36	R\$101.222,40	12,01%	12,01%
12776	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública,100W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	Material	un	60	1.654,52	R\$ 99.271,03	11,78%	23,79%
6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	Material	un	240,0	277,06	R\$ 66.494,40	7,89%	31,68%
2456	ORSE	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	Equipamento	h	600,0	92,67	R\$ 55.602,00	6,60%	38,28%
12774	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública,50W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	Material	un	60,0	1268,56	R\$ 76.113,60	9,03%	47,31%
00005045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	36,0	1.618,90	R\$ 58.280,40	6,92%	54,23%
2941	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	36,0	1618,90	R\$ 58.280,40	6,92%	61,15%
91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	480,0	131,06	R\$ 62.908,80	7,47%	68,61%
3798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	Material	UN	240,0	116,59	R\$ 27.981,60	3,32%	71,93%
88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.440,0	19,42	R\$ 27.964,80	3,32%	75,25%
2961	ORSE	Suporte p/luminária CW-450 de 1a 4 pétalas (Tecnolux ou similar)	Material	Un	36,0	495,62	R\$ 17.842,32	2,12%	77,37%
5896	ORSE	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton	Equipamento	h	1.920,0	10,17	R\$ 19.526,40	2,32%	79,69%
88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	600,0	24,00	R\$ 14.400,00	1,71%	81,40%
00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	360,0	37,82	R\$ 13.615,20	1,62%	83,01%
421	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm2, 450/750v	Material	m	600,0	21,54	R\$ 12.924,00	1,53%	84,55%
298	ORSE	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	Material	un	240,0	47,62	R\$ 11.428,80	1,36%	85,90%
10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V NF	Material	un	600,0	17,93	R\$ 10.758,00	1,28%	87,18%
00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	24,0	426,07	R\$ 10.225,68	1,21%	88,39%

Marise Medeiros Cruz
Marise Medeiros Cruz
Engenheira Eletricista
RN 1918822719

ODON FRANCISCO
DE CARVALHO
JUNIOR:615121843
49

Assinado de forma digital
por ODON FRANCISCO DE
CARVALHO
JUNIOR:61512184349
Dados: 2023.01.12 08:37:03
-03'00'



586	ORSE	Chave blindada 3 x 100a	Material	un	12,0	500,63	R\$ 6.007,56	0,71%	89,10%
420	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	Material	m	600,0	14,36	R\$ 8.616,00	1,02%	90,13%
2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm	Material	un	600,0	13,86	R\$ 8.316,00	0,99%	91,11%
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2.400,0	3,26	R\$ 7.824,00	0,93%	92,04%
1035	ORSE	Fusível "nh" tala 2	Material	un	36,0	195,38	R\$ 7.033,68	0,83%	92,88%
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.200,0	4,77	R\$ 5.724,00	0,68%	93,56%
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	600,0	9,05	R\$ 5.430,00	0,64%	94,20%
10521	ORSE	Lampada espiral fluorescente eletrônica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou similar	Luminárias Internas	un	180,0	28,32	R\$ 5.097,60	0,60%	94,81%
3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	600,0	8,43	R\$ 5.058,00	0,60%	95,41%
12884	ORSE	Lâmpada tubular t8 led, soquete g13, potencia 18w a 20w, tensão autovolt, temperatura de cor 6500k, fator de potencia 0,92, vida util 25.000 horas, com selo enee (etiqueta nacional de conservação de energia	Material	un	240,0	19,9	R\$ 4.776,00	0,57%	95,97%
2633	ORSE	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	Material	m	600,0	6,73	R\$ 4.038,00	0,48%	96,45%
00002510	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR. SEM BASE	Material	UN	60,0	66,11	R\$ 3.966,60	0,47%	96,92%
204	ORSE	Armação secundária 1 estribo	Material	un	60,0	53,61	R\$ 3.216,60	0,38%	97,30%
3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	600,0	5,31	R\$ 3.186,00	0,38%	97,68%
00011790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	120,0	26,31	R\$ 3.157,20	0,37%	98,06%
00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	24,0	119,53	R\$ 2.868,72	0,34%	98,40%
00002392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Material	UN	36,0	77,87	R\$ 2.803,32	0,33%	98,73%
00034714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	Material	UN	36,0	75,12	R\$ 2.704,32	0,32%	99,05%
00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	120,0	14,96	R\$ 1.795,20	0,21%	99,26%
978	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	Material	un	120,0	10,75	R\$ 1.290,00	0,15%	99,42%
2635	ORSE	Conector amp cinza - 880557-1 CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	Material	un	120,0	8,19	R\$ 982,80	0,12%	99,53%
2834	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1 CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1	Material	un	120,0	8,19	R\$ 982,80	0,12%	99,65%
880	ORSE	Elo fusível 1 h, 500 mm Elo fusível 1h comp= 500mm	Material	un	60,0	13,42	R\$ 805,20	0,10%	99,75%


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918522719

ODON FRANCISCO
 DE CARVALHO
 JUNIOR:61512184
 349

Assinado de forma digital
 por ODON FRANCISCO
 DE CARVALHO
 JUNIOR:61512184349
 Dados: 2023.01.12
 08:37:53 -03'00'



882	ORSE	Elo fusível 3 h, 500 mm Elo fusível 3h comp.=500mm	Material	un	60,0	13,42	R\$ 805,20	0,10%	99,84%
00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	60,0	11,8	R\$ 708,00	0,08%	99,93%
00002386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	Material	UN	36,0	19,45	R\$ 700,20	0,08%	100,01%
8928	ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decortux ou similar	Material	un	120,0	4,73	R\$ 567,60	0,07%	100,08%
00002370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	Material	UN	36,0	11,6	R\$ 417,60	0,05%	100,13%
00000417	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	Material	UN	60,0	3,38	R\$ 202,80	0,02%	100,00%
						Total do BDI			186.311,76
						Total Geral			842.658,36

ODON FRANCISCO DE CARVALHO
 JUNIOR:61512184
 349

Assinado de forma digital
 por ODON FRANCISCO
 DE CARVALHO
 JUNIOR:61512184349
 Dados: 2023.01.12
 08:37:35 -03'00'

Marise Medeiros Cruz
Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719





Obra
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de São Benedito do Rio Preto - MA

Bancos
SINAPI - 05/2022 - Maranhão
ORSE - 05/2022 - Sergipe

B.D.I.
22,11%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 103,02%
Mensalista: 73,92%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,59	21,59
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,81	17,81
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,31	19,31
Composição Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	Mão de Obra	H	1,0000000	16,92	16,92
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01

Marise Medeiros Cruz
Marise Medeiros Cruz
Engenheira Eletricista
RN 1918822719

ODON FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR:61512184
349

Assinado de forma digital por ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR:61512184349
Dados: 2023.01.12 08:38:19 -03'00'



Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	107,33	107,33
Composição Auxiliar	95407	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,84	2,84
Insumo	00034783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	103,00	103,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,66	0,66

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,90	15,90
Composição Auxiliar	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	Mão de Obra	H	1,0000000	13,68	13,68
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



Composição	204	ORSE	Madeiramento em piqui serrada e aparelhada com seção 13cmx 13cm	Madeiramento	m	1,0000000	98,90	98,90
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000	3,71	2,96
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,6000000	3,61	5,77
Insumo	1557	ORSE	Madeira Piqui serrada 13 x 13cm m	Material	m	1,0000000	51,33	51,33
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,6000000	17,81	28,49
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,8000000	12,94	10,35

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	586	ORSE	Ignitor p/ lâmpadas de vapor de sódio, tensão partida 600 a 760 v (phillips ref s52 ou similar)	Luminárias Externas	un	1,0000000	409,98	409,98
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	13,55	6,78
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	13,55	6,78
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	47,81	23,91
Insumo	00003391	SINAPI	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 2000 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 600 A 750 V	Material	UN	1,0000000	360,48	360,48
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	24,09	12,05

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8928	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	3,87	3,87
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	0,89	0,40
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5500000	0,98	0,54
Composição Auxiliar	4303	ORSE	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	0,23	0,92
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos kg	Material	kg	0,3800000	1,87	0,71
Insumo	9194	ORSE	Cerâmica 50 x 50 cm, Elizabeth, porcelanato, antiderrapante, Legno bianco ou similar m2	Material	m²	1,0500000	0,56	0,59
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5500000	0,59	0,32


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4500000	0,87	0,39
--------	----------	--------	-------------------	-------------	---	-----------	------	------

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	298	ORSE	Calha em alvenaria / concreto, impermeabilizada c/ manta asfáltica - Rev 01	Complementos	m²	1,0000000	225,07	225,07
Composição Auxiliar	107	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	Formas	m²	0,3000000	108,27	32,48
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0300000	529,32	15,87
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	2,4000000	13,46	32,30
Composição Auxiliar	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,6000000	97,15	58,29
Composição Auxiliar	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	0,9000000	95,71	86,13

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	2,53	2,53
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0240000	16,91	0,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0240000	21,59	0,51
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,1900000	1,32	1,57
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	6,14	0,05

2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	3,67	3,67
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	16,91	0,50
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	21,59	0,84


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,1900000	2,09	2,48
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	6,14	0,05

2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,10	6,10
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	16,91	0,67
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	21,59	0,86
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,1900000	3,80	4,52
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	6,14	0,05

2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3803	ORSE	Botão de comando 22,5mm	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	70,65	70,65
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2500000	3,71	0,92
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,7500000	3,57	2,67
Insumo	3000	ORSE	Botão de comando 22,5mm un	Material	un	1,0000000	50,48	50,48
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7500000	17,81	13,35
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2500000	12,94	3,23

2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3804	ORSE	Botão de comando duplo	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	116,12	116,12
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2500000	3,71	0,92
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,7500000	3,57	2,67
Insumo	3001	ORSE	Botão de comando duplo un	Material	un	1,0000000	95,95	95,95


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7500000	17,81	13,35
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2500000	12,94	3,23

2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	420	ORSE	Fio flexível 2 x 0,5mm2 (paralelo ou torcido)	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	1,0000000	6,32	6,32
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	3,71	0,44
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1200000	3,57	0,42
Insumo	967	ORSE	Fio flexível 2 x 0,5mm² m	Material	m	1,0500000	1,70	1,78
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1200000	17,81	2,13
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1200000	12,94	1,55

2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	421	ORSE	Cabo telefônico ci 50 - 10	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	1,0000000	14,84	14,84
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1400000	3,71	0,51
Composição Auxiliar	10592	ORSE	Encargos Complementares - Cabista	Provisórios	h	0,1400000	3,57	0,49
Insumo	49	ORSE	Cabista para instalação telefônica h	Mão de Obra	h	0,1400000	16,50	2,31
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1400000	12,94	1,81
Insumo	00011919	SINAPI	CABO TELEFONICO CI 50, 10 PARES, USO INTERNO	Material	M	1,0500000	7,36	7,72
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,1000000	20,00	2,00

2.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1035	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 110 mm (4")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	1,0000000	148,16	148,16
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5200000	3,71	1,92
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5200000	3,62	1,88
Composição Auxiliar	2481	ORSE	Execução de rasgos em alvenaria para passagem de tubulação	Execução de Rasgos em Alvenaria e Concretos para Passagem de	m	1,0100000	2,49	2,51


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



Composição Auxiliar	2485	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 2 1/2" a 4"	Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto	m	1,0100000	13,93	14,06
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas kg	Material	tubo	0,0040000	72,41	0,28
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc l	Material	l	0,0020000	69,74	0,13
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5200000	17,81	9,26
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5200000	12,94	6,72
Insumo	00009870	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0100000	110,30	111,40

2.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2634	ORSE	Fornecimento de emulsão asfáltica rr-1c, exclusive transporte	Fornecimento de Ligantes Betuminosos	t	1,0000000	3.430,81	3.430,81
Insumo	895	ORSE	Emulsão asfáltica rr-1c Emulsão asfáltica rr-1c - densidade = 1,14kg/l t	Material	t	1,0000000	3.430,81	3.430,81

2.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2637	ORSE	Tampa de inspeção em chapa xadrez 1/8" - 1,25x1,25m, inclusive pintura epoxi - Rev. 02	Execução de Caixas para Registros, Ventosas, Descargas e Macro-Providórios	un	1,0000000	1.165,24	1.165,24
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providórios	h	2,2000000	3,71	8,16
Composição Auxiliar	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Providórios	h	3,3000000	4,18	13,79
Composição Auxiliar	11512	ORSE	Pintura de proteção sobre superfície metálica com aplicação de 01 demão de tinta epoxi curada com poliamida, de alta espessura, bicomponente, MACROPOXY 646 FAST CURE EPOXY, da Sherwin Williams - Sumaré ou similar - R2	Conversão InfoWOrca	m²	3,1200000	23,99	74,84
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm kg	Material	kg	1,0800000	9,82	10,60
Insumo	2547	ORSE	Chapa xadrez 1/8" - 3mm - (26,5 kg/m2) kg	Material	kg	41,4000000	17,78	736,09
Insumo	00000546	SINAPI	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	Material	KG	0,6270000	10,06	6,30
Insumo	00000555	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	Material	M	1,4986000	12,33	18,47
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	17,4000000	10,43	181,48
Insumo	00005085	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Material	UN	1,0000000	28,28	28,28


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,2000000	12,94	28,46
Insumo	00006160	SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,3000000	17,81	58,77

2.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	880	ORSE	Ponto de água fria aparente, c/material aço galvanizado Ø 20mm (3/4")	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	256,57	256,57
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,8800000	3,71	10,68
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,9600000	3,62	3,47
Insumo	295	ORSE	Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado un	Material	un	2,0000000	0,55	1,10
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm m	Material	m	2,2500000	0,22	0,49
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,9600000	17,81	17,09
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,8800000	12,94	37,26
Insumo	00021009	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	Material	M	7,0000000	26,64	186,48

2.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	882	ORSE	Fornecimento e instalação de união de ferro galvanizado para engate rápido 1 1/2"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	87,83	87,83
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,71	1,48
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4000000	3,62	1,44
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	17,81	7,12
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	12,94	5,17
Insumo	00009884	SINAPI	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	72,62	72,62

2.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	978	ORSE	Fornecimento e assentamento de cap de ferro galvanizado de 3"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	91,05	91,05
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4300000	3,71	1,59
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4300000	3,62	1,55


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



Insumo	00001168	SINAPI	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	Material	UN	1,0000000	74,70	74,70
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4300000	17,81	7,65
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4300000	12,94	5,56

2.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12884	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	Sinalização Vertical	un	1,0000000	23,51	23,51
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,71	0,74
Insumo	13651	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2 Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência - Placa S2 un	Material	un	1,0000000	20,19	20,19
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	12,94	2,58

2.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10521	ORSE	Lampada espiral fluorescente eletronica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou similar	Luminárias Internas	un	1,0000000	25,61	25,61
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1500000	3,57	0,53
Insumo	11230	ORSE	Lampada espiral fluorescente eletronica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou similar un	Material	un	1,0000000	22,41	22,41
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1500000	17,81	2,67

2.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2941	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	1.290,45	1.290,45
Insumo	1865	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 300 un	Material	un	1,0000000	1.290,45	1.290,45

2.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2961	ORSE	Fornecimento de transformador trifásico c/ deriv. 15 kva 13800/220/127v	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	405,88	405,88


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



Insumo	00012076	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 15 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	Material	UN	1,0000000	405,88	405,88
--------	----------	--------	--	----------	----	-----------	--------	--------

2.38	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12774	ORSE	Tranca de ferro - modelo 1, tipo 1 - para porta em grade de ferro, em barra chata ferro 2" x 1/4" e barra aço redonda 3/4"	Esquadrias de Ferro	un	1,0000000	1.038,87	1.038,87
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	12,89	12,89
Composição Auxiliar	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	1,0000000	13,89	13,89
Insumo	258	ORSE	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m) m	Material	m	0,1900000	75,00	14,25
Insumo	3663	ORSE	Chapa aço fina a quente e=3,00mm, 11MSG, 24,00 kg/m2 m2	Material	un	0,0130000	670,98	8,72
Insumo	8836	ORSE	Barra redonda de aço mecanico laminado 7/8" (3,05 kg/m) Barra redonda de aço mecanico laminado 7/8" (3,05 kg/m) kg	Material	kg	1,1600000	68,00	78,88
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	56,00	56,00
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	769,00	769,00
Insumo	00007698	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,2500000	88,62	22,16
Insumo	00010998	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,7300000	85,89	62,70

2.39	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12776	ORSE	Refletor modular LED DC com DPS 2 x 50w de potência, alumínio, 5000k, 150LM/W, Autovolt, branca, ref.: RFMLED-DC-DPS-150-100-50-3C-ME, da marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000000	1.354,94	1.354,94
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	7,89	2,37
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	9,87	4,94
Insumo	13505	ORSE	Refletor modular LED DC com DPS 2 x 50w de potência, alumínio, 5000k, 150LM/W, Autovolt, branca, ref.: RFMLED-DC-DPS-150-100-50-3C-ME, da marca G-light ou similar un	Material	un	1,0000000	1.302,66	1.302,66
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	67,00	33,50
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	35,89	10,77


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2456	ORSE	Remoção de piso em mármore	Diversos	m²	1,0000000	75,89	75,89
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000	6,90	5,52
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,0800000	6,90	0,55
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0800000	20,89	1,67
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,8000000	85,18	68,14

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5896	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	42,32	42,32
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,57	19,57
Composição Auxiliar	91375	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,54	16,54
Composição Auxiliar	91376	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,47	3,47
Composição Auxiliar	91377	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,74	2,74

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,89	16,89
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,66	13,66


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,15	1,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,91	16,91
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,26	13,26
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	1,0000000	97,15	97,15
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,9100000	3,71	3,37
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,5200000	3,57	5,42
Composição Auxiliar	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1:5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confecção mecânica e transporte	Conversão InfoWORca	m³	0,0320000	485,18	15,52


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



Insumo	2212	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm un	Material	un	68,0000000	0,50	34,00
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,5200000	17,81	27,07
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,9100000	12,94	11,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	539,25	539,25
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,71	14,84
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000	65,00	70,20
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,2000000	0,89	402,45
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	12,94	51,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWORca	m³	1,0000000	485,18	485,18
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,71	14,84
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2160000	65,84	80,06
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	182,0000000	0,97	176,54
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	182,0000000	0,89	161,98
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	12,94	51,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4303	ORSE	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	1,0000000	1,96	1,96
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0070000	3,71	0,02
Insumo	3374	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-III, ou similar kg	Material	kg	0,8400000	2,21	1,85
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0070000	12,94	0,09


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,0000000	13,46	13,46
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000	3,71	0,29
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,0800000	3,54	0,28
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm kg	Material	kg	1,0000000	9,82	9,82
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0800000	17,81	1,42
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0800000	12,94	1,03
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4000000	0,22	0,08
Insumo	00039315	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	Material	UN	0,4000000	0,35	0,14
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0200000	20,00	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91375	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,54	16,54
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	482.432,41	16,54

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 16,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91377	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,74	2,74
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	482.432,41	2,74

Marise Medeiros Cruz
 Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91376	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,47	3,47
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000072	482.432,41	3,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0094000	13,66	0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0302000	13,26	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0302000	17,81	0,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95407	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,84	2,84
Insumo	00034783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0276000	103,00	2,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95338	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



Insumo	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0172000	17,81	0,30
--------	----------	--------	-----------------------------	-------------	---	-----------	-------	------

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	0,0041000	17,33	0,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	Mão de Obra	H	0,0041000	13,68	0,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK	Mão de Obra	H	0,0133000	16,92	0,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000	529,32	529,32
Composição Auxiliar	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	483,13	483,13
Composição Auxiliar	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	46,19	46,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	483,13	483,13
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,71	22,26
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9130000	65,84	60,11
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	293,0000000	0,89	260,77
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,6270000	74,69	46,83


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918622719



Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2090000	74,30	15,52
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	6,0000000	12,94	77,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,0000000	3,54	3,54
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	175,73	0,26
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra un	Material	un	0,0002000	21,37	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	165,00	0,74
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10586	ORSE	Torquesa un	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	13,50	0,03
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	72,00	0,05
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,50	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	15,00	0,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10592	ORSE	Encargos Complementares - Cabista	Provisórios	h	1,0000000	3,57	3,57
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918622719



Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	175,73	0,26
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	165,00	0,74
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento un	Material	un	0,0002000	43,90	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm un	Material	un	0,0002000	22,89	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12" un	Material	un	0,0001000	37,00	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-ampermetro un	Material	un	0,0002000	155,00	0,03
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	13,50	0,03
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0007000	72,00	0,05
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,50	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	15,00	0,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,61	3,61
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	175,73	0,26
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0007000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	165,00	0,74
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional un	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm un	Material	un	0,0002000	22,89	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm un	Material	un	0,0001000	29,90	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande un	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha un	Material	un	0,0002000	37,90	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil un	Equipamento	un	0,0001000	518,00	0,05
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	13,50	0,03
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0007000	72,00	0,05
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,50	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	15,00	0,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,57	3,57
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	175,73	0,26
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	165,00	0,74
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento un	Material	un	0,0002000	43,90	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm un	Material	un	0,0002000	22,89	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12" un	Material	un	0,0001000	37,00	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-ampermetro un	Material	un	0,0002000	155,00	0,03
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	13,50	0,03
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0007000	72,00	0,05
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,50	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	15,00	0,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	3,62	3,62
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	175,73	0,26
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12" un	Material	un	0,0001000	34,56	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	165,00	0,74
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1" un	Material	un	0,0006000	43,50	0,02
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2" un	Material	un	0,0004000	60,00	0,02


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm un	Material	un	0,0001000	19,57	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4" un	Material	un	0,0007000	22,80	0,01
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2" un	Material	un	0,0011000	23,00	0,02
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4" un	Material	un	0,0004000	31,36	0,01
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	13,50	0,03
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	72,00	0,05
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,50	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	15,00	0,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,57	3,57
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	175,73	0,26
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar un	Material	un	0,0005000	10,80	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro un	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro) un	Material	un	0,0002000	40,80	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	165,00	0,74
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face un	Material	un	0,0001000	22,98	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha un	Material	un	0,0001000	27,50	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22 un	Material	un	0,0007000	11,26	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo un	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira un	Material	un	0,0002000	16,50	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú Un	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore Serra marmore un	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo un	Material	un	0,0004000	11,50	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	13,50	0,03
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	72,00	0,05
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,50	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	15,00	0,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,0000000	3,77	3,77
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	175,73	0,26
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar un	Material	un	0,0005000	10,80	0,00
Insumo	4725	ORSE	Espátula un	Material	un	0,0004000	18,50	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	165,00	0,74
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12

Marise Medeiros Cruz
Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822710



Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3" un	Material	un	0,0045000	11,98	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus un	Material	un	0,0001000	289,00	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2" un	Material	un	0,0045000	26,90	0,12
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm un	Material	un	0,0023000	17,50	0,04
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	13,50	0,03
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	72,00	0,05
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,50	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	15,00	0,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	1,0000000	3,54	3,54
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	175,73	0,26
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra un	Material	un	0,0002000	21,37	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	165,00	0,74
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10586	ORSE	Torquesa un	Material	un	0,0002000	36,90	0,00

Marise Medeiros Cruz
Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	13,50	0,03
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	72,00	0,05
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,50	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	15,00	0,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,71	3,71
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	175,73	0,26
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10" un	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo un	Material	un	0,0001000	31,50	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	165,00	0,74
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada un	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0002000	248,00	0,04
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	13,50	0,03
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	72,00	0,05
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,50	0,00


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	15,00	0,00
--------	----------	--------	--	----------	----	-----------	-------	------

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	1,0000000	4,18	4,18
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	175,73	0,26
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	165,00	0,74
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador) un	Material	un	0,0001000	95,48	0,00
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack un	Material	un	0,0002000	202,51	0,04
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore un	Material	un	0,0002000	102,67	0,02
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8" un	Material	un	0,0002000	34,99	0,00
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1" un	Material	un	0,0001000	450,22	0,04
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11" un	Material	un	0,0002000	57,77	0,01
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar un	Material	un	0,0002000	82,55	0,01
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite un	Material	un	0,0002000	60,50	0,01
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED un	Material	un	0,0001000	804,55	0,08
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite un	Material	un	0,0003000	368,81	0,11
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	35,90	0,06


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço. 11" (280mm). Ref. 138 Gedore. un	Material	un	0,0002000	63,57	0,01
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm un	Material	un	0,0008000	279,89	0,22
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker un	Material	un	0,0002000	362,00	0,07
Insumo	11284	ORSE	Cavelete de ferro nº 1 un	Material	un	0,0002000	111,68	0,02
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm un	Material	un	0,0003000	26,66	0,00
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer un	Material	un	0,0001000	27,19	0,00
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools un	Material	un	0,0003000	17,36	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	13,50	0,03
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	72,00	0,05
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,50	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	15,00	0,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2485	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 2 1/2" a 4"	Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto	m	1,0000000	13,93	13,93
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,57	1,42
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0100000	539,25	5,39
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	17,81	7,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2481	ORSE	Execução de rasgos em alvenaria para passagem de tubulação	Execução de Rasgos em Alvenaria e Concretos para Passagem de	m	1,0000000	2,49	2,49
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500000	3,71	0,55
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1500000	12,94	1,94


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	107	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	Formas	m²	1,0000000	108,27	108,27
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,4000000	3,71	5,19
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,1330000	3,61	4,09
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar m2	Material	m²	0,3890000	43,80	17,03
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) m		m	2,0440000	10,99	22,46
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,1330000	17,81	20,17
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0200000	8,68	0,17
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8150000	6,04	10,96
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0250000	22,38	0,55
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,1000000	22,81	2,28
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,4000000	12,94	18,11
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2040000	20,91	4,26
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,1500000	20,00	3,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,34	21,34
Composição Auxiliar	95338	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,81	17,81
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,74	0,74


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,09	1,09
--------	----------	--------	---	-------------	---	-----------	------	------

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	95,71	95,71
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1920000	16,89	3,24
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9480000	21,34	20,23
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	0,6150000	19,90	12,23
Insumo	00004014	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1250000	51,36	57,78
Insumo	00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,2600000	8,61	2,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	46,19	46,19
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6200000	3,71	6,01
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	3,57	1,28
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3600000	3,61	1,29
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1800000	3,54	0,63
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1800000	17,81	3,20
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	17,81	6,41
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3600000	17,81	6,41
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,6200000	12,94	20,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,57	19,57
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719



Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO	Mão de Obra	H	1,0000000	17,33	17,33
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11512	ORSE	Pintura de proteção sobre superfície metálica com aplicação de 01 demão de tinta epoxi curada com poliamida, de alta espessura, bicomponente, MACROPOXY 646 FAST CURE EPOXY, da Sherwin Williams - Sumaré ou similar - R2	Conversão InfoWORca	m²	1,0000000	23,99	23,99
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,71	0,74
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,77	1,50
Insumo	4916	ORSE	Diluyente 908 da Sherwin Williams - Sumaré ou similar I	Material	Lt	0,0200000	32,07	0,64
Insumo	12445	ORSE	Tinta epoxi, curada com poliamida, de alta espessura, secagem rápida, MACROPOXY 646 FAST CURE EPOXY, componente A, cor amarelo, da Sherwin Williams - Sumaré ou similar I	Material	gl	0,0900000	60,30	5,42
Insumo	12446	ORSE	Tinta epoxi, curada com poliamida, de alta espessura, secagem rápida, MACROPOXY 646 FAST CURE EPOXY, componente B, da Sherwin Williams - Sumaré ou similar I	Material	gl	0,0900000	66,56	5,99
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	17,81	7,12
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	12,94	2,58


Marise Medeiros Cruz
 Engenheira Eletricista
 RN 1918822719

ODON FRANCISCO
 DE CARVALHO
 JUNIOR:615121843
 49

Assinado de forma digital
 por ODON FRANCISCO DE
 CARVALHO
 JUNIOR:61512184349
 Dados: 2023.01.12 08:39:01
 -03'00'

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

656.346,60
 186.311,76
 842.658,36





Objeto: Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de São Benedito do Rio Preto - MA

Bancos: SINAPI - 05/2022 - Maranhão - ORSE - 05/2022 - Sergipe - Não Desonerado

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	31,00%	31,00%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%	0,00%
B2	FERIADO	3,95%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,84%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13%	7,02%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL	45,04%	16,73%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	4,49%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,54%	3,49%
C4	DÉPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11%	2,39%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL (LEI 7.238/84)	0,38%	0,29%
C	TOTAL	12,63%	9,71%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	13,96%	5,19%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REICINDÊNCIA DO FGTS SOBRA AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,39%	0,30%
D	TOTAL DAS TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	14,35%	5,49%
TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)		103,02%	62,93%

ODON
FRANCISCO
DE CARVALHO
JUNIOR:61512
184349

Assinado de forma
digital por ODON
FRANCISCO DE
CARVALHO
JUNIOR:61512184349
Dados: 2023.01.12
08:39:30 -03'00'

Marise Medeiros Cruz
Marise Medeiros Cruz
Engenheira Eletricista
RN 1918822719



PROSERV

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

1	Administração Central - (AC).....	5,92%
2	Despesas Financeiras - (DF).....	1,07%
3	Seguros - (S).....	0,21%
4	Garantia -(G).....	0,30%
5	Riscos - (R).....	1,48%
6	Lucro - (L).....	8,66%
7	Impostos - (I)	2,95%

7.1 - ISS	2,01%
7.2-PIS	0,17%
7.3-COFINS	0,77%
7.4-CPRB	0,00%

$$\text{BDI} = \frac{(1+(AC+S+R+G)(1+DF)(1+L))}{(1 - I)} - 1$$

AC+S+R+G=	7,91%
DF=	1,07%
L=	8,66%
I=	2,95%

(1 + X) =	107,91%
(1 + Y) =	101,07%
(1 + Z) =	108,66%
(1 - I) =	97,05%

$$(1 + X) * (1 + Y) * (1 + Z) = 118,51\%$$

$$(1 - I) = 97,05\%$$

$$\text{BDI} = 22,11\%$$

$$\text{BDI} = 22,11\% \text{ TAXA DO BDI ADOTADO}$$

ODON
FRANCISCO DE
CARVALHO
JUNIOR:615121
84349

Assinado de forma
digital por ODON
FRANCISCO DE
CARVALHO
JUNIOR:61512184349
Dados: 2023.01.12
08:39:52 -03'00'

Marise Medeiros Cruz
Marise Medeiros Cruz
Engenheira Eletricista
RN 1918822719



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Analisada a Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro (MA), venho, por meio deste, **APROVAR** a DFD e **AUTORIZAR** a abertura de Processo Administrativo, nos termos do artigo 38, *caput* da Lei Federal Nº 8.666/93.

Nestes termos, encaminhe-se ao Setor de Protocolo para que se proceda a Autuação, nos termos da Legislação supracitada.

Dom Pedro (MA), 26 de julho de 2023.

Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas



CERTIDÃO AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0726.001/2023
DATA DA AUTUAÇÃO: 26/07/2023
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal Administração e Finanças - SEMAFIN
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro (MA).
<p>Certificamos para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado.</p> <p>Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, servidor público deste poder executivo, lavro esta autuação na data em epígrafe.</p>
<p>Dom Pedro (MA), 26 de julho de 2023.</p> <p><i>Francisca de S. Damasceno</i> RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PROTOCOLO</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001 – 30

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E PROVIDÊNCIAS

Encaminhem-se os presentes autos a secretaria solicitante para que sejam tomadas as seguintes providências:

1. Limitação em 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados às contratações porventura realizadas pelos órgãos aderentes;
2. Elaboração do Projeto Básico;
3. Plena vigência da ARP;
4. Comprovação de que os preços registrados são mais vantajosos ao órgão aderente, mediante pesquisa de mercado;
5. Justificativa da necessidade de adesão;
6. Realização de consulta ao órgão gestor da ata em questão;
7. Manifestação favorável do fornecedor registrado;
8. Solicitação junto ao Setor de Contabilidade da disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentário-financeira do recurso para custeio da despesa requisitada, e sua respectiva nota de reserva.

Dom Pedro (MA), 26 de julho de 2023.

Sônia Luiza Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

PROJETO BÁSICO

**SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,
MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO (MA).**

JULHO DE 2023



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico tem por finalidade referenciar a natureza, a abrangência e as atribuições dos **Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro (MA)** que serão realizados, após a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO “Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação e acompanhamento integral com software de gestão própria para o sistema de iluminação pública do município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022”** que ocorrerá na sede do município, e que a mesma será inserida no sistema do município de Dom Pedro - MA.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro (MA).

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O atual parque de Iluminação pública municipal está instalado em ruas, avenidas, travessas, becos, praças e outros logradouros, e necessita de manutenção periódica e corretiva, de modo a garantir a iluminação adequada à população.

3.2. A ausência de iluminação pública, por ausência de estruturamento ou defeito, gera insegurança na população, aumentando a ação de criminosos e por consequência diminuindo o fluxo de transeuntes no local afetado.

3.3. Ademais, quando necessário, serão trocadas as lâmpadas tradicionais por lâmpadas led com rendimento adequado ao local em referência e fator de potência superior a 92%.

3.4. O serviço de e manutenção e melhoria contínua da iluminação pública é extremamente necessário para o bem-estar da população, entre os principais benefícios que a boa iluminação pública traz está a segurança para a população, ao proporcionar a melhora da iluminação dos espaços públicos no município. Assim, a população local será a maior beneficiada com a prestação destes serviços ao município.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A referida contratação dar-se por meio de seleção de proposta, via sistema de Registro de Preço - SRP, na modalidade Pregão, pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; 10.024, de 20 de setembro de 2019, e suas alterações, aplicando-se, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de objeto/serviço comum, e demais regramentos pertinentes à matéria.

5. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441



5.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

5.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico financeiro;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

6.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

6.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

Eder Lima Barros
Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 6.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 6.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água e outros serviços inerentes ao funcionamento do objeto deste Termo;
 - 6.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - 6.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - 6.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
 - 6.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.13. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 7.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 7.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 7.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 7.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 7.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 7.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 7.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 7.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 7.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 7.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 7.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 7.29. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 7.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 7.31. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.32. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao local onde será prestado o serviço.
- 7.33. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 7.34. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 7.35. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 7.36. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

7.37. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

7.38. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

7.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

7.40. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

9.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:

9.14.1. Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na prestação do serviço.

9.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços depois de concluídos serão recebidos/verificados nas condições seguintes:

10.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da CONTRATANTE, em conjunto com a CONTRATADA, que emitirão o Termo Circunstanciado, com prazo de vigência de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 73, inciso I, a da lei 8.666/93.

10.1.2. Decorridos o prazo do Termo Circunstanciado, e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido/verificado definitivamente nos termos abaixo definidos:

Eder Lima Barros
Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

10.1.2.1. O Termo de Recebimento do serviço será emitido pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA.

10.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo do serviço será emitido pela CONTRATANTE, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.

10.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela CONTRATANTE, após a prestação do serviço e desde que o mesmo tenha sido aprovado sem restrições.

10.1.2.4. A CONTRATADA deverá concluir os trabalhos referentes aos serviços objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.

10.1.2.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I ao VI, do §1º do art.57 da Lei n.º 8.666/93.

10.1.2.6. Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

11.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

11.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura ou outra data definida previamente no instrumento contratual, podendo ser prorrogado por acordo dos contratantes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.

13.3. A contratação decorrente deste Projeto Básico será rescindida automaticamente, sem custos adicionais ou multas à CONTRATANTE, caso se tenha concluído procedimento licitatório ordinário para contratação do mesmo objeto, a partir da assinatura do contrato respectivo.

14. ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. A estimativa do custo para execução dos serviços do objeto deste projeto básico é de **R\$ 421.183,25 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)** conforme Planilhas em anexo.

14.1.1. FONTE DE RECURSO: Dotação Orçamentária: Exercício 2023

15. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

15.2. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do licitante vencedor;

15.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

15.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 16.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
 - 16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas em lei.
- 16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do fornecimento do objeto deste Projeto Básico.

17.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando o fornecimento do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



18. ANEXOS

18.1. São anexos deste documento:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Orçamento Sintético;
- c) Composição BDI;
- d) Composição Encargos Sociais;
- e) Cronograma físico – financeiro;
- f) Curva ABC;
- g) Memorial Descritivo;
- h) ART.

Dom Pedro – MA, 26 de julho de 2023.

Eder Lima Barros

CREA nº 30356

Engenheiro Elétrico do Município

APROVO o presente Projeto Básico, consoante previsto no art. 7º §2º, Inciso I c/c art. 38, caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO,
MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO E SEUS POVOADOS**

JULHO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. JUSTIFICATIVA.....	3
LOCALIZAÇÃO DAS VIAS NA ZONA URBANA:	4
3. TERMINOLOGIAS UTILIZADAS EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	4
4. DEFINIÇÕES A SEREM UTILIZADAS	7
5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	8
6. COMPONENTENS PRINCIPAIS IMPLANTADOS	8
7. RELAÇÃO DE VIAS BENEFICIADAS PELO PROJETO.....	9
8. LOGRADOUROS BENEFICIADOS E PARÂMETROS	12
9. ILUMINÂNCIA E UNIFORMIDADE	12
10. SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇO EM ELETRICIDADE	18
11. CONSIDERAÇÕES	19
13. ATERRAMENTO DE TRANSFORMADORES, PARA RAIOS, E DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1. OBJETIVO

O presente Projeto Básico tem com objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica objetivando a execução dos **Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Iluminação Pública no Município de Dom Pedro e seus povoados.**

O presente Projeto Básico tem como objetivo justamente apresentar o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar os serviços técnicos especializados para a execução dos serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Dom Pedro.

2. JUSTIFICATIVA

A prefeitura municipal de Dom Pedro é responsável pelo trabalho de revitalização, ampliação e de regularização da iluminação pública da zona urbana e rural do município em parceria com a Equatorial Energia.

Através dessa parceria, o município de Dom Pedro e a Equatorial Energia aumentaram a ampliação da rede elétrica principalmente nas comunidades da zona rural assim como os reparos nas mesmas e com projetos de ampliação a outras comunidades locais.

A iluminação pública constitui uma peça importante para o desenvolvimento das cidades e para o combate à criminalidade, assumindo papel fundamental na qualidade de vida e segurança, em especial face o crescimento da urbanização e dos problemas gerados por esse crescimento.

Outro ponto importante é que a iluminação pública é considerada como um dos serviços de natureza municipais mais valorizados e desejados pela população, o que permite o emprego de novas tecnologia desse serviço, principalmente com a utilização de lâmpadas mais eficientes.

Para que a iluminação tanto na zona urbana como na zona rural deste município seja eficaz é necessário que serviços de manutenção preventiva e corretiva sejam realizados constantemente e sejam realizados por profissionais especializados em toda a rede pública tanto na zona urbana como na zona rural.

Sendo assim e diante da inexistência de agentes especializados no quadro funcional da Prefeitura com a atribuição de executar serviços de manutenção

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

preventiva e corretiva na rede pública, bem com instalações de equipamentos e ainda por questões necessárias para uma funcionalidade operacional, faz-se necessária a contratação de empresa para a realização desses serviços a serem realizados.

LOCALIZAÇÃO DAS VIAS NA ZONA URBANA:



Figura 1 - FONTE: GOOGLE EARTH - S/ESCALA

3. TERMINOLOGIAS UTILIZADAS EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Neste projeto, foram adotados os seguintes termos técnicos e abreviações:

Rede (ou sistema) de iluminação Pública (ou Rede DE IP): materiais e equipamentos de iluminação pública e respectivos circuitos elétricos conectados diretamente com a rede da concessionária distribuidora de energia.

Ponto de Iluminação Pública (PI ou IP): é um ponto caracterizado por um par de coordenadas georreferenciadas, no qual existe ao menos uma unidade IP. Consideraremos uma unidade uma luminária de pétala única. Assim uma luminária com três pétalas constitui-se num ponto de IP contendo três unidades de IP. A unidade de IP é composta por conexões, fiação, relés fotoelétricos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

fotoeletrônicos, dispositivos de segurança (fusíveis, disjuntores etc.), braços de sustentação, luminárias, projetores, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, refratores, fiação interna, entre outros, indispensáveis ao funcionamento da luminária.

Unidade de Iluminação Pública (UI): é cada uma das lâmpadas que integra o sistema de iluminação pública. Uma luminária com três lâmpadas (três pétalas) representa três unidades de iluminação pública, devendo cada uma receber uma numeração cadastral.

Circuito de IP ou Circuito Elétrico: é o conjunto formado pelos condutores e elementos do sistema de controle e proteção, que alimentam e protegem, eletricamente, uma ou mais unidades de IP.

Unidade com alimentação aérea: é o conjunto formado por um projetor ou por uma luminária instalada em ponta de braço de até 5m de comprimento, em estrutura pertencente ou não à concessionária e alimentada por rede aérea.

Unidade com alimentação subterrânea: é o conjunto formado por projetor ou luminária instalado em estrutura ou fachada e alimentado por rede subterrânea ou embutida.

Unidade embutida no piso: é o conjunto constituído por projetor instalado no piso e alimentado por fios isolados instalados em eletrodutos ou diretamente enterrados no solo.

Unidade Ornamental ou Decorativa: é o conjunto formado por uma luminária (conjunto ótico), base, pedestal, anel, coluna, braço e suporte, de concepção antiga ou contemporânea, instalado em áreas especiais por motivos turísticos ou arquitetônicos.

Comandos de acionamento da iluminação pública: composto por conexões, fiação, quadros de comando, disjuntores, fusíveis, bases para fusíveis, bases para



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

relés, contadores, relés, eletrodutos e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto.

Comando em GRUPO: é o acionamento único para um conjunto de luminárias.

Comando INDIVIDUAL: é o comando de unidades alimentadas diretamente da rede de baixa de tensão da Concessionária, e acionadas individualmente, por rele fotoelétrico, temporizado ou fotoeletrônico.

Redes subterrâneas e aéreas: conexões, cabos, isoladores, eletrodutos, caixas de passagem, e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto. Nas redes subterrâneas, os componentes são instalados em eletrodutos fixados em paredes ou tetos ou enterrados no solo.

Subestações: também chamadas de subestações rebaixadora de energia; ponto de transformação de energia contendo um transformador. Subestações na rede da concessionária possuem um nº de FU. Para o município de DOM PEDRO/MA a transformação será de 13,8 KV para 380/220 V.

Estação transformadora de IP: o mesmo que Subestação com a finalidade específica de alimentar conjuntos exclusivos de IP, composto por 1 (um) transformador e respectivos equipamentos de comando e proteção.

Ronda: é o serviço de inspeção programada nas redes de iluminação pública para detectar anomalias ou defeitos, feito com periodicidade pré-estabelecida.

Manutenção Preventiva: serviços de substituição de componentes do sistema de forma planejada, ao final de sua vida útil, para evitar um defeito eminente.

Manutenção Corretiva: serviços executados no sistema de IP em consequência da ocorrência de falhas, acidentes ou desgastes em componentes do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Melhoria: consiste nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminação, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.

Eficientização do Sistema de Iluminação Pública: Através de estudos técnicos, propor a modernização do sistema de iluminação pública consistentes nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminação, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.

Ampliação: é a instalação de novas unidades de iluminação, com ou sem instalação de poste, para estender os serviços de iluminação a locais ainda não servidos por iluminação pública isto quando esta falta trazer problemas de segurança aos municípios ou acompanhar a expansão do sistema viário para melhorar a segurança no local também servindo locais problemáticos.

Eficientização energética: Consiste na substituição de componentes de IP objetivando a melhoria dos índices de iluminação com o menor consumo possível.

Manutenção do Sistema de Iluminação Pública: Consiste na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e serviços, assegurando o bom estado de conservação do sistema de iluminação pública e a reposição ou conserto de unidades de IP ou circuitos elétricos, em decorrência de defeitos apresentados pelos mesmos.

4. DEFINIÇÕES A SEREM UTILIZADAS

Por unidade de iluminação pública (IP) entenda-se uma luminária ou projetor, completo com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Caso a luminária ou projetor contenham mais de uma lâmpada, o número de unidades equivalerá ao número de lâmpadas, sendo isto necessário para a compatibilização com os procedimentos adotados pela Equatorial, no faturamento da energia consumida pelo sistema.

Eder Lima Barros
Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 2916102841



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

O número de unidades de iluminação deve ser permanentemente atualizado para suprimir as unidades retiradas e crescer as unidades instaladas no mês.

Este projeto contempla além da execução dos serviços (mão de obra e equipamentos/ferramentas) o gerenciamento completo dos serviços e o fornecimento de todos os materiais necessários.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços abrangerá de forma ampla e completa os decorrentes procedimentos:

- Correção, preservação E manutenção do sistema de iluminação pública;
- A execução de serviços de modernização e ampliação de iluminação pública;
- A elaboração de projetos elétricos e luminotécnico;
- Registro e reconhecimento das peças de iluminação pública assim como atualização/manutenção das unidades cadastradas que sofrem intervenções.

A CONTRATADA fará a manutenção da iluminação pública, obedecendo rigorosamente às normas da concessionária local e normas técnicas existentes:

- a) NBR 5101 – Iluminação Pública: Procedimentos;
- b) NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- c) NBR 14039 – Instalações Elétricas de Alta Tensão;
- d) NR 10 – Equipamentos de Proteção Individual;
- e) Referência de Procedimentos da Concessionária Local (Equatorial).

6. COMPONENTENS PRINCIPAIS IMPLANTADOS


Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Este projeto foi concebido com a base no Padrão Equatorial Energia de iluminações, utilizando postes de concreto pré-moldado DT, luminárias de alto rendimento compostas de lâmpadas de LED, para aplicação de Luz aproximando a luminosidade adequada. Para iluminação pública serão instalados:

- ✓ Postes de concreto pré-moldado DT, para 02 refletores, referência: Dimensão Iluminação;
- ✓ Lâmpadas LED DE 80; 120 E 190 w, referência, aparência de luz Branca, alta eficiência luminosa, boa durabilidade, base RX7S, fluxo luminoso 13000(lm) e vida mediana 16000 horas – 150W ou similar, sendo especificadas no item 9.5.
- ✓ Luminárias com elevada eficiência luminosa; Corpo alumínio fundido, suporte de perfil "U" de aço galvanizada a fogo com soquete.

7. RELAÇÃO DE VIAS BENEFICIADAS PELO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE - SEDE	
DENOMINAÇÃO DAS TRAVESSAS, RUAS E AVENIDAS	EXTENSÃO EM METROS LINEARES
RUA DO CAJUEIRO	502,00
RUA DA VENEZA	832,00
TRAVESSA DA VENEZA	139,00
RUA AQUILES LEITE FARIAS	242,00
RUA DA CAEMA	187,00
RUA ANASTÁCIO DE MELO LIMA	230,00
RUA FRANCISCO CARVALHO	649,00
TRAVESSA MANUEL BERNARDINHO	485,00
RUA VALDEMAR LEAL	317,00
TRAVESSA VALDEMAR LEAL	42,00
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK	1.249,00
RUA FERREIRA GOULART	340,00
TRAVESSA TONICO ÁGDA	144,00
TRAVESSA TIRADENTES	1.010,00
RUA OTON MELO	545,00
TRAVESSA APRIGIO MAGALHÃES	117,00
TRAVESSA ANTÔNIO COELHO	160,00
RUA DEBUTADO MANUEL GOMES	455,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

RUA JORGE FERNANDES	1.054,00
RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA	1.165,00
TRAVESSA DO O.	112,00
RUA ALOISIO DE AZEVEDO	982,00
RUA HUMBERTO DE CAMPOS	294,00
TRAVESSA ALOÍSIO DE AZEVEDO	134,00
RUA PEDRO BRANCO	615,00
RUA SOARIA AGUIAR	365,00
RUA CASTELO BRANCO	1.028,00
TRAVESSA CASTELO BRANCO	251,00
TRAVESSA CASTELO BRANCO B	191,00
RUA SÃO PEDRO	729,00
RUA SÃO JOSÉ	424,00
RUA SANTA MARIA	258,00
TRAVESSA SANTA MARIA	193,00
TRAVESSA SÃO PEDRO	265,00
TRAVESSA SÃO PEDRO B	389,00
TRAVESSA SÃO PEDRO C	397,00
ESTRADA CAJÁ	795,00
RUA SÃO FRANCISCO	122,00
RUA ALZIRA DE OLIVEIRA	456,00
RUA LINO PIRES	2.039,00
RUA 04	98,00
RUA 05	173,00
RUA 06	191,00
RUA07	218,00
RUA 08	118,00
RUA JOSÉ RODRIGUES	613,00
RUA DA GLÓRIA	624,00
RUA FRANCISCO ESCÓCIO	148,00
TRAVESSA JUSCELINO KUBITSCHECK	112,00
RUA SANTA TEREZINHA	539,00
RUA DO GINÁSIO	274,00
RUA BELA VISTA	1.490,00
RUA AFONSO PENHA	815,00
RUA SÃO JOÃO	1.080,00
TRAVESSA BELA VISTA	151,00
RUA DUQUE CAXIAS	1.083,00
TRAVESSA LAGO BURNET	172,00
TRAVESSA DO BANANAL	365,00
RUA JOSÉ SARNEY	39,00
TRAVESSA HUMBERTO DE CAMPOS	195,00
AVENIDA GOLÇALVES DIAS	3.499,00
TRAVESSA PERNAMBUCO	337,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

RUA PERNAMBUCO	219,00
TRAVESSA 01	80,00
TRAVESSA 02	61,00
TRAVESSA AFONSO PENA	613,00
TRAVESSA DOM BOSCO	169,00
TRAVESSA SÃO JOSÉ	230,00
TRAVESSA SÃO JOÃO	98,00
RUA DO LOURENÇO	798,00
RUA DA CERÂMICA	208,00
AVENIDA QUATRO	413,00
RUA EDSON JACINTO	105,00
RUA JOÃO COSTA	190,00
TRAVESSA CLEOMENDES DAVID	119,00
RUA AUGUSTO PEREIRA	93,00
TRAVESSA DO CAMPO	72,00
AVENIDA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	470,00
RUA LUIS PEREIRA	563,00
AVENIDA PEDRO BRITO	523,00
AVENIDA TRÊS	236,00
TRAVESSA PEDRO BRITO A	238,00
TRAVESSA PEDRO BRITO B	221,00
TRAVESSA PEDRO BRITO C	175,00
TRAVESSA PEDRO BRITO D	116,00
TRAVESSA PEDRO BRITO E	162,00
TRAVESSA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	106,00
TRAVESSA BELA VISTA	297,00
TRAVESSA SUSSEGO	139,00
RUA MANOEL BEZERRA	525,00
RUA ZEQUINHA BRANDÃO	180,00
RUA 09	267,00
RUA 10	90,00
RUA 11	234,00
RUA 12	280,00
RUA 13	470,00
RUA SUSSEGO	1.077,00
RUA ANTONIO RODRIGUES	344,00
RUA DO CARANGUEIJO	140,00
TRAVESSA SUSSEGO B	223,00
TRAVESSA SUSSEGO C	187,00
TRAVESSA SUSSEGO D	175,00
RUA DO CAMPO	375,00
RUA NOVA	757,00
RUA PAZ E CONCÓRDIA	523,00
TRAVESSA RUA NOVA	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

TRAVESSA RUA NOVA B	80,00
TRAVESSA PAZ E CONCÓRDIA	235,00
RUA DA IGREJA	351,00
TRECHO BR-135	3.370,00
TOTAL	48.924,00

Totalizando **48.924,00m** de vias na sede no município.

IDENTIFICAÇÃO DOS POVOADOS	
DENOMINAÇÃO DOS POVOADOS	EXTENSÃO EM METROS LINEARES
CENTRO DO ESTEVINHO	3.151,00
CENTRO DO PRIMO	6.393,00
CORREGO DO PERIQUILO	5.861,00
PACAS	5.586,00
SÃO VITORIA	2.887,00
TOTAL	23.878,00

Totalizando **23.878,00m** de vias em povoados do município

8. LOGRADOUROS BENEFICIADOS E PARÂMETROS

Serão contemplados diversos logradouros que serão classificados conforme o tipo de via em que esta é classificada segundo a NBR 5101.

TIPO DE VIA	LOGRADOURO
Via Tipo 1	Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 100w e 150w ou mercúrio de 250w
Via Tipo 2	Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 250w e 400w ou mercúrio de 250w
Via Tipo 3	Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 400w.

9. ILUMINÂNCIA E UNIFORMIDADE

A iluminância e uniformidade das vias deverão ser superiores ao mínimo recomendado pela Tabela 5 da NBR 5101 – Iluminação média mínima e uniformidade para



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

cada classe de iluminação (para tráfego de veículos), e Tabela 7 – Iluminação média mínima e uniformidade para cada classes de iluminação (tráfego de pedestres).

As vias objeto desde projeto básico são classificadas como vias urbanas quanto às classes de iluminação podem ser classificadas conforme segue:

TIPO DE VIA	LOGRADOURO	TRÁFEGO DE VEÍCULOS	TRÁFEGO DE PEDESTRES
Via Tipo 1	Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 100w e 150w ou mercúrio de 250w	V3	P3
Via Tipo 2	Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 250w e 400w ou mercúrio de 250w	V2	P3
Via Tipo 3	Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 400w.	V2	P2

9.1 – Para tráfego de veículos:

Vias de tráfego importante, urbanas, com tráfego de pedestres elevado, com volume de tráfego intenso: **classe de iluminação V2**, conforme Tabela 4 – Classes de iluminação para cada tipo de via da NBR 5101.

Vias de tráfego importante, urbanas, com tráfego de pedestres elevado, com volume de tráfego médio: **classe de iluminação V3**, conforme Tabela 4 – Classes de iluminação para cada tipo de via da NBR 5101.

9.2 – Para tráfego de pedestres:

Vias de grande tráfego noturno de pedestres: **classe de iluminação P2**, conforme Tabela 6 – Classes de iluminação para cada tipo de via da NBR 5101

Vias de uso noturno moderado por pedestres: **classe de iluminação P3**, conforme Tabela 6 – Classes de iluminação para cada tipo de via da NBR 5101

9.3 – Parâmetros das vias:

Para o cálculo da iluminância média horizontal (Emed), no nível da via, e do fator de uniformidade da iluminância (Emin/Emed) foram utilizados os seguintes parâmetros para cada via:

9.3.1 Via Tipo 1:

- Tipo de instalação: luminária instalada em ponta de braço fixado em poste de concreto da rede da Equatorial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- Altura média de instalação da luminária em ponta de braço: 7,00 metros do pista de rolamento;
- Largura média da pista de rolamento 8,00metros;
- Largura média da calçada do lado 1: 2,00 metros;
- Largura média da calçada do lado 2: 2,00metros;
- Altura média das calçadas: 10 cm em relação a pista de rolamento;
- Posicionamento dos postes da rede de distribuição da concessionaria: na calçada 1 a 0,425 metros do meio fio (distância entre a face da superfície do poste)
- Projeção da luminária na pista a partir do poste: 2,425 metros (distância entre a superfície do poste do centro da luminária)
- Espaçamento médio entre poste 30,00metros;
- Angulo de inclinação da luminária em ponta de braço: 5° com a horizontal:
- Depreciação total do sistema:0,80.

9.3.2. Via Tipo 2

- Tipo de instalação: luminária instalada em ponta de braço, fixado em poste de concreto da rede da Equatorial;
- Altura média de instalação de luminária em ponta de braço: 7,00 metros da pista de rolamento;
- Largura média da pista de rolamento 10,00 metros;
- Largura média da calçada do lado 1: 2,00 metros;
- Largura média da calçada do lado 2: 2,00metros;
- Altura média das calçadas 10 cm em rela pista de rolamento;
- Posicionamento dos postes da rede de distribuição da concessionaria: na calçada de 1 a 0,425 metros do meio fio (distância entre a face do meio fio e a superfície do poste).
- Projeção da luminária na pista a partir do poste 2,425 metros (distância entre a superfície do poste e o centro da luminária)
- Espaçamento médio entre postes: 30,00 metros.
- Angulo de inclinação da luminária em ponta de braço: 5° com a horizontal
- Depreciação total do sistema: 0,80

9.3.3. Via Tipo 3

- Tipo de instalação: luminária instalada em ponta de braço. fixado em poste de concreto da rede da Equatorial;
- Altura média de instalação de luminária em ponta de braço: 7,00 metros da pista de rolamento;
- Largura média da pista de rolamento: 10,00metros.
- Largura média da calçada do lado 1: 2,00 metros;
- Largura média da calçada do lado 2: 2,00metros;
- Altura média das calçadas: 10 cm em relação à pista de rolamento;
- Posicionamento dos postes da rede de distribuição da concessionaria na calçada 1 a 0,425 metros do meio fio (distância entre a face do meio fio e a superfície do poste)
- Projeção da luminária na pista a partir do poste 2,425 metros (distância entre a superfície do poste e o centro da luminária)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- Espaçamento médio entre postes: 30,00 metros
- Angulo de inclinação da luminária em ponta de braço: 5° com a horizontal
- Depreciação total do sistema: 0,80

9.4 – Cálculos Luminotécnicos:

- Os cálculos luminotécnicos para obtenção dos valores de iluminância média horizontal ao nível da via e o fator de uniformidade da iluminância para cada via foram efetuados através de software independente, utilizando-se os parâmetros definidos nos itens 4.3.1 até 4.3.3 acima.

As malhas de cálculos foram definidas conforme estipulado a NBR 5101, conforme a seguir:

- Malha de cálculo da pista de rolamento: 17x 15 pontos;
- Malha de cálculo da calçada do lado ponto 1: 17 x 1 pontos;
- Malha de cálculo da calçada do lado ponto 2: 17 x 1 pontos.

9.4.1. Via Tipo 1

- Iluminância média horizontal ao nível da pista de rolamento: 17lux;
- Fator de uniformidade da Iluminância nas pistas de rolamento (Eminimo/Emedio):45%;
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 1: 11 lux;
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 2: 12 lux;
- Fator de uniformidade de Iluminância da calçada 2 (Eminimo/Emedio): 65%

9.4.2. Via Tipo 2

- Iluminância média horizontal ao nível da pista de rolamento: 28 lux;
- Fator de uniformidade da Iluminância nas pistas de rolamento (Eminimo/Emedio):34%;
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 1: 17 lux;
- Fator de uniformidade de Iluminância da calçada 1 (Eminimo/Emedio): 33%
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 2: 11 lux;
- Fator de uniformidade de Iluminância da calçada 2 (Eminimo/Emedio): 71%

9.4.3. Via Tipo 3

- Iluminância média horizontal ao nível da pista de rolamento: 47 lux;
- Fator de uniformidade da Iluminância nas pistas de rolamento (Eminimo/Emedio):38%;
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 1: 31 lux;
- Fator de uniformidade de Iluminância da calçada 1 (Eminimo/Emedio): 33%
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 2: 17 lux;
- Fator de uniformidade de Iluminância da calçada 2 (Eminimo/Emedio): 72%

Os valores de Iluminância média horizontal ao nível das pistas de rolamento e calçadas, e os valores do fator de uniformidade da Iluminância (Eminim/Emedio) nas pistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

de rolamento e calçadas apresentados acima serão os mínimos aceitos pela administração municipal.

Para comprovação de que as luminárias ofertadas atenderão os valores mínimos de Iluminância média horizontal (Emed) e o fator de uniformidade da Iluminância (U Emin/Emed), exigidos neste projeto, as licitantes deverão apresentar em papel impresso em anexo a sua proposta de preços, e no mesmo envelope da proposta de preços as especificações.

As licitantes também deverão anexar à proposta de preços os dados fotométricos das luminárias ofertadas para comprovação do desempenho fotométrico, sob pena de desclassificação.

9.5 – Especificações Técnicas das Luminárias:

As luminárias que serão utilizadas nos conjuntos de iluminação deverão ter as seguintes especificações mínimas

9.5.1. Luminária LED - Para Vias Tipo 1

Luminária pública LED (Light Emitting Diode). Deverá possuir corpo em alumínio, pintura em poliéster em pó na cor cinza e proteção UV. Difusor deverá ser de elevada resistência mecânica (IK 08). O consumo máximo deverá ser de 80W. Fluxo luminoso deve ser de no mínimo 10.000 lumens. Fator de potência mínimo de 0,92. O peso máximo total deverá ser de 7 Kg. Bloco eletrônico e bloco ótico deverão estar em compartimentos separados mecanicamente e isolados entre si, garantindo, desta forma, redução da temperatura no ambiente ótico e conseqüentemente maior longevidade dos LEDS. Deverá possuir dissipador de calor que faz parte do próprio corpo da luminária, sendo vedado o uso de ventiladores, bombas ou liquido de arrefecimento. Possuir acesso ao bloco elétrico de forma que os drivers possam facilmente ser desconectados, facilitando operações de manutenção. Deve possuir um suporte que permite a montagem da luminária em ponta de braço com diâmetro de 60mm. Grau de proteção tanto para bloco óptico quanto para alojamento dos acessórios eletrônicos IP66. Deverá permitir substituição da unidade ótica, garantindo a possibilidade de incorporar inovações tecnológicas futuras. A manutenção do fluxo luminoso deve ser de no mínimo 70% para 60.000 horas. Protetor de surto de 10kV alojado internamente a luminária, composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220V. 60HZ em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada. A Classe elétrica de toda a luminária deve ser do tipo I. Os LEDS utilizados nesta luminária devem ser de 4000K ou 5000K +- 10%).

9.5.2. Luminária LED - Para Vias Tipo 2

Luminária pública LED (Light Emitting Diode). Deverá possuir corpo em alumínio pintura em poliéster em pó na cor cinza e proteção UV Difusor deverá ser de elevada



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

resistência mecânica (IK 08). O consumo máximo deverá ser de 120W. Fluxo luminoso deve ser de no mínimo 15.200 lumens. Fator de potência mínimo de 0,92. O peso máximo total deverá ser de 9 Kg. Bloco eletrônico e bloco ótico deverão estar em compartimentos separados mecanicamente e isolados entre si garantindo desta forma, redução da temperatura no ambiente ótico e consequentemente maior longevidade dos LEDs. Deverá possuir dissipador de calor que faz parte do próprio corpo da luminária, sendo vedado o uso de ventiladores, bombas ou liquido de arrefecimento. Possuir acesso ao bloco elétrico de forma que os drivers possam facilmente ser desconectados, facilitando operações de manutenção. Deve possuir um suporte que permite a montagem da luminária em ponta de braço com diâmetro de 60mm. Grau de proteção tanto para bloco óptico quanto para alojamento dos acessórios eletrônicos IP66, Deverá permitir a substituição da unidade ótica, garantindo a possibilidade de incorporar inovações tecnológicas futuras. A manutenção do fluxo luminoso deve ser de no mínimo 70% para 60.000 horas. Protetor de surto de 10KV alojado internamente a luminária, composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados com tensão de serviço em 220V, 60Hz, em corrente alternado e saída em corrente continua estabilizada. A Classe elétrica de toda a luminária deve ser de tipo I. Os LEDS utilizados nesta luminária devem ser de 4000K ou 5000K +- 10%).

9.5.3. Luminária LED - Para Vias Tipo 3

Luminária pública LED (Light Emitting Diode). Deverá possuir corpo em alumínio, pintura em poliéster em pó na cor cinza e proteção UV. Difusor deverá ser de elevada resistência mecânica (IK 08). O consumo máximo deverá ser de 190W. Fluxo luminoso deve ser de no mínimo 25.000 lumens. Fator de potência mínimo de 0,92. O peso máximo total deverá ser de 9 Kg. Bloco eletrônico e bloco ótico deverão estar em compartimentos separados mecanicamente e isolados entre si, garantindo, desta forma, redução da temperatura no ambiente ótico e consequentemente maior longevidade dos LEDS. Deverá possuir dissipador de calor que faz parte do próprio corpo da luminária, sendo vedado o uso de ventiladores, bombas ou liquido de arrefecimento. Possuir acesso ao bloco elétrico de forma que os drivers possam facilmente ser desconectados, facilitando operações de manutenção. Deve possuir um suporte que permite a montagem da luminária em ponta de braço com diâmetro de 60mm. Grau de proteção tanto para bloco óptico quanto para alojamento dos acessórios eletrônicos IP66. Deverá permitir substituição da unidade ótica, garantindo a possibilidade de incorporar inovações tecnológicas futuras. A manutenção do fluxo luminoso deve ser de no mínimo 70% para 60.000 horas. Protetor de surto de 10kV alojado internamente a luminária, composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220V, 60HZ em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada. A Classe elétrica de toda a luminária deve ser do tipo I. Os LEDS utilizados nesta luminária devem ser de 4000K ou 5000K +- 10%).

9.5.4 – Luminárias com lâmpada Vapor de Mercúrio

Eder Lima Barros
Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

São as luminárias existentes mais utilizadas na iluminação pública do município. Estas são compostas de lâmpadas Vapor de Mercúrio, são lâmpadas de descarga de alta intensidade compostas por um tubo de descarga de quartzo preenchido por vapor de mercúrio em alta pressão. Devido ao seu bulbo externo ovalado e revestido por dentro, irradia luz branca fria azulada com propriedades de cor razoáveis. É equipada com um ou dois eletrodos auxiliares para garantir a ignição rápida e confiável. Filamentos de tungstênio em série, com um tubo de descarga de quartzo, preenchido com vapor de mercúrio. As lâmpadas devem ter potência entre 125 e 400w, com frequência de 60Hz, na tensão de 220v, possuir fluxo luminoso de 6300lm a 23500lm, com temperatura da cor de 4000K.

10. SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇO EM ELETRICIDADE

De acordo com os preceitos contidos na Norma Regulamentadora – NBR 10, as intervenções em instalações elétricas com tensão igual ou superior a 50 volts (em corrente alternada) ou superior a 120 volts (corrente contínua), somente podem ser realizadas por trabalhador qualificado, que tenha concluído curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino. As operações elementares como ligar e desligar circuitos elétricos, realizadas em baixa tensão, com materiais e equipamentos elétricos em perfeito estado de conservação, adequados para a operação, podem ser realizadas por qualquer pessoa não advertida.

Nos trabalhos (de construção, montagem, operação, reforma, ampliação, reparação e inspeção) em instalações elétricas, devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle de riscos adicionais, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança apropriada.

Todo profissional de eletricidade deve estar apto a prestar primeiros socorros a acidentados, especialmente através de técnicas de realimentação cardiorrespiratória, bem como através de equipamentos de combate a incêndio.

Generalidades Sobre Choque Elétrico.

Choque elétrico é uma descarga de corrente elétrica, que passa pelo corpo da pessoa, e as conseqüências podem ser mais ou menos graves, dependendo da corrente (intensidade, trajeto, resistência do corpo humano, tensão, ciclo cardíaco, etc.) e do trajeto percorrido no corpo, pela corrente.

As principais conseqüências do choque são:

- a) Queimaduras locais, de limites bem definidos ou de grande extensão, geralmente atingindo os tecidos mais profundos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

b) Paralisação da respiração por contração dos músculos respiratórios e fibrilação cardíaca.

Primeiros Socorros.

Antes de tocar a vítima, desligar a corrente elétrica na chave geral de força, cada segundo de contato com a eletricidade diminui a possibilidade de sobrevivência da vítima; Caso isso não seja possível, separar a vítima do contato (fio elétrico energizado), utilizando um mau condutor (isolante) de eletricidade (madeira seca, pedaço de tecido forte, cinto de couro, luvas, etc.).

11. CONSIDERAÇÕES

11.1. Após a execução deste projeto, recomendamos que sejam seguidos os bons preceitos de manutenção indicados a seguir:

- a) o valor da tensão elétrica de alimentação deverá estar próximo à nominal (220 volts);
- b) as lâmpadas depreciadas deverão ser substituídas em períodos regulares;
- c) deverá ser feita a limpeza periódica das luminárias.

11.2. A fim de manter os valores recomendados de iluminância, devem ser adotados esquemas de manutenção periódicos. A eficiência das lâmpadas na data de substituição pode ser determinada pelos dados publicados pelos fabricantes. O fator de manutenção das luminárias varia conforme as condições locais e densidade de tráfego, devendo ser realizada a manutenção quando a iluminância média atingir 70% do valor inicial.

11.3. Deverá ser utilizado poste de concreto seção circular para iluminação pública com diâmetro do topo de 110mm, do tipo 13/200, ou seja com 13 metros de altura e resistência nominal de 200daN. Os postes deverão ser implantados a uma profundidade de 1,90 metros (um metro e noventa centímetros), de tal forma que as luminárias estejam a uma distância aproximada do piso de 11 metros. Todos os postes deverão ter sua base concretada conforme orientação das normas técnicas da Equatorial. Todos os postes deverão ser implantados a uma distância de 50 cm entre o eixo dos mesmos e a face do meio fio do lado do pavimento asfáltico, conforme normas técnicas da Equatorial.

11.4. A luminária a ser implantada deverá ter a seguinte especificação: corpo em alumínio injetado a alta pressão, difusor em vidro policurvo temperado, refletor em alumínio polido quimicamente anodizado e selado, equipamentos auxiliares incorporados internamente à luminária, dispositivo de fechamento através de presilhas de aço inoxidável frontal, fixação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

da luminária ao braço através de encaixe liso e fixação por parafusos de aço inoxidável 60mm, acesso à lâmpada e equipamentos auxiliares pela parte superior da luminária, acabamento com pintura eletrostática na cor vermelha, grau de proteção IP66, para lâmpada de vapor metálico tubular de 400W .

11.5. A lâmpada projetada é de vapor metálico de 400 Watts, tubular, para soquete E40, com fluxo luminoso mínimo de 35.000 lumens, temperatura de cor de 5.000 Kelvins, índice de reprodução de cor – IRC – maior que 90 e posição de funcionamento universal.

11.6. O reator deverá ser de uso interno, com tensão de rede de 220 volts, alto fator de potência, com ignitor e fator de fluxo luminoso igual a 1.

11.7. Nas travessias subterrâneas do pavimento asfáltico deverá ser utilizado eletroduto metálico galvanizado pesado. O referido eletroduto deverá ser acondicionado em valeta com profundidade mínima de 70cm.

11.8. Deverão ser utilizados condutores unipolares de cobre com isolamento em PVC 1KV.

11.9. Eletrodutos subterrâneos no passeio público e na área interna dos canteiros são de PVC corrugado ou similar, e deverão ser enterrados a uma profundidade mínima de 70cm.

11.10. Os condutores internos aos postes, de interligação entre a caixa de passagem no piso e lâmpadas e reatores deverão ser do tipo PP 3x2,5mm².

11.11. As chaves de comando e proteção da iluminação deverão ser instaladas nos postes de concreto da rede de distribuição da concessionária dispostos ao das ruas e avenidas do município de Dom Pedro - MA, conforme projeto e deverão ser equipadas com um disjuntor geral tripolar de 70 ampéres, curva C, Icc maior que 15kA, uma base externa com relé fotoelétrico (N.A.) 220 Volts – 1800 VA, três dispositivos de proteção contra surtos de tensão - classe I - 12,5/60KA, quatro contadoras de 30 ampéres, quatro disjuntores bipolares - curva C - 30 ampéres - Icc maior que 15KA.

11.12 – Na subida dos postes de concreto da concessionária deverá ser utilizado eletroduto metálico galvanizado pesado com luvas, curvas e cabeçotes de mesmo material.

12. ATERRAMENTO DE TRANSFORMADORES, PARA RAIOS, E DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

A resistência máxima do aterramento dos postos de transformação não deverá exceder a 20 Ohms em qualquer época do ano e a malha de terra deverá ter no mínimo 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

hastes interligadas com cabo de aço 6,4mm e suas conexões, haste-fio e fio-fio devem ser cobertas com massa calafetadora. Todos os equipamentos de iluminação deverão ser aterrados com uma haste de aterramento implantada na caixa de passagem localizadas ao lado dos postes de concreto de seção circular.

13. CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

13.1. Os transformadores de distribuição deverão ter tensão primária nominal de 13.8KV, taps de 13.800V, 13.200V e 12.600V, potência de 15KVA, trifásico, tensão secundária 220/127V e frequência de 60Hz.

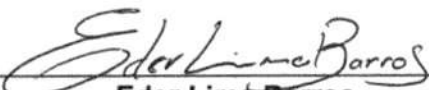
13. 2. A rede de distribuição primária existente tem cabo de alumínio nú 4/0AWG (CAA). A rede de alimentação dos equipamentos de iluminação será construída com condutores unipolares de cobre com isolação de 1000V, nas bitolas de 10mm², 16mm² e 25mm.

13.3. Foi admitido como limite máximo de queda de tensão o valor de 3% entre a rede de distribuição de energia elétrica da concessionária e os equipamentos de iluminação.

13.4. Os postes de sustentação dos equipamentos de iluminação serão todos de concreto seção circular 13/200 e os postes da rede de distribuição da concessionária onde serão implantados os transformadores serão do tipo DT 11/300. Os postes circulares 13/200 de sustentação dos equipamentos da rede de iluminação deverão ter sua base concretada e os postes DT 11/300 de sustentação dos transformadores deverão ter sua base reforçada com placa de concreto, conforme normas técnicas da Equatorial.

13.5. A conexão entre os condutores multipolares (subida dos postes) e os condutores unipolares (de alimentação subterrânea) deverá ser feita nas caixas de passagem e utilizando-se conectores tipo cunha.

Dom Pedro - MA, 26 de Julho de 2023.


Eder Lima Barros
CREA nº 30356
Engenheiro Elétrico do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro - MA	SINAPI - 05/2022 - Maranhão ORSE - 05/2022 - Sergipe	22,11%	Não Desonerado: Horista: 103,02% Mensalista: 73,92%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO	103.111,80	24,48 %
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS AVULSO	280.511,78	66,60 %
3	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	37.565,68	8,92 %

Total sem BDI	344.937,36
Total do BDI	76.251,89
Total Geral	421.189,25



Documento assinado digitalmente
EDER LIMA BARROS
Data: 26/07/2023 17:59:54-0300
Verifique em <https://validar.jfi.gov.br>

EDER LIMA BARROS
Engenheiro Eletricista
CRE/MA 104750





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro - MA	SINAPI - 05/2022 - Maranhão ORSE - 05/2022 - Sergipe	22,11%	Não Desonerado: Horista: 103,02% Mensalista: 73,92%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO					103.111,80	24,48 %
1.1	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	21,59	26,36	25.305,60	6,01 %
1.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	21,59	26,36	25.305,60	6,01 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

1.3	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	19,31	23,57	7.071,00	1,68 %
1.4	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	107,33	131,06	31.454,40	7,47 %
1.5	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720	15,90	19,41	13.975,20	3,32 %
2			FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS AVULSO					280.511,78	66,60 %
2.1	00000417	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	30	2,77	3,38	101,47	0,02 %
2.2	204	ORSE	Armação secundária 1 estribo	un	30	47,73	58,28	1.748,49	0,42 %
2.3	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	180	30,97	37,82	6.807,14	1,62 %
2.4	586	ORSE	Chave blindada 3 x 100a	un	6	409,98	500,63	3.003,76	0,71 %
2.5	8928	ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	60	3,87	4,73	283,54	0,07 %
2.6	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	120	226,89	277,06	33.246,65	7,89 %
2.7	298	ORSE	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	un	120	39,00	47,62	5.714,75	1,36 %
2.8	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	1200	2,67	3,26	3.912,40	0,93 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015									
2.9	2633	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm ²	m	300	5,51	6,73	2.018,48	0,48 %
2.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600	3,91	4,77	2.864,70	0,68 %
2.11	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	7,41	9,05	2.714,51	0,64 %
2.12	3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm ² , 450/750v	m	300	4,35	5,31	1.593,54	0,38 %
2.13	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm ² , 450/750v	m	300	6,90	8,43	2.527,68	0,60 %
2.14	420	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm ² , 450/750v	m	300	11,76	14,36	4.308,04	1,02 %
2.15	421	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm ² , 450/750v	m	300	17,64	21,54	6.462,06	1,53 %
2.16	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	12	97,89	119,53	1.434,40	0,34 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

2.17	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	12	348,92	426,07	5.112,79	1,21 %
2.18	1035	ORSE	Fusível "nh" tala 2	un	18	160,00	195,38	3.516,77	0,83 %
2.19	2635	ORSE	Conector amp cinza - 880557-1 CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	un	60	6,71	8,19	491,61	0,12 %
2.20	2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1 CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1	un	60	6,71	8,19	491,61	0,12 %
2.21	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm	un	300	11,35	13,86	4.157,85	0,99 %
2.22	00002370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	18	9,50	11,60	208,81	0,05 %
2.23	00002386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	18	15,93	19,45	350,14	0,08 %
2.24	00002392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	18	63,77	77,87	1.401,65	0,33 %
2.25	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	18	61,52	75,12	1.352,20	0,32 %
2.26	880	ORSE	Elo fusível 1 h, 500 mm Elo fusível 1h comp= 500mm	un	30	10,99	13,42	402,60	0,10 %
2.27	882	ORSE	Elo fusível 3 h, 500 mm Elo fusível 3h comp.=500mm	un	30	10,99	13,42	402,60	0,10 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

2.28	978	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	60	8,80	10,75	644,74	0,15 %
2.29	12884	ORSE	Lâmpada tubular t8 led, soquete g13, potencia 18w a 20w, tensão autovolt, temperatura de cor 6500k, fator de potencia 0,92, vida util 25.000 horas, com selo ence – etiqueta nacional de conservação de energia	un	120	16,30	19,90	2.388,47	0,57 %
2.30	10521	ORSE	Lampada espiral fluorescente eletrônica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou similar	un	90	23,19	28,32	2.548,56	0,61 %
2.31	2941	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un	18	1.290,45	1.575,77	28.363,83	6,73 %
2.32	00005045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	18	1.325,77	1.618,90	29.140,16	6,92 %
2.33	2961	ORSE	Suporte p/luminária CW-450 de 1a 4 pétalas (Tecnolux ou similar)	Un	18	405,88	495,62	8.921,16	2,12 %
2.34	00003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	120	95,48	116,59	13.990,88	3,32 %
2.35	00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	30	9,66	11,80	353,87	0,08 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

2.36	00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	60	12,25	14,96	897,51	0,21 %
2.37	00011790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	60	21,55	26,31	1.578,88	0,37 %
2.38	12774	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública,50W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	30	1.038,87	1.268,56	38.056,92	9,04 %
2.39	12776	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública,100W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	30	1.354,94	1.654,52	49.635,52	11,78 %
2.40	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	30	54,14	66,11	1.983,31	0,47 %
2.41	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V - NF	un	300	14,68	17,93	5.377,72	1,28 %
3			MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					37.565,68	8,92 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

3.1	2456	ORSE	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	h	300	75,89	92,67	27.800,78	6,60 %
3.2	5896	ORSE	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton	h	960	8,33	10,17	9.764,89	2,32 %

Total sem BDI

344.937,36

Total do BDI

76.251,89

Total Geral

421.189,25

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDER LIMA BARROS

Data: 26/01/2023 17:59:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDER LIMA BARROS
Engenheiro Eletricista
CRE/MA 104750





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

1	Administração Central - (AC).....	5,92%
2	Despesas Financeiras - (DF).....	1,07%
3	Seguros - (S).....	0,21%
4	Garantia -(G).....	0,30%
5	Riscos - (R).....	1,48%
6	Lucro - (L).....	8,66%
7	Impostos - (I)	2,95%

7.1 - ISS	2,01%
7.2-PIS	0,17%
7.3-COFINS	0,77%
7.4-CPRB	0,00%

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1 - I)} - 1$$

AC+S+R+G=	7,91%
DF=	1,07%
L=	8,66%
I=	2,95%

(1 + X) =	107,91%
(1 + Y) =	101,07%
(1 + Z) =	108,66%
(1 - I) =	97,05%

$$(1 + X) * (1 + Y) * (1 + Z) = 118,51\%$$

$$(1 - I) = 97,05\%$$

$$BDI = 22,11\%$$

$$BDI = 22,11\% \text{ TAXA DO BDI ADOTADO}$$


Eder Lima Barros

CREA nº 30356
Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Bancos: SINAPI - 05/2022 - Maranhão - ORSE - 05/2022 - Sergipe - Não Desonerado		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	0,00%
A3	SENAI	0,00%
A4	INCRA	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL	31,00%
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%
B2	FERIADO	3,95%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,85%
B4	13º SALÁRIO	10,84%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL	45,04%
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	4,49%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,54%
C4	DÉPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL (LEI 7.238/84)	0,38%
C	TOTAL	12,63%
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	13,96%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REICINDÊNCIA DO FGTS SOBRA AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,39%
D	TOTAL DAS TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	14,35%
TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)		103,02%

Eder Lima Barros
CREA nº 30356
Responsável Técnico

Praça Teixeira de Freitas, nº. 72, Centro, Dom Pedro – MA - CEP: 65.765-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Obra
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de São Benedito do Rio Preto - MA

Bancos
SINAPI -
05/2022 -
Maranhão
ORSE -
05/2022 -
Sergipe

B.D.I.
22,11%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 103,02%
Mensalista: 73,92%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO	100,00% 103.111,80	16,67% 17.184,61	16,67% 17.184,61	16,67% 17.184,61	16,67% 17.184,61	16,67% 17.184,61	16,67% 17.184,61
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS AVULSO	100,00% 280.511,78	16,67% 46.751,96	16,67% 46.751,96	16,67% 46.751,96	16,67% 46.751,96	16,67% 46.751,96	16,67% 46.751,96
3	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100,00% 37.565,68	16,67% 6.260,95	16,67% 6.260,95	16,67% 6.260,95	16,67% 6.260,95	16,67% 6.260,95	16,67% 6.260,95
	Porcentagem		16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
	Custo		70.197,54	70.197,54	70.197,54	70.197,54	70.197,54	70.197,54
	Porcentagem Acumulado		16,67%	33,33%	50,0%	66,66%	83,33%	100,0%
	Custo Acumulado		70.197,54	140.395,08	210.592,62	280.790,16	350.987,70	421.185,25

Documento assinado digitalmente:

gov.br

EDER LIMA BARROS
Data: 26/07/2023 17:59:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDER LIMA BARROS
Engenheiro Eletricista
CRE/MA 104750





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
		22,11%	
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro - MA	SINAPI - 05/2022 - Maranhão ORSE - 05/2022 - Sergipe		Não Desonerado: Horista: 103,02% Mensalista: 73,92%

Código	Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços			Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
			Tipo	Und	Quant.				
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1920	26,36	50.611,20	12,02%	12%
12776	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 100W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	Material	un	30,0	1.654,52	49.635,52	11,78%	23,80%
6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	Material	un	120,0	277,06	33.246,65	7,89%	31,69%
2456	ORSE	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	Equipamento	h	300,0	92,67	27.800,78	6,60%	38,29%





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

12774	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	Material	un	30,0	1.268,56	38.056,92	9,04%	47,33%
00005045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	18,0	1.575,77	28.363,83	6,73%	54,06%
2941	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	18,0	1.819,43	32.749,74	7,78%	61,84%
91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	240,0	131,06	31.454,40	7,47%	69,31%
00003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	Material	UN	120,0	116,59	13.990,88	3,32%	72,63%
88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	720,0	19,41	13.975,20	3,32%	75,95%
2961	ORSE	Suporte p/luminária CW-450 de 1a 4 pétalas (Tecnolux ou similar)	Material	Un	18,0	678,90	12.220,20	2,90%	78,85%
5896	ORSE	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton	Equipamento	h	960,0	10,17	9.764,89	2,32%	81,17%
88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	300,0	23,57	7.071,00	1,68%	82,85%





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	180,0	37,82	6.807,14	1,62%	84,46%
421	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm2, 450/750v	Material	m	300,0	21,54	6.462,06	1,53%	86,00%
298	ORSE	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	Material	un	120,0	47,62	5.714,75	1,36%	87,35%
10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V – NF	Material	un	300,0	17,92	5.376,00	1,28%	88,63%
00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	12,0	426,07	5.112,79	1,21%	89,84%
586	ORSE	Chave blindada 3 x 100a	Material	un	6,0	500,63	3.003,76	0,71%	90,56%
420	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	Material	m	300,0	14,36	4.308,04	1,02%	91,58%
2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm	Material	un	300,0	13,86	4.157,85	0,99%	92,57%
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELET RIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.200,0	3,26	3.912,00	0,93%	93,50%
1035	ORSE	Fusível "nh" tala 2	Material	un	18,0	195,38	3.516,77	0,83%	94,33%
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELET	M	600,0	4,77	2.864,70	0,68%	95,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

		CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	RIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA						
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELET RIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	300,0	9,05	2.714,51	0,64%	95,66%
10521	ORSE	Lampada espiral fluorescente eletronica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou similar	Luminárias Internas	un	90,0	28,32	2.548,56	0,61%	96,26%
3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	300,0	8,43	2.527,68	0,60%	96,86%
12884	ORSE	Lâmpada tubular t8 led, soquete g13, potencia 18w a 20w, tensão autovolt, temperatura de cor 6500k, fator de potencia 0,92, vida util 25.000 horas, com selo ence – etiqueta nacional de conservação de energia	Material	un	120,0	19,90	2.388,47	0,57%	97,43%
2633	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	Material	m	300,0	6,73	2.018,48	0,48%	96,40%
00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	30,0	66,11	1.983,31	0,47%	96,74%
204	ORSE	Armação secundária 1 estribo	Material	un	30,0	58,28	1.748,40	0,42%	97,16%
3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	300,0	5,31	1.593,54	0,38%	97,53%





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

00011790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	60,0	26,31	1.578,88	0,37%	97,91%
00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	12,0	119,53	1.434,40	0,34%	98,25%
00002392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	18,0	77,87	1.401,65	0,33%	98,58%
00034714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	Material	UN	18,0	75,12	1.352,20	0,32%	98,90%
00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	60,0	14,96	897,51	0,21%	99,12%
978	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	Material	un	60,0	10,75	644,74	0,15%	99,27%
2635	ORSE	Conector amp cinza - 880557-1 CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	Material	un	60,0	8,19	491,61	0,12%	99,39%
2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1 CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1	Material	un	60,0	8,19	491,61	0,12%	99,50%
880	ORSE	Elo fusível 1 h, 500 mm Elo fusível 1h comp= 500mm	Material	un	30,0	13,42	402,60	0,10%	99,60%
882	ORSE	Elo fusível 3 h, 500 mm Elo fusível 3h comp.=500mm	Material	un	30,0	13,42	402,60	0,10%	99,69%
00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16	Material	UN	30,0	11,80	353,87	0,08%	99,78%





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

		MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA							
00002386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	18,0	19,45	350,14	0,08%	99,86%
8928	ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Material	un	60,0	4,73	283,54	0,07%	99,93%
00002370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	18,0	11,60	208,81	0,05%	99,98%
00000417	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 16 A 25 MM	Material	UN	30,0	3,38	101,47	0,02%	100,00%

Total sem BDI 344.937,36
Total do BDI 76.251,89
Total Geral 421.189,25

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDER LIMA BARROS
Data: 26/01/2023 17:59:54 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDER LIMA BARROS
Engenheiro Eletricista
CRE/MA 104750

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro - MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Composições Analíticas com Preço Unitário	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro - MA	SINAPI - 05/2022 - Maranhão	22,11%	Não Desonerado:
	ORSE - 05/2022 - Sergipe		Horista: 103,02%
			Mensalista: 73,92%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,59	21,59
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,81	17,81			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78			
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07			
						MO sem LS =>	9,03	LS =>	9,31	MO com LS =>	18,34
						Valor do BDI =>	4,77	Valor com BDI =>			26,36

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,31	19,31





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Composição Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	Mão de Obra	H	1,0000000	16,92	16,92
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76

MO sem LS => 8,44 LS => 8,70 MO com LS => 17,14
Valor do BDI => 4,26 Valor com BDI => 23,57





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	107,33	107,33			
Composição Auxiliar	95407	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,84	2,84			
Insumo	00034783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	103,00	103,00			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,66	0,66			
						MO sem LS =>	52,13	LS =>	53,71	MO com LS =>	105,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Valor do BDI => 23,73

Valor com BDI

131,06

=>

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,90	15,90
Composição Auxiliar	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	Mão de Obra	H	1,0000000	13,68	13,68
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

(ENCARGOS
COMPLEMENTARES -
COLETADO CAIXA)

MO sem LS => 6,76 LS => 6,97 MO com LS => 13,73
Valor do BDI => 3,51 Valor com BDI => 19,41

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	2,67	2,67
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0240000	16,91	0,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0240000	21,59	0,51
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTORA, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,1900000	1,45	1,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	5,02	0,04		
							MO sem LS => 0,37	LS => 0,39	MO com LS => 0,76	
							Valor do BDI => 0,59	Valor com BDI =>	3,26	

2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	3,91	3,91
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	16,91	0,50
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	21,59	0,64
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,1900000	2,30	2,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	5,02	0,04		
						MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,48	MO com LS =>
						Valor do BDI =>	0,86		Valor com BDI =>	4,77

2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	7,41	7,41
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	16,91	0,67
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	21,59	0,86
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,1900000	4,91	5,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	5,02	0,04			
						MO sem LS =>	0,63	LS =>	0,64	MO com LS =>	1,27
						Valor do BDI =>	1,63		Valor com BDI =>		9,04

2.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	10521	ORSE	Lampada espiral fluorescente eletrônica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou similar	Luminárias Internas	un	1,0000000	23,19	23,19			
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1500000	3,55	0,53			
Insumo	11230	ORSE	Lampada espiral fluorescente eletrônica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou similar	Material	un	1,0000000	19,99	19,99			
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1500000	17,81	2,67			
						MO sem LS =>	1,32	LS =>	1,35	MO com LS =>	2,67
						Valor do BDI =>	5,12		Valor com BDI =>		28,31

2.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Composição	2941	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1,0000000	1.490,00	1.490,00			
Insumo	1865	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 300	Material	un	1,0000000	1.490,00	1.490,00			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	329,43	Valor com BDI =>		1.819,43	

				Composições Auxiliares					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,91	16,91	
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	0000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,26	13,26	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,81	0,81			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78			
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07			
						MO sem LS =>	6,73	LS =>	6,93	MO com LS =>	13,66
						Valor do BDI =>	3,73	Valor com BDI =>			20,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0302000	13,26	0,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

MO sem LS => 0,20 LS => 0,20 MO com LS => 0,40
Valor do BDI => 0,08 Valor com BDI => 0,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53			
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0302000	17,81	0,53			
						MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,27	MO com LS =>	0,53
						Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI =>			0,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95407	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,84	2,84
Insumo	00034783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0276000	103,00	2,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

MO sem LS => 1,40 LS => 1,44 MO com LS => 2,84
Valor do BDI => 0,62 Valor com BDI => 3,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	Mão de Obra	H	0,0041000	13,68	0,05
						MO sem LS => 0,02 LS => 0,03 MO com LS => 0,05		
						Valor do BDI => 0,01 Valor com BDI => 0,06		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	Mão de Obra	H	0,0133000	16,92	0,22





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

MO sem LS => 0,11 LS => 0,11 MO com LS => 0,22
Valor do BDI => 0,04 Valor com BDI => 0,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,55	3,55
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	165,00	0,74
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	22,89	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	35,90	0,06
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	43,90	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-ampermetro	Material	un	0,0002000	160,00	0,03





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	47,00	0,00			
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42			
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00			
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29			
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	175,63	0,26			
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	12,60	0,02			
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0007000	67,20	0,04			
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	18,20	0,00			
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	14,00	0,00			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	0,78	Valor com BDI =>			4,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Total sem BDI	344.937,36
Total do BDI	76.251,89
Total Geral	421.189,25



Documento assinado digitalmente
EDER LIMA BARROS
Data: 26/07/2023 17:59:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDER LIMA BARROS
Engenheiro Eletricista
CRE/MA 104750





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230670237

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

EDER LIMA BARROS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1916102441**

Registro: **104750MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**

PRAÇA Teixeira de Freitas

Complemento:

Cidade: **DOM PEDRO**

Bairro: **centro**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**

Nº: **72**

CEP: **65765000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Teixeira de Freitas

Complemento:

Cidade: **DOM PEDRO**

Data de Início: **27/07/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**

Bairro: **centro**

UF: **MA**

Previsão de término: **28/12/2023**

Código: **Não Especificado**

Nº: **72**

CEP: **65765000**

Coordenadas Geográficas: **-5.039705, -44.438704**

CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COM ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br

EDER LIMA BARROS

Data: 03/08/2023 13:20:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data

EDER LIMA BARROS - CPF: 017.777.233-61

Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA - CPF: 06.137.293/0001-30

Secretaria de Administração e Finanças

Portaria Nº 004/2021

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **03/08/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8304873775**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6476x
Impresso em: 03/08/2023 às 13:18:20 por: , ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
& Agronomia do Estado do Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001 – 30

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO

Recebido os autos do Processo Administrativo nº **2023.0726.001/2023 - SEMAFIN**, o qual visa a abertura de Procedimento Solicitação para Adesão a Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro (MA), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após apurada análise, **APROVO O PROJETO BÁSICO** anexado.

Dom Pedro (MA), 31 de julho de 2023.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/2023

FLS. 977

RUB



**CONCORRÊNCIA Nº 5/2023 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023**

PROCESSO Nº. 0303001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **CONCORRÊNCIA Nº. 5/2023** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 015/2019 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, localizada na Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Centro, CEP 65727-000 – Trizidela do Vale (MA), representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Sr. Miguel de Abreu Zusar, portador do CPF/MF sob o n.º 624.653.173-34, Portaria nº 09/2021-GP, a saber:

II - Licitante Vencedora: **G LOPES DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ: sob nº 10.292.042/0001-05, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 310º, Centro, CEP: 60.727-000, Trizidela do Vale-MA, representada neste por seu administrador Sr. Gustavo Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 207387320027 SESP/MA e CPF nº 671.404.913-72.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale (MA), de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, da Concorrência nº 5/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0303001/2023
FLS. 979
RUB



- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993.
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 15/2019.
- 5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).
- 5.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0303001/2023
FLS. 981
RUB _____



7.4. Para firmeza e validade do pactuado, eu, Miguel de Abreu Zusar, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

Município de Trizidela do Vale (MA) 17 de julho de 2023.

Miguel de Abreu Zusar
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
CPF: 624.653.173-34
Portaria nº 09/2021 - GP
Representante do Órgão

G LOPES DA SILVA EIRELI
CNPJ: sob nº 10.292.042/0001-05
Gustavo Lopes da Silva
CPF nº 671.404.913-72
Representante da Empresa

Portaria nº 09/2021 - GP



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/2023

FLS. 983

RUB



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 5/2023

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 5/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 17 de julho de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0303001/2023

FLS. 985

RUB



**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DA:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente a CONCORRÊNCIA nº 5/2023, para as providências cabíveis.

Miguel de Abreu Suzar

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



131

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0303001/2023
FLS. 987
RUB. _____

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
TERCEIROS

Volume: 10 - Número: 1633 de 18 de Julho de 2023
DATA: 18/07/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265
E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:
Cristiane Cruz de Freitas
CPF: ***.801.323-**
em 18/07/2023 17:45:57
IP com n°: 192.168.0.105
[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=2255](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2255)

ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1633/2023 issn 2764-7269, BR, ICP-Brasil|PF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:***.801.323-** [A5627152F2ED6355]
Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto
Date: 2023.07.18 17:46:00



132

PROJETO/ATIVIDADE: 1.237 - Aquisição de Imóveis
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
 FONTE DE RECURSO: 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União- VAAT. DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/07/2023 a 31/12/2023, perfazendo 06 (seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por sua Secretária Maria Sônia Silva Abreu, como Contratante e a Sra. Maria da Paz Azevedo Campos como Contratado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 15/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2505001/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de saneantes hospitalares, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale (MA).

O Município de Trizidela do Vale-MA/Fundo Municipal de Saúde por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2023. Foi homologado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame **HOMOLOGADO** pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento, Secretária Municipal de Saúde de Trizidela do Vale/MA, autoridade competente, nomeada pela Portaria nº 08/2021 GP, conforme resultado indicado abaixo:

EMPRESA 1: **ARMED DISTRIBUIDORA**, inscrito no CNPJ sob nº 34.056.198/0001-47, estabelecida na Rua XIV, nº 6, Conjunto Reserva das Flores, Setor 58, DQ 124, LT 330, Bairro Cajuelo, CEP nº 65.630-462, no Município de Timon-MA, representada por seu representante legal o Sr. Francisco Adriano Pereira Moura, portador da Carteira de Identidade nº 2.744.643 SSP/PI e do CPF nº 036.937.903-96. CONTATOS: Email: armed.distribuidora@outlook.com / TEL (99) 99164-9126.

1º Colocada no item: 3.

Valor Total Homologado da empresa **ARMED DISTRIBUIDORA** é de R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais).

EMPRESA 2: **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.774.906/0001-75, com sede na Avenida Oeste, S/N, Quadra 01, Lote 03, Armazém 02, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar - Etapa II, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.993-394, representada por seu representante legal, Sr. Hermiton Araújo de Jesus, portador da Cédula de Identidade nº 3950366 SSP-GO e CPF nº 909.218.101-30. CONTATOS: Email: licitacao@hospdrogas.com.br / emerson.souza@hospdrogas.com.br / (62) 4012-1199 - Ramal 2115 / (62) 99472-8493.

1º Colocada nos itens: 1 e 2.

Valor Total Homologado da empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** é de R\$ 25.294,50 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Valor Total Homologado das empresas é de R\$ 49.414,50 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis.

Trizidela do Vale (MA), 18 de julho de 2023.
 Francisca Regilda Furtado Leite
 Pregoeira
 CPF: 199.914.089-23
 Portaria nº 02/2023

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0303001/2023
 FLS. 989
 RUB. _____

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 064/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

CONCORRÊNCIA Nº 5/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303001/2023.
 Município de Trizidela do Vale - MA/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo inscrita no CNPJ sob Nº 01.558.070/0001-22 e a Empresa: **G LOPES DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ: sob nº 10.292.042/0001-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA nº 5/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal 015/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo representada pelo senhor Miguel de Abreu Suzar, como Gerenciadora a empresa: **G LOPES DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ: sob nº 10.292.042/0001-05, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 310, Centro, CEP: 60.727-000, Trizidela do Vale-MA, representada neste por seu administrador Sr. Gustavo Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 207387320027 SESP/MA e CPF nº 871.404.913-72, **Classificada em 1º lugar e VENCEDORA** com o Valor Total de R\$ 2.726.764,30 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), como detentora do Registro de Preços.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022 - SEMPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com sede na Avenida sediada na Praça José de Freitas, nº35, Centro – SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração, o Sr. Thyago Nascimento Araújo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022-CPL/PMSBRP**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** à empresa **PROSERV SOLUCOES LTDA**, CNPJ Nº44.006.045/0001-49, com sede na Av. Jaime Sousa, nº 03, Loja Comercial Carvalho, sala 02, Centro, neste ato representada por seu representante legal, Odon Francisco de Carvalho Junior, portador da carteira profissional nº 5750 OAB/MA, CPF nº 615.121.843-49, **HOMOLOGADO** pelo Sr. (a). Thyago Nascimento Araújo, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de São Benedito do Rio Preto – MA, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 24/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** PROSERV SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.006.045/0001-49, pelo Valor Total de R\$ 842.658,36 (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 206.503,45
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS AVULSO	R\$ 561.023,55
3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 75.131,35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



- 6.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora;
- 6.4. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente;
- 6.5. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.6. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do Município de São Benedito do Rio Preto, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Planejamento e Administração, e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.
- 6.7. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 6.8. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, conforme Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.
- 6.9. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, em conformidade com Art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018.
- 6.10. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
- 7.3. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA.
- 7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Benedito do Rio Preto/MA, 20 de janeiro de 2023.

Thyago Nascimento Araújo

THYAGO NASCIMENTO ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

ODON FRANCISCO DE
CARVALHO
JUNIOR:61512184349

Assinado eletronicamente pelo(a) **ÓRGÃO GERENCIADOR** de Licitação em 20/01/2023 às 10:00:00. Assinatura: Odon Francisco de Carvalho Junior. CPF: 61512184349. Data: 20/01/2023 às 10:00:00.

PROSERV SOLUCOES LTDA
Odon Francisco de Carvalho Junior
BENEFICIÁRIO DO REGISTRO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 280/2021 de 01 de março de 2021



135

QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

TURILÂNDIA/MA

VOL. 03, Nº 0618 – PÁGINAS: 11

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2170

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://diariooficial.turilandia.ma.gov.br/diario/diariov2.xhtml?token=9664abfc624b73571a05e874f98fd6d114834924>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Carlos Alberto S. Amorim, nº 100, Centro - Turilândia/MA

CEP: 65.276-000

Telefone: (98) 3382-2125

Email: prefeitura@turilandia.ma.gov.br

Site: <https://www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Turilândia – MA

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2170

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - PMT - MA



Processo n.º 053/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 016/2023

Registro de Preços n.º 015/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de Iluminação Pública do Município de Turilândia - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

VALIDADE DA ATA: 03/08/2024

Ao terceiro dia do mês de agosto de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Turilândia - MA, situada à Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100 - Centro, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Senhor Isanei Rodrigues Soares, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob n.º 778.819.403-44, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**, institui a Ata de registro de Preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023**, por deliberação da pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário de Infraestrutura, **RESOLVE** Registrar Preços através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP**, cujo serviço foi adjudicado ao licitante, doravante designado **PRESTADOR DO SERVIÇO**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO: LUMINER E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.379.573/0001-45 E-MAIL: SERVICOSLUMINER@GMAIL.COM
END.: TRAVESSA DA BANDEIRA, SALA 06 BUSINESS CENTER – SÃO BRÁS CEP: 65.208-000, CIDADE DE SANTA HELENA/MARANHÃO
RESPONSÁVEL LEGAL: VALDEIR MENEZES DAVILA
CPF Nº 765.261.433-34
RG Nº 000034066994-2 SSP - MA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de Iluminação Pública do Município de Turilândia - MA, de acordo com as especificações, quantitativos e preços constantes da Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERÊNCIA FEV/2023	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL
1.0	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						R\$ 158.725,90
1.1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	PÇ	60	ORSE/2622	R\$ 5,53	R\$ 6,79	R\$ 407,40
1.2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	PÇ	12	ORSE/10801	R\$ 145,81	R\$ 178,89	R\$ 2.146,68
1.3	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	PÇ	20	ORSE/7115	R\$ 39,59	R\$ 48,57	R\$ 971,40
1.4	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	PÇ	20	ORSE/7115	R\$ 39,59	R\$ 48,57	R\$ 971,40
1.5	BRAÇO P/LUMINARIA 2,50 A 3 METROS	PÇ	30	ORSE/6887	R\$ 215,88	R\$ 264,86	R\$ 7.945,80
1.6	BOCAL E27	PÇ	15	ORSE/8928	R\$ 2,71	R\$ 3,32	R\$ 49,80
1.7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	150	SINAPI - 1013	R\$ 0,95	R\$ 1,17	R\$ 175,50
1.8	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	100	SINAPI - 1014	R\$ 1,51	R\$ 1,85	R\$ 185,00
1.9	CABO DE COBRE, FLEXIVEL,	M	100	SINAPI - 982	R\$ 3,59	R\$ 4,41	R\$ 441,00

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2170

	DAN, TIPO B						
1.29	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UND	2	SINAPI - 5044	R\$ 601,59	R\$ 738,09	R\$ 1.476,18
1.30	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UND	1	SINAPI - 5045	R\$ 965,00	R\$ 1.183,49	R\$ 1.183,49
1.31	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UND	3	SINAPI - 38477	R\$ 936,15	R\$ 1.148,57	R\$ 3.445,71
1.32	KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL) UM	UND	36	ORSE - 10516	R\$ 134,46	R\$ 164,97	R\$ 5.938,92
TOTAL INSUMOS COM BDI 22,69 %							R\$ 158.725,90
2.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						R\$ 19.133,40
2.1	CAMINHÃO MUNCK	HORA	30	SINAPI - 5928	R\$ 172,39	R\$ 222,07	R\$ 6.662,10
2.2	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	HORA	90	SINAPI - 92138	R\$ 56,90	R\$ 73,29	R\$ 6.596,10
2.3	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	HORA	180	SINAPI - 92144	R\$ 25,34	R\$ 32,64	R\$ 5.875,20
3.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						R\$ 26.328,60
3.1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	HORA	180	SINAPI - 88252	R\$ 12,48	R\$ 16,07	R\$ 2.892,60
3.2	ELETRICISTA	HORA	360	SINAPI - 88264	R\$ 15,95	R\$ 20,54	R\$ 7.394,40
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	HORA	360	SINAPI - 88247	R\$ 12,88	R\$ 16,59	R\$ 5.972,40
3.4	ENCARREGADO GERAL	HORA	180	SINAPI - 90776	R\$ 19,85	R\$ 25,57	R\$ 4.602,60
3.5	ENGENHEIRO ELETRICISTA	HORA	60	SINAPI - 91677	R\$ 70,72	R\$ 91,11	R\$ 5.466,60
TOTAL SERVIÇOS COM BDI 28,82 %							R\$ 45.462,00
TOTAL GERAL MENSAL COM BDI							1
TOTAL DA PLANILHA ANUAL							12
R\$							2.450.254,80

1.2 Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Turilândia/MA, mediante a emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, ANEXO I do Edital que integra a presente Ata independente de transcrição.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Turilândia/MA a adquirir os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para o serviço pretendido assegurado aos beneficiários do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade condições.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) serviços/produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



injustificada em assinar o contrato;

- 8.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 8.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 8.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
- 8.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Prestador de serviços do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 8.4.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 8.4.2 Não entregar a documentação exigida no edital;
- 8.4.3 Apresentar documentação falsa;
- 8.4.4 Causar o atraso na execução do objeto;
- 8.4.5 Não manter a proposta;
- 8.4.6 Falhar na execução do contrato;
- 8.4.7 Fraudar a execução do contrato;
- 8.4.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.4.9 Declarar informações falsas; e
- 8.4.10 Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- 9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
- 9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- 9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
- 9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviço; e
- 9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 10.2 - A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:
 - 11.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.2 - A detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;



CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA/MA

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. Publicada no dia 26 de julho de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, número 0612, página nº. 03. ONDE LÊ-SE: "PUBLICA BRASIL EIRELI-ME,". LEIA-SE: "PUBLICA BRASIL LTDA-ME". ONDE LÊ-SE: "Gustavo Nunes de Souza, CPF nº. 084.067.865-74,". LEIA-SE: "Henrique Brito Moreira, CPF nº. 053.878.495-42". Gilmar Carlos Gomes Araújo, Presidente da Câmara Municipal. Turilândia – MA, 01 de agosto de 2023.





**MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA ARAÚJO E
ARAÚJO**
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento



JOÃO DE DEUS SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Pesca



CRISTINA OEIRAS MODESTO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



WIDYSON VALTER FERREIRA SILVA
Tesoureiro



**MUNICIPIO DE
TURILANDIA:016
12533000197**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TURILANDIA:01612533000197
Dados: 2023.08.03 19:39:58
-03'00'

PRAÇA CARLOS ALBERTO S. AMORIM, Nº 100, CENTRO

TURILÂNDIA/MA, CEP: 65.276-000

Email: prefeitura@turilandia.ma.gov.br

Telefone: (98) 3382-2125

CNPJ: 01.612.533/0001-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

MAPA DE APURAÇÃO

PROCESSO Nº 2023.0726.001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro (MA).

ITEM	DESCRIÇÃO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA		ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023 DO MUNICÍPIO DE TRIZDELA DO VALE/MA		ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023 DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA		METODOLOGIA APLICADA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		VLR MENSAL COM BDI	VLT ANUL TOTAL	VLR MENSAL COM BDI	VLT ANUL TOTAL	VLR MENSAL COM BDI	VLT ANUL TOTAL			
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 17.208,62	R\$ 206.503,45	R\$ 4.482,05	R\$ 53.784,60	R\$ 26.328,60	R\$ 315.943,20	MENOR PREÇO GLOBAL	R\$ 17.208,62	R\$ 206.503,45
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS AVULSO	R\$ 46.751,96	R\$ 561.023,55	R\$ 210.444,33	R\$ 2.525.331,96	R\$ 158.725,90	R\$ 1.904.710,80		R\$ 46.751,96	R\$ 561.023,55
3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 6.260,95	R\$ 75.131,35	R\$ 12.303,98	R\$ 147.647,76	R\$ 19.133,40	R\$ 229.600,80		R\$ 6.260,95	R\$ 75.131,35
VALOR TOTAL			R\$ 842.658,35		R\$ 2.726.764,32		R\$ 2.450.254,80			R\$ 842.658,35

Dom Pedro - MA, 31 de julho de 2023.

VALOR TOTAL 50% (R\$): 421.329,18 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MILTREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

FRANCISCA DE SOUSA DAMASCENO

Assessora Administrativa



141



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

TERCEIROS



SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 502 :: SEGUNDA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023	4
ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	4



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022 - SEMPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com sede na Avenida sediada na Praça José de Freitas, nº35, Centro – SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração, o Sr. Thyago Nascimento Araújo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022-CPL/PMSBRP**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** à empresa **PROSERV SOLUCOES LTDA**, CNPJ N°44.006.045/0001-49, com sede na Av. Jaime Sousa, nº 03, Loja Comercial Carvalho, sala 02, Centro, neste ato representada por seu representante legal, Odon Francisco de Carvalho Junior, portador da carteira profissional nº 5750 OAB/MA, CPF nº 615.121.843-49, **HOMOLOGADO** pelo Sr. (a). **Thyago Nascimento Araújo**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de São Benedito do Rio Preto – MA, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 24/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6882c9e5ee9c55b01d8ed06aa981c31584d5e838

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de São Benedito do Rio Preto/MA.

6.2. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo Município de São Benedito do Rio Preto, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

6.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora;

6.4. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente;

6.5. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.6. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do Município de São Benedito do Rio Preto, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Planejamento e Administração, e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

6.7. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.8. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, conforme Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.

6.9. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, em conformidade com Art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018.

6.10. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6882c9e5ee9c55b01d8ed06aa981c31584d5e838

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022 - SEMPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com sede na Avenida sediada na Praça José de Freitas, nº35, Centro – SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração, o Sr. Thyago Nascimento Araújo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022-CPL/PMSBRP**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** à empresa **PROSERV SOLUCOES LTDA**, CNPJ Nº44.006.045/0001-49, com sede na Av. Jaime Sousa, nº 03, Loja Comercial Carvalho, sala 02, Centro, neste ato representada por seu representante legal, Odon Francisco de Carvalho Junior, portador da carteira profissional nº 5750 OAB/MA, CPF nº 615.121.843-49, **HOMOLOGADO** pelo Sr. (a). Thyago Nascimento Araújo, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de São Benedito do Rio Preto – MA, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 24/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA: PROSERV SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.006.045/0001-49, pelo Valor Total de **R\$ 842.658,36** (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 206.503,45
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS AVULSO	R\$ 561.023,55
3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 75.131,35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



- 6.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora;
- 6.4. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente;
- 6.5. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.6. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do Município de São Benedito do Rio Preto, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Planejamento e Administração, e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.
- 6.7. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 6.8. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, conforme Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.
- 6.9. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, em conformidade com Art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018.
- 6.10. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
- 7.3. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA.
- 7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Benedito do Rio Preto/MA, 20 de janeiro de 2023.

Thyago Nascimento Araújo

THYAGO NASCIMENTO ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

ODON FRANCISCO DE
CARVALHO
JUNIOR 61512184349

Assinado eletronicamente pelo(a) THYAGO NASCIMENTO ARAUJO em 20/01/2023 às 10:05:11. O documento eletrônico assinado possui validade jurídica e produzirá os mesmos efeitos jurídicos que o documento físico assinado pelo(a) signatário(a).

PROSERV SOLUCOES LTDA
Odon Francisco de Carvalho Junior
BENEFICIÁRIO DO REGISTRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022 – SEMPA

O Município de São Benedito do Rio Preto/MA vem por meio de seu Pregoeiro, infra constituído e designado pela Portaria nº 084, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, trazer a público, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 21/2022, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.	
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de São Benedito do Rio Preto – MA.	
Esclarecimentos: Até 30/12/2022 às 23:59 h para o endereço https://www.comprassbrp.com.br/	
Impugnações: Até 30/12/2022 às 23:59 h para o endereço https://www.comprassbrp.com.br/	
Início da Sessão Eletrônica: 04/01/2023, às 09:30h.	
Sistema Eletrônico Utilizado: COMPRASSBRP	
Endereço Eletrônico: https://www.comprassbrp.com.br/	
Endereço para retirada do Edital: https://www.comprassbrp.com.br/ e https://www.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/licitacoes	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Total: R\$ 937.554,36 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input checked="" type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME/EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta adequada ao último lance e documentação complementar: até 02 (duas) HORAS	
INFORMAÇÕES	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

		número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM, conforme o art. 16 do edital
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso o licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso o licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	- Comprovação de aptidão para o execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; a. Impresso em papel timbrado b. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone. c. Descrição do objeto executado com dados que permitam amplo entendimento a execução realizada e que permitam identificar a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
2. A **Parte Específica** determinará:
 - 2.1. A forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:
 - 2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTES** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
 - 2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
 - 2.1.3. **MENOR PREÇO GLOBAL**.
3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.
 - 3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I constam as informações orçamentárias.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Sistema de Compras Públicas do Município de São Benedito do Rio Preto-MA.
 - 5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
 - 5.2. O licitante se responsabiliza, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
 - 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. O licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1. A Proposta de Preços deverá estar digitada, em papel timbrado do licitante, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a não ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, devidamente datadas e assinadas por representante legal da licitante, numerada sequencialmente, com o seguinte conteúdo:

- a) Carta Proposta com qualificação do licitante, com indicação do nome, endereço, CNPJ/MF, telefone/fax etc.; assinada por diretor (es) ou pessoa(s) legalmente habilitada(s), em papel timbrado, identificando a obra a que a empresa esta concorrendo, o nº do edital, o prazo de execução e o preço global proposto para a obra, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, nos termo do **ANEXO II**;
- b) Orçamento detalhado, assinado na última folha pelo responsável técnico do licitante e rubricado nas demais, com preço unitário e total, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, em Real, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc).
- c) Composição do Custo Unitário dos serviços integrantes do Quadro de Quantidades e Preços.
- d) Será desclassificada a empresa que apresentar em sua composição de preços unitários, valores de mão-de-obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou quando esta abranger mais de um Município.
- e) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI". Devem ser observadas as decisões emanadas pelo Tribunal de Contas da União quando da elaboração da Planilha de BDI, objetivando a não inclusão de parcelas vedadas.
- f) Composição de Encargos Sociais.
- g) Cronograma Físico Financeiro dos serviços.
- h) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- i) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

16.2. A proposta apresentada vinculará o licitante, obrigando-o a executar os serviços cotados.

16.3. As Propostas de Preços que não atenderem às condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão desclassificados.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

17. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o Pregoeiro, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

33. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

33.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. Todavia, antes da desclassificação, dar-se-á oportunidade para a redução dos preços.

33.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

33.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

33.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

33.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

33.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeiro.

33.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

33.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

33.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

34. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

38. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

38.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

39. Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

40. Habilitação jurídica:

40.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

40.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

40.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

40.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

40.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

40.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

40.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

40.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

40.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

40.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

40.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

	IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	
02	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp).	300 h
03	Engenheiro eletricista com encargos complementares.	240 h

Observação: As parcelas de maior relevância exigidas nas alíneas acima deverão ser indicadas/marcadas nos respectivos acervos.

c) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro elétrico) reconhecido pelo CREA detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, parcelas de maior relevância que segue.

Item	Serviços	Quant.
01	Luminária em LED para iluminação pública, 100W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	30 und
02	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp).	300 h
03	Engenheiro eletricista com encargos complementares.	240 h

d) A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional;

e) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

f) É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

g) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

43. Qualificação Econômico-Financeira:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



44. Qualificação Técnica:

44.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

44.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

45. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

45.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

46. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

47. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

48. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

49. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

50. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

51. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

51.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

52. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarada vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

58.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro dos fornecedores no portal de compras, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

60. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Superior do Município de São Benedito do Rio Preto-MA.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

61. A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPA é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

62. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

63. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

63.1 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, conforme Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.

63.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o Art. 01, § 4º, do Decreto nº 9.488/2018.

63.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

63.2.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

63.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

64. Homologado o resultado deste Pregão, o licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

73. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 72.1, 72.2 e 72.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
74. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 74.1. Por razão de interesse público; ou
 - 74.2. A pedido do fornecedor.
75. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
76. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 77.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
78. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.
79. Por ocasião da assinatura do contrato, poderá verificar-se-á por meio cadastro de fornecedores e de outros meios se o **licitante vencedor** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

80. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto-MA e será descredenciado no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 80.1. Cometer fraude fiscal;
 - 80.2. Apresentar documento falso;
 - 80.3. Fizer declaração falsa;
 - 80.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 80.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
 - 80.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 80.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

96. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

97. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

98. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

98.1. Anexo I - Termo de Referência e Planilha Orçamentária

98.2. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços

98.3. Anexo III - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXVI - DO FORO

99. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Urbano Santos, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Benedito do Rio Preto/MA, 15 de dezembro de 2022

Cristiane Nascimento Vieira dos Santos
REDATOR/MEMBRO DA CPL/PMSBRP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43/2022 - SEMPA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para a contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de São Benedito do Rio Preto – MA.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

1.2.1 A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração não se obriga a adquirir o total dos itens relacionados do licitante vencedor, nas quantidades indicadas na planilha dos serviços de engenharia a serem executados, apenas se houver a necessidade da prestação do serviço por parte do órgão demandante;

1.2.2 Tendo em vista a prestação do serviço mediante futura e eventual necessidade, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de São Benedito do Rio Preto/MA.

2.2. O serviço de e manutenção e melhoria contínua da iluminação pública é extremamente necessário para o bem estar da população, entre os principais benefícios que a boa iluminação pública traz está a segurança para a população, ao proporcionar a melhora da iluminação dos espaços públicos no município. Assim, a população local será a maior beneficiada com a prestação destes serviços ao município.

2.3. Portanto, a atuação da Prefeitura municipal vai no sentido de proporcionar a melhoraria constante na qualidade de vida da população local.

2.4. A prestação do serviço comum de engenharia será requisitada conforme a necessidade, levando-se em consideração que o objeto deste deve estar disponível conforme execução das atividades, não podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, sendo assim é feita uma projeção de uso. Dessa forma, tendo em vista a prestação do serviço mediante a necessidade do município, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços**.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A referida contratação dar-se-á por meio de seleção de proposta, via sistema de Registro de Preço - SRP, na modalidade Pregão, regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº. 21, de 2022; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, aplicando-se, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de objeto/serviço comum.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



4. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, a modalidade de licitação a ser utilizada será o Pregão Eletrônico, do **Tipo Menor Preço**, sob o regime de execução por **preço global**.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados poderão realizar vistoria ao local de prestação dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: cplpmsbrp@gmail.com.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

- 7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 7.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, **quando for o caso**:
- 7.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 7.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água e outros serviços inerentes ao funcionamento do objeto deste Termo;
- 7.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 7.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 7.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 7.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 7.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.13. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



- 8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 8.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 8.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.29. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.31. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.32. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao local onde será prestado o serviço.
- 8.33. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;
- 8.34. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 8.35. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 8.36. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



8.37. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.38. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

8.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.40. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:

10.14.1. Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na prestação do serviço.

10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços depois de concluídos serão recebidos/verificados nas condições seguintes:

11.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da **CONTRATANTE**, em conjunto com a **CONTRATADA**, que emitirão o Termo Circunstanciado, com prazo de vigência de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 73, inciso I, a da lei 8.666/93.

11.1.2. Decorridos o prazo do Termo Circunstanciado, e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido/verificado definitivamente nos termos abaixo definidos:

11.1.2.1. O Termo de Recebimento do serviço será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

11.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo do serviço será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.

11.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela **CONTRATANTE**, após a prestação do serviço e desde que o mesmo tenha sido aprovado sem restrições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



11.1.2.4. A **CONTRATADA** deverá concluir os trabalhos referentes aos serviços objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.

11.1.2.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I ao VI, do §1º do art.57 da Lei n.º 8.666/93.

11.1.2.6. Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

12.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

12.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

12.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de São Benedito do Rio Preto/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

14.2 A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender os serviços solicitados pelo Município de São Benedito do Rio Preto, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas;

14.3 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços desejados, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora;

14.4 As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente;

14.5 É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do Município de São Benedito do Rio Preto, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Planejamento e Administração, e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

14.7 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.8 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, conforme Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.

14.9 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, em conformidade com Art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018.

14.10 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;

15.2. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

16. DO CONTRATO

16.1. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

16.2. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do licitante vencedor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

16.3. O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer ao local indicado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

16.4. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;

16.5. Quando o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou não apresentar situação regular no ato da assinatura, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo e do Edital respectivo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, à habilitação e à negociação visando o preço melhor.

17. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura e os serviços serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente.

17.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Termo de Referência.

17.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

18. DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

18.1 Na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou instrumento hábil.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de:**

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, e

19.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3 e 19.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

19.9.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC Município e do Estado do Maranhão.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

20.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 937.554,36 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

21.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando o fornecimento do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

22. ANEXOS

22.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

Memorial Descritivo
Orçamento Sintético
Composição BDI
Composição Encargos Sociais
Cronograma físico – financeiro
Curva ABC

São Benedito do Rio Preto/MA, 19 de Agosto de 2022

Iury Gustavo Mendonça de Sousa

(CREA/MA nº 11463DMA)

Engenheiro da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2022

ANEXO II

RESUMO DA PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº ____/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: *nome de identificação da empresa*

SEDE: *endereço da sede da empresa*

C.N.P.J: *número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica*

2. PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL: *valor numérico e por extenso da proposta*

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: *preencher o prazo nos termos do Edital*

4. PRAZO PROPOSTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: *preencher conforme Edital*

Atenciosamente,

Nome e identificação do representante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022 - SEMPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE.....

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de _____, com sede na Avenida _____ – SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, o Sr. _____, CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/2022-CPL/PMSBRP**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** à empresa _____, CNPJ N.º _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG N.º _____ e CPF N.º _____, contato Celular: _____, **HOMOLOGADO** pelo Sr. (a). _____, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de São Benedito do Rio Preto – MA, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. _____/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, pelo **Valor Total de R\$ xxxxxxxx** (_____).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO					

4. DA VALIDADE DA ATA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da ___/___, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da execução dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de São Benedito do Rio Preto/MA.

6.2. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo Município de São Benedito do Rio Preto, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas;

6.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora;

6.4. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente;

6.5. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.6. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do Município de São Benedito do Rio Preto, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Planejamento e Administração, e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

6.7. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.8. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, conforme Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.

6.9. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, em conformidade com Art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018.

6.10. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.3. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Benedito do Rio Preto/MA, ____ de ____ de 2022.

Secretário Municipal de _____
ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO
BENEFICIÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43/2022 - SEMPA

ANEXO IV

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal, _____, e a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____ SSP/_____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de execução dos serviços _____, resultante do **Pregão Eletrônico nº _____/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 43/2022 – SEMPA**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº. ____ e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preço para a contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de São Benedito do Rio Preto – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 43/2022 – SEMPA e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº /2022;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.
- d) Ata de Registro de Preços nº /2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº __, de __ de __ de 2021;
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº /2022 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste Contrato é de R\$ _____ (_____), não se obrigando a CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento, conforme Proposta de Preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

4.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, instalação das placas e letreiros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REGIME DE EXECUÇÃO E REAJUSTE

6.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até __/__/2022, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

6.2. Trata-se de serviço de engenharia, do tipo menor preço, sob o **regime de execução por preço global**.

6.3. A referida contratação dar-se-á por meio de seleção de proposta, via sistema de Registro de Preço - SRP, na modalidade Pregão, regida pela lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, aplicando-se, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de objeto comum.

6.4. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.5. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.5.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULAS SÉTIMA DAS CONDIÇÕES, PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto deste Termo de Referência será executado mediante expresse requerimento, nos quantitativos que constarem do Contrato e da Ordem de Serviços/fornecimento, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade dos setores responsáveis, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Informação da quantidade na ordem serviço/fornecimento
- c) Informação do valor referente a cada item;
- d) Informação da data e local da execução do serviço/fornecimento
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de responsável.

7.2 Após emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento da Nota de Empenho correspondente, o interessado será notificado pelo fiscal do Contrato para a retirada e assinatura desses documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante requerimento fundamentado e aceito, contados da notificação. O prazo de vigência da Ordem de Serviço/Fornecimento será de 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura. O não cumprimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

dos prazos e condições estipuladas sujeitará a Contratante às aplicações das penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93.

7.3 A execução dos serviços será efetuada em dia e horário de expediente da Secretaria solicitante, no setor e local a serem indicados oportunamente.

7.4 Executada a Ordem de Serviços de locação, o seu objeto será recebido: a) Provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações da prestação dos serviços de locação com o constante da ordem de Serviços/fornecimento; b) Definitivamente pelo do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.

7.5 Será rejeitado, no todo ou em parte o(s) serviço (s) prestados em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Serviço/Fornecimento, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

7.6 Em caso de defeito em objeto decorrente da prestação do serviço será o mesmo substituída/reparado pela Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data da verificação do vício, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93.

7.7 Cada Secretaria Municipal, observado os prazos, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pelo setor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos serviços de locação com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

7.8 Caso a substituição/reparo na execução dos serviços de locação recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.

7.9 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado oportunamente pelo setor competente.

7.10 Competirá ao fiscal designado dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A prestação do serviço será efetuado sob o olhar de servidor designado pela CONTRATANTE.

8.2. A simples prestação do serviço não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: os serviços serão recebidos provisoriamente pela fiscalização no ato da prestação, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Autorização da prestação dos serviços, bem como atendimento das obrigações estipuladas neste Contrato Administrativo;

II. Recebimento Definitivo: os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de prestação do serviço, mediante “*Termo de Recebimento*”, que deverá ser expedido no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o prestação Provisório do serviço.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.

8.4 O aceite/aprovação do serviço pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Administração Pública Municipal as faculdades previstas no Art. 18, da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

8.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço.

CLÁUSULA NONA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO

9.1. A CONTRATADA deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os objetos decorrentes da prestação do serviço, que sejam considerados:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Autorização de execução dos serviços;
- b) que apresentem vício redibitório que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

9.2. Em caso de recusa de objeto decorrente da prestação do serviço será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Notificação.

9.2.1. Caso a substituição do objeto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

9.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e transporte.

9.4. O vício redibitório poderá ser identificado após a prestação definitiva do serviço.

9.5. No ato de recebimento do novo objeto, a fiscalização realizará as verificações quanto aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência, conforme Cláusula Nona deste Contrato.

9.6. Caso a substituição do objeto recusado não ocorra no prazo determinado no item 9.2, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa por atraso na entrega e demais sanções previstas neste Contrato e será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

12.1 Prestar o serviço, objeto deste Termo de Referência à Secretaria Municipal solicitante nos dias e hora marcados;

12.2 As manutenções preventivas, corretivas, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública, serão de sua inteira responsabilidade;

12.3 Refazer, imediatamente, o serviço prestado, quando estes não forem prestados com eficiência, em face de deficiências que forem constatadas ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade;

12.4 Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, e outros, que se fizerem necessários, além de qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



- 12.5 Responsabilizar-se para que os serviços sejam prestados sempre em perfeitas condições de execução, com todos os equipamentos exigidos por Lei;
- 12.6 Substituir de imediato qualquer objeto de trabalho quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos trabalhadores e população local;
- 12.7 Reunir-se, sempre que necessário, com o Gestor de Contratos da Prefeitura para tratar de assuntos pertinentes ao contrato;
- 12.8 Indicar preposto no local de prestação do serviço com poderes para resolver problemas que porventura venham a ocorrer;
- 12.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros resultantes da Execução dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 13.1 Fiscalizar a execução ao contrato respeitando todas as condições estabelecidas.
- 13.2 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na execução do ajuste.
- 13.3 Fiscalizar para que durante a vigência do ajuste sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na Licitação.
- 13.4 Proporcionar todas as condições necessárias à execução do ajuste permitindo o acesso dos empregados do Contratado devidamente identificado, nas dependências da Prefeitura, para a prestação do serviço, nos horários estabelecidos.
- 13.5 Designar o Gestor do Contrato.
- 13.6 Emitir a Ordem de Serviço/Fornecimento sempre que entender necessário.
- 13.7 Efetuar o pagamento da prestação de serviço de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.
- 13.8 Promover, por intermédio do Gestor do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo na execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a. Cópia da Nota de Empenho
- b. Cópia da Autorização de Serviços/Fornecimento;
- c. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d. Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f. Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h. Certificado de Regularidade do FGTS;
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2 A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços de locação, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.

14.3 O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

14.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

14.5 Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

14.6 A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.7 A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

14.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2 Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos de consumo sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a. ADVERTÊNCIA;

b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal e São Benedito do Rio Preto-MA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

15.4 Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.5 Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



15.6 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Contratante.

15.7 Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

16.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

16.4 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

16.5 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato deste Contrato será publicado pela CONTRATANTE, conforme dispõe o Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Urbano Santos/MA, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

São Benedito do Rio Preto/MA, ___ de ___ de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

TERCEIROS



SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 447 :: QUINTA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE ADIAMENTO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

AVISO DE ADIAMENTO

O Município de São Benedito do Rio Preto - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 024/2022, Processo Administrativo n.º 43/2022 - SEMPA, do tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de São Benedito do Rio Preto - MA, com data de abertura dia 22/12/2022, às 09h30 min, em decorrência do recesso de final de ano, conforme o Decreto Municipal n.º 040, de 12 de dezembro de 2022, **FICA ADIADA PARA O DIA 04/01/23, às 09h 30 min.** A Licitação será regida pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente pelo sítio da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto/MA: <https://www.saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/licitacao> ou www.comprassbrp.com.br e informações pelo e-mail: cplpmsbrp@gmail.com.

São Benedito do Rio Preto/MA, 15 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ SILVA CARNEIRO

PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b98a08a8632dfde76b8eb039dea4a5ce93b5782a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 16/12/2022 - 16/12/2022
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06398150000181
DATA DE CRIAÇÃO: 16/12/2022 10:55:01
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e66e36a5-a957-4fc2-a697-ad2be5641996

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06398150000181	PE242022	PE	24	2022	01930456301	16/12/2022	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1

Detalhes da Licitação

Nº Instrumento
24/2022

Data Publicação
15/12/2022

Origem do Recurso
RECURSO PRÓPRIO

Valor Estimado
937.554,36

Veículo Divulgação

Resultado do Edital

Unidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO 01

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA.

Tipo de Procedimento
PE - PREGÃO ELETRÔNICO

Data Abertura
04/01/2023

Finalidade
CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Valor Homologado
0,00

Veículo Divulgação Audiência
DOM, TRANSPARÊNCIA, SINC

Tipo Critério
MENOR PREÇO

Data Homologação

Regime de Execução
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Tipo Resultado

Natureza da Despesa



Documentos da Licitação

Assunto	Tipo de Documento	Data de Envio	Arquivo
EDITAL APÓS ADIAMENTO	EDITAL	15/12/2022	
AVISO DE ADIAMENTO	OUTROS	15/12/2022	
SERVIÇOS REGULARES DE MANUTEN - ORÇAMENTO SINTÁTICO	PROJETO BÁSICO	13/12/2022	
SERVIÇOS REGULARES DE MANUTEN - ORÇAMENTO RESUMIDO	PROJETO BÁSICO	13/12/2022	
SERVIÇOS REGULARES DE MANUTEN - CURVA ABC DE SERVIÇOS	PROJETO BÁSICO	13/12/2022	
SERVIÇOS REGULARES DE MANUTEN - CRONOGRAMA	PROJETO BÁSICO	13/12/2022	
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPEC. TÉCNICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO BÁSICO	13/12/2022	
MA20220556246.W66X2.ASS	PROJETO BÁSICO	13/12/2022	
ENCARGOS SOCIAIS	PROJETO BÁSICO	13/12/2022	
COMPOSIÇÃO DE BDI	PROJETO BÁSICO	13/12/2022	
AVISO DE LICITAÇÃO	OUTROS	13/12/2022	
EDITAL	EDITAL	12/12/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, CENTRO - CENTRO - CEP: 65440-000
ATENDIMENTO AO PÚBLICO - SEG. A SEX. DE 08:00 às 14:00 - TELEFONE: 98985851238
CNPJ: 06.396.150/0001-81



São Benedito do Rio Preto/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão N° 24/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: PROSERV SOLUCOES LTDA		44.006.045/0001-49		
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		842.658,36	1	842.658,36
QTD: 1		VALOR TOTAL:		842.658,36
		VALOR GERAL:		842.658,36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

FLS. Nº
PROC. Nº 4312022
RUBRICA



HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022

O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, considerando a análise jurídica da legalidade frente ao processo licitatório, bem como as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preço para a contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de São Benedito do Rio Preto – MA. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora a empresa **PROSERV SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.006.045/0001-49, vencedora da licitação pelo valor total de **R\$ 842.658,36 (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

São Benedito do Rio Preto/MA, 19 de janeiro de 2023.

Thyago Nascimento Araújo
Thyago Nascimento Araújo

Secretário Municipal de Planejamento e Administração



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

TERCEIROS



SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 475 :: QUINTA, 19 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
HOMOLOGAÇÃO.....	1

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022

O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, considerando a análise jurídica da legalidade frente ao processo licitatório, bem como as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preço para a contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de São Benedito do Rio Preto - MA. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora a empresa **PROSERV SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.006.045/0001-49, vencedora da licitação pelo valor total de **RS 842.658,36 (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

São Benedito do Rio Preto/MA, 19 de janeiro de 2023.

Thyago Nascimento Araújo

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://saobeneditoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8a3282c740a0d28f5a5387e29b6677537faa1a0d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





FLS.Nº _____
PROC.Nº 43/2022
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022 - SEMPA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PROSERV SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.398.150/0001-81, sediada na Praça José de Freitas, nº35, Centro doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Thyago Nascimento Araújo, e a empresa PROSERV SOLUCOES LTDA, e-mail: proservsolucoes.ma@gmail.com com sede na Av. Jaime Sousa, nº 03, Loja Comercial Carvalho, sala 02, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº44.006.045/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Odon Francisco de Carvalho Junior, portador da carteira profissional nº 5750 OAB/MA, CPF nº 615.121.843-49 têm, entre si, ajustado o presente Contrato de execução dos serviços, resultante do Pregão Eletrônico nº 24/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 43/2022 – SEMPA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 21/2022 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preço para a contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de São Benedito do Rio Preto – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 43/2022 – SEMPA e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2022;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no



FLS. Nº _____
PROC. Nº H3/2022
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

procedimento da licitação.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- Decreto Municipal nº 21 de 03 de junho de 2022;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2022 e seus anexos;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste Contrato é de **R\$ 842.658,36 (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)** a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento, conforme cronograma físico-financeira apresentado pela empresa vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 206.503,45
2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS AVULSO	R\$ 561.023,55
3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 75.131,35
TOTAL GERAL		R\$ 842.658,35

4.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, instalação das placas e letreiros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 04 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 04 00 Secretaria de Infraestrutura
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0011 Gestão de Urbanismo e Proteção ao Meio Ambiente
15 452 0011 1005 0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
073 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.751.00.0-001 001.
074 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.751.00.0-001 001.
15 452 0011 2014 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



FLS.Nº _____
PROC.Nº 43/2022
RUBRICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

075 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.751.00.0-001 001.
076 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.751.00.0-001 001.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REGIME DE EXECUÇÃO E REAJUSTE

- 6.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 20/01/2024, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 6.2. Trata-se de serviço de engenharia, do tipo menor preço, sob o **regime de execução por preço global**.
- 6.3. A referida contratação dar-se-á por meio de seleção de proposta, via sistema de Registro de Preço - SRP, na modalidade Pregão, regida pela lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, aplicando-se, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de objeto comum.
- 6.4. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 6.5. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.5.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.5.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULAS SÉTIMA DAS CONDIÇÕES, PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

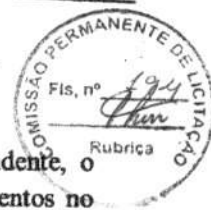
7.1 O objeto deste Termo de Referência será executado mediante expresse requerimento, nos quantitativos que constarem do Contrato e da Ordem de Serviços/fornecimento, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade dos setores responsáveis, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Informação da quantidade na ordem serviço/fornecimento
- c) Informação do valor referente a cada item;
- d) Informação da data e local da execução do serviço/fornecimento
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de responsável.



FLS.Nº
PROC.Nº 4312022
RUBRICA: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



7.2 Após emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento da Nota de Empenho correspondente, o interessado será notificado pelo fiscal do Contrato para a retirada e assinatura desses documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante requerimento fundamentado e aceito, contados da notificação. O prazo de vigência da Ordem de Serviço/Fornecimento será de 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura. O não cumprimento dos prazos e condições estipuladas sujeitará a Contratante às aplicações das penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93.

7.3 A execução dos serviços será efetuada em dia e horário de expediente da Secretaria solicitante, no setor e local a serem indicados oportunamente.

7.4 Executada a Ordem de Serviços de locação, o seu objeto será recebido: a) Provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações da prestação dos serviços de locação com o constante da ordem de Serviços/fornecimento; b) Definitivamente pelo do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.

7.5 Será rejeitado, no todo ou em parte o(s) serviço (s) prestados em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Serviço/Fornecimento, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

7.6 Em caso de defeito em objeto decorrente da prestação do serviço será o mesmo substituída/reparado pela Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data da verificação do vício, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93.

7.7 Cada Secretaria Municipal, observado os prazos, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pelo setor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos serviços de locação com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

7.8 Caso a substituição/reparo na execução dos serviços de locação recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.

7.9 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado oportunamente pelo setor competente.

7.10 Competirá ao fiscal designado dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A prestação do serviço será efetuado sob o olhar de servidor designado pela CONTRATANTE.

8.2. A simples prestação do serviço não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: os serviços serão recebidos provisoriamente pela fiscalização no ato da prestação, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Autorização da prestação dos serviços, bem como atendimento das obrigações estipuladas neste Contrato Administrativo;

II. Recebimento Definitivo: os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de prestação do serviço, mediante “*Termo de Recebimento*”, que deverá



FLS.Nº
PROC.Nº 43/2022
RUBRICA: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



ser expedido no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar a prestação Provisório do serviço.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.

8.4 O aceite/aprovação do serviço pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Administração Pública Municipal as faculdades previstas no Art. 18, da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

8.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço.

CLÁUSULA NONA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO

9.1. A CONTRATADA deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os objetos decorrentes da prestação do serviço, que sejam considerados:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Autorização de execução dos serviços;
- b) que apresentem vício redibitório que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

9.2. Em caso de recusa de objeto decorrente da prestação do serviço será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Notificação.

9.2.1. Caso a substituição do objeto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

9.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e transporte.

9.4. O vício redibitório poderá ser identificado após a prestação definitivo do serviço.

9.5. No ato de recebimento do novo objeto, a fiscalização realizará as verificações quanto aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência, conforme Cláusula Nona deste Contrato.

9.6. Caso a substituição do objeto recusado não ocorra no prazo determinado no item 9.2, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa por atraso na entrega e demais sanções previstas neste Contrato e será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

12.1 Prestar o serviço, objeto deste Termo de Referência à Secretaria Municipal solicitante nos dias e hora marcados;

12.2 As manutenções preventivas, corretivas, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública, serão de sua inteira responsabilidade;



FLS. Nº _____
PROC. Nº 43/2022
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



- 12.3 Refazer, imediatamente, o serviço prestado, quando estes não forem prestados com eficiência, em face de deficiências que forem constatadas ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade;
- 12.4 Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, e outros, que se fizerem necessários, além de qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso;
- 12.5 Responsabilizar-se para que os serviços sejam prestados sempre em perfeitas condições de execução, com todos os equipamentos exigidos por Lei;
- 12.6 Substituir de imediato qualquer objeto de trabalho quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos trabalhadores e população local;
- 12.7 Reunir-se, sempre que necessário, com o Gestor de Contratos da Prefeitura para tratar de assuntos pertinentes ao contrato;
- 12.8 Indicar preposto no local de prestação do serviço com poderes para resolver problemas que porventura venham a ocorrer;
- 12.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros resultantes da Execução dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 13.1 Fiscalizar a execução ao contrato respeitando todas as condições estabelecidas.
- 13.2 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na execução do ajuste.
- 13.3 Fiscalizar para que durante a vigência do ajuste sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na Licitação.
- 13.4 Proporcionar todas as condições necessárias à execução do ajuste permitindo o acesso dos empregados do Contratado devidamente identificado, nas dependências da Prefeitura, para a prestação do serviço, nos horários estabelecidos.
- 13.5 Designar o Gestor do Contrato.
- 13.6 Emitir a Ordem de Serviço/Fornecimento sempre que entender necessário.
- 13.7 Efetuar o pagamento da prestação de serviço de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.
- 13.8 Promover, por intermédio do Gestor do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo na execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Cópia da Nota de Empenho
 - Cópia da Autorização de Serviços/Fornecimento;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 14.2 A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços de locação, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.



FLS. Nº
PROC. Nº 43/2022
RUBRICA: 12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



14.3 O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

14.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

14.5 Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

14.6 A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.7 A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

14.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2 Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos de consumo sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a. ADVERTÊNCIA;

b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto- MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal e São Benedito do Rio Preto- MA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



FLS. Nº
PROC. Nº 43/2023
RUBRICA: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



- 15.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 15.4 Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 15.5 Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 15.6 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Contratante.
- 15.7 Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- 16.1 A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 16.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 16.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
 - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - c) judicialmente, nos termos da legislação.
- 16.4 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.
- 16.5 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 17.1. O extrato deste Contrato será publicado pela CONTRATANTE, conforme dispõe o Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

- 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Urbano Santos/MA, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

São Benedito do Rio Preto/MA, 20 de janeiro de 2023.

Thyago Nascimento Araujo

Thyago Nascimento Araujo
CONTRATANTE:

Thyago Nascimento Araujo
Sec Municipal de
Planejamento e Administração
Port: 004/2023



FLS. Nº _____
 PROC. Nº 43/2021
 RUBRICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

Autorizado de Serviço Digital por ODH
 PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Nº 43/2021
 Nº 06.398.150/0001-81
 Nº 06.398.150/0001-81
 Nº 06.398.150/0001-81
 Nº 06.398.150/0001-81
 Nº 06.398.150/0001-81
 Nº 06.398.150/0001-81
 Nº 06.398.150/0001-81



Odon Francisco de Carvalho Junior
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

 CPF Nº

 CPF Nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001 – 30

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2023, ORIUNDA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 24/2022, TENDO COMO
ÓRGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE SÃO
BENEDITO DO RIO PRETO – MA.

A iluminação Pública é fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. O desgaste dos materiais que compõem o sistema de Iluminação Pública, tais como:

Luminárias, braços de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens, acessórios e portes quando necessários, com o passar do tempo é necessário à sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva, podendo chegar a 70% a redução dos custos com energia. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é dever e responsabilidade organizar e prestar serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão.

Dessa forma, no intuito de assegurar a maior celeridade a administração municipal, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes no Estado junto a Portais de Transparência Municipais, onde foi identificada a **Ata de Registro de Preços nº 001/2023**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 24/2022**, do **Município de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão**, na qual a empresa **PROSERV SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 44.006.045/0001-49**, se logrou vencedora dos itens cujas especificações e quantidades atendem as necessidades desta Prefeitura Municipal.

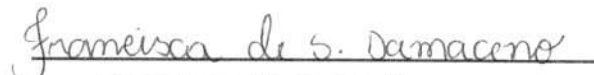
Baseando no levantamento previamente realizado o quantitativo de aproximadamente de 50% da Ata de Registro de preços a ser aderida atende as necessidades exigidas para as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município. Justifica-se ainda que a adesão a esta Ata de Registro de Preços **DEVERÁ CUMPRIR** os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA realizará uma contratação já aceita por outro órgão público, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001 – 30

acessível em relação ao praticado pelo mercado, de acordo com pesquisa de preços preliminar.

Diante disso, com base no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, o modo escolhido para solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços, em epígrafe, faz-se a juntada de todos os documentos inerentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022** do Município de São Benedito do Rio Preto - MA, para caso viável, prosseguir com a consulta ao órgão gerenciador e fornecedor registrado, visando pegar "carona" na contratação.


Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001 – 30

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADESÃO

Após análise do Processo Administrativo nº 2023.0726.001/2023-SEMAFIN, **AUTORIZO** a realização da Adesão em apreço, considerando que os requisitos esboçados, verificou - se o atendimento integral das exigências na Ata de Registro de Preços nº **001/2023**, Pregão Eletrônico nº 024/2022, do Município de São Benedito do Rio Preto/MA para contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro (MA).

Encaminhem-se os autos para realização de consulta ao Órgão Gerenciador sobre a possibilidade de adesão, e ao Fornecedor Beneficiário sobre aceitação ou não do fornecimento/prestação do serviço, conforme disposições do art. 22, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Dom Pedro (MA), 01 de agosto de 2023.

Sônia Lúcia Lopes Feltosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



PORTARIA Nº 04/2021 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

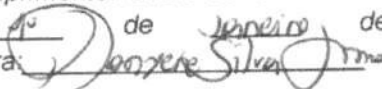
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito.

Em 01 de Janeiro de 2021
assinatura:  e
matrícula.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Dom Pedro - MA, 03 de julho de 2023.

OFÍCIO Nº 103A/2023 - SEMAFIN

À EMPRESA

PROSERV SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 44.006.045/0001-49

ENDEREÇO: Avenida Jaime Sousa, nº 03, Loja Comercial Carvalho Sala 02, Bairro: Centro, CEP: 65440-000, São benedito do Rio Preto – MA.

E-MAIL: proservsolucoesma@gmail.com

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA.

Senhor Fornecedor:

Com fulcro no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, consulto Vossa Senhoria sobre o interesse em compor a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2022, do Município de São Benedito do Rio Preto/MA, como órgão não participante pelo Município de Dom Pedro/MA.

A referida adesão visa à contratação de empresa para a execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro (MA).

Seguem em anexos os itens, quantitativos, valores e cronogramas de execução, respeitados os quantitativos máximos definidos no Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.

O valor total da presente contratação será de **R\$ 421.183,25 (Quatrocentos e Vinte e Um mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

Ressaltamos que os serviços deverão ser prestados no Município de Dom Pedro – MA, nos locais indicados e nas forma indicadas nos projetos em anexo.

Nesse sentido, formulamos consulta a Vossa Senhoria acerca de interesse em contratar ou não com o Município de Dom Pedro - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Solicitamos, ainda, caso decida em firmar contrato nos moldes acima estabelecidos, que nos responda formalmente. Na resposta a ser enviada, caso decida por firmar contrato, encaminhe-nos os documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

Atenciosamente;

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



ANEXO I

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO					103.111,80	24,48 %
1.1	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	21,59	26,36	25.305,60	6,01 %
1.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	21,59	26,36	25.305,60	6,01 %
1.3	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	19,31	23,57	7.071,00	1,68 %
1.4	91677	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	107,33	131,06	31.454,40	7,47 %
1.5	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720	15,90	19,41	13.975,20	3,32 %
2			FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS AVULSO					280.511,78	66,60 %
2.1	00000417	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	30	2,77	3,38	101,47	0,02 %
2.2	204	ORSE	Armação secundária 1 estribo	un	30	47,73	58,28	1.748,49	0,42 %
2.3	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	180	30,97	37,82	6.807,14	1,62 %
2.4	586	ORSE	Chave blindada 3 x 100a	un	6	409,98	500,63	3.003,76	0,71 %
2.5	8928	ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	60	3,87	4,73	283,54	0,07 %
2.6	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	120	226,89	277,06	33.246,65	7,89 %
2.7	298	ORSE	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	un	120	39,00	47,62	5.714,75	1,36 %
2.8	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1200	2,67	3,26	3.912,40	0,93 %
2.9	2633	ORSE	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	m	300	5,51	6,73	2.018,48	0,48 %



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

2.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600	3,91	4,77	2.864,70	0,68 %
2.11	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	7,41	9,05	2.714,51	0,64 %
2.12	3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm ² , 450/750v	m	300	4,35	5,31	1.593,54	0,38 %
2.13	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm ² , 450/750v	m	300	6,90	8,43	2.527,68	0,60 %
2.14	420	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm ² , 450/750v	m	300	11,76	14,36	4.308,04	1,02 %
2.15	421	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm ² , 450/750v	m	300	17,64	21,54	6.462,06	1,53 %
2.16	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	12	97,89	119,53	1.434,40	0,34 %
2.17	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	12	348,92	426,07	5.112,79	1,21 %
2.18	1035	ORSE	Fusível "nh" tala 2	un	18	160,00	195,38	3.516,77	0,83 %
2.19	2635	ORSE	Conector amp cinza - 880557-1 CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	un	60	6,71	8,19	491,61	0,12 %
2.20	2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1 CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1	un	60	6,71	8,19	491,61	0,12 %
2.21	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm	un	300	11,35	13,86	4.157,85	0,99 %
2.22	00002370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	18	9,50	11,60	208,81	0,05 %
2.23	00002386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	18	15,93	19,45	350,14	0,08 %
2.24	00002392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	18	63,77	77,87	1.401,65	0,33 %
2.25	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	18	61,52	75,12	1.352,20	0,32 %
2.26	880	ORSE	Elo fusível 1 h, 500 mm Elo fusível 1h comp= 500mm	un	30	10,99	13,42	402,60	0,10 %
2.27	882	ORSE	Elo fusível 3 h, 500 mm Elo fusível 3h comp.=500mm	un	30	10,99	13,42	402,60	0,10 %



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

2.28	978	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	60	8,80	10,75	644,74	0,15 %
2.29	12884	ORSE	Lâmpada tubular t8 led, soquete g13, potencia 18w a 20w, tensão autovolt, temperatura de cor 6500k, fator de potencia 0,92, vida util 25.000 horas, com selo encaixe e etiqueta nacional de conservação de energia	un	120	16,30	19,90	2.388,47	0,57 %
2.30	10521	ORSE	Lampada espiral fluorescente eletrônica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou similar	un	90	23,19	28,32	2.548,56	0,61 %
2.31	2941	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un	18	1.290,45	1.575,77	28.363,83	6,73 %
2.32	00005045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	18	1.325,77	1.618,90	29.140,16	6,92 %
2.33	2961	ORSE	Suporte p/luminária CW-450 de 1a 4 pétalas (Tecnolux ou similar)	Un	18	405,88	495,62	8.921,16	2,12 %
2.34	00003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	120	95,48	116,59	13.990,88	3,32 %
2.35	00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	30	9,66	11,80	353,87	0,08 %
2.36	00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	60	12,25	14,96	897,51	0,21 %
2.37	00011790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	60	21,55	26,31	1.578,88	0,37 %
2.38	12774	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	30	1.038,87	1.268,56	38.056,92	9,04 %
2.39	12776	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 100W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h,	un	30	1.354,94	1.654,52	49.635,52	11,78 %



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

130 lm/w.gar.5 anos, modelo
GL216 G-light ou similar

2.40	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	30	54,14	66,11	1.983,31	0,47 %
2.41	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V NF	un	300	14,68	17,93	5.377,72	1,28 %
3			MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					37.565,68	8,92 %
3.1	2456	ORSE	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	h	300	75,89	92,67	27.800,78	6,60 %
3.2	5896	ORSE	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton	h	960	8,33	10,17	9.764,89	2,32 %

Total sem BDI

344.937,36

Total do BDI

76.251,89

Total Geral

421.189,25

(quatrocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)



Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

Solicitação de Adesão - Prefeitura de Dom Pedro/MA.

Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>
Para: proservsolucoes.ma@gmail.com





4 de agosto de 2023 às 09:51

Bom dia,

Prezado, em prosseguimento ao processo de adesão à ARP do Município de São Benedito do Rio Preto/MA, solicito que a presente empresa se manifeste se há interesse na referida adesão, conforme informações em anexo.

Atenciosamente

4 anexos

-  **SOLICITAÇÃO - ACEITE FORNECEDOR.pdf**
1678K
-  **PROJETO BÁSICO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf**
4559K
-  **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES.pdf**
10811K
-  **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.xlsx**
48K

Solicitação de Adesão - Prefeitura de Dom Pedro/MA.

pro-serv serv <proservsolucoes.ma@gmail.com>
Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

4 de agosto de 2023 às 11:31

Bom dia !

Segue em anexo, Termo de Aceite e Documentação de Habilitação.

Atenciosamente.


[Texto das mensagens anteriores oculto]

—
Att. **PROSERV SOLUÇÕES**



2 anexos

 **TERMO DE ACEITE.pdf**
187K

 **HABILITAÇÃO COMPLETA.pdf**
14594K



TERMO DE ACEITE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REF. RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 103A/2023 – SEMAFIN, CUJO ASSUNTO É A SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

PRO SERV ENGENHARIA E SERVICOS-ME, inscrita no CNPJ: 44.006.045/0001-49, situada na Av. Jaime Sousa, nº 03, Loja Comercial Carvalho, Sala 02, CEP nº 65.440-000, Centro, São Benedito do Rio Preto/MA, **ACEITA**, com base no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2022, do Município de São Benedito do Rio Preto/MA, como órgão não participante pelo Município de Dom Pedro/MA, cujo o objeto da Ata é a prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município.

Atenciosamente;

São Benedito do Rio Preto-MA, 04 de agosto de 2023

**ODON FRANCISCO
DE CARVALHO
JUNIOR:6151218434**

Assinado de forma digital por
ODON FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR:61512184349
Dados: 2023.08.04 10:43:51 -03'00'

9
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
CPF 615.121.843-49
Representante Legal

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada PROSERV SOLUÇÕES LTDA



ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): nº 0000217412947 SSP-MA e CPF 615.121.843-49, residente e domiciliado na RUA MIRAGEM DO SOL, nº 15, EDIF; TORRICELI, APT 80, RENASCENÇA, São Luís – MA, CEP: 65075-760.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **PROSERV SOLUÇÕES LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21201172400, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 44.006.045/0001-49, com sede na AVENIDA JAIME SOUSA, nº 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO, SALA 02, CENTRO, São Benedito do Rio Preto – MA, CEP: 65.440-000, resolve assim alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira: Altera – se o objeto social para:

● **ATIVIDADE PRINCIPAL:** 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

● 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): nº 0000217412947 SSP-MA e CPF 615.121.843-49, residente e domiciliado na RUA MIRAGEM DO SOL, nº 15, EDIF; TORRICELI, APT 80, RENASCENÇA, São Luís – MA, CEP: 65075-760.

Handwritten signature

Large handwritten signature

Handwritten signature

Consolidação da Sociedade Empresária Limitada PROSERV SOLUÇÕES LTDA



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial PROSERV SOLUÇÕES LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede na AVENIDA JAIME SOUSA, nº 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO, SALA 02, CENTRO, São Benedito do Rio Preto – MA, CEP: 65.440-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 19/10/2021 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta: A sociedade tem capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor R\$
ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	200.000	100,00	200.000,00
Total	200.000	100,00	200.000,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Consolidação da Sociedade Empresária Limitada PROSERV SOLUÇÕES LTDA



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o(a) administrador(a) terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultado ao (s) administrador (es), atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 210.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da cidade de São Benedito do Rio Preto/MA para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

**Consolidação da Sociedade Empresária Limitada
PROSERV SOLUÇÕES LTDA**



São Benedito do Rio Preto – MA, 11 de julho de 2023.

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

Handwritten mark

Handwritten signature



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROSERV SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

Handwritten mark

Handwritten signature

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 12:56 SOB N° 20230899080.
PROTOCOLO: 230899080 DE 12/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310329242. CNPJ DA SEDE: 44006045000149.
NIRE: 21201172400. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2023.
PROSERV SOLUCOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.006.045/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROSERV SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROSERV SOLUCOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 57.1-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JAIME SOUSA	NÚMERO 03	COMPLEMENTO LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02
------------------------------	--------------	--

CEP 65.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BENEDITO DO RIO PRETO	UF MA
-------------------	---------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROSERVSOLUCOESMA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8144-0059
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2021
-----------------------------	--

TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

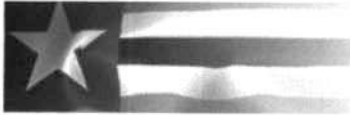
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 16:06:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CLM



Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 44.006.045/0001-49 Inscrição Estadual: 12.773127-0

Razão Social: PROSERV SOLUCOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JAIME SOUSA

Número: 3 Complemento: LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02

Bairro: CENTRO

Município: SAO BENEDITO DO RIO PRETO UF: MA

CEP: 65440000 DDD: Telefone: 91104726

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/08/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Handwritten signature

Large handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROSERV SOLUCOES LTDA
CNPJ: 44.006.045/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:08 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **17DF.C607.A571.60B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 120828/23

Data da

24/05/2023 13:33:53

Inscrição Estadual: 123125863

CPF/CNPJ: 10686600000109

Razão Social: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA

Endereço: ROD MA 224 KM 44, 10 LETRA A CEP: 65440000 - ZONA URBANA

Telefone: (98)32214406

Município: SAO BENEDITO DO RIO PRETO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/05/2023 15:21:35



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031380/23

Data da

04/05/2023 10:19:40

Inscrição Estadual: 127731270

CPF/CNPJ: 44006045000149

Razão Social: PROSERV SOLUCOES LTDA

Endereço: AVE JAIME SOUSA, 3 LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 CEP: 65440000 -

Telefone: (98)91104726

Município: SAO BENEDITO DO RIO PRETO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/05/2023 09:16:37



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Conforme documentação apresentada nesta data **PROSERV SOLUCOES LTDA** Inscrito no CNPJ sob o nº **44.006.045/0001-49** nesta cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão. **CERTIFICAMOS** a sua **REGULARIDADE** com os **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. Ficam reservados os direitos deste órgão de Administração Pública promover a cobrança de qualquer **DÉBITO** que porventura, venha a contar nos registros referentes ao Cadastro Municipal de Contribuinte.

A presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**, emitida nesta data de 16 de MAIO de 2023, sem emendas ou rasuras, terá validade por 90 (Noventa) dias.

São Benedito do Rio Preto (MA), 16 de MAIO 2023

Chayane Simões Santos
Chefe de Tributos
(P.S.E. N.º 058/21)

CHAYANE SIMÕES SANTOS
Chefe de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Certificamos que após a realização de consultas não constam débitos inscritos em divida ativa em nome de **PROSERV SOLUCOES LTDA** localizada na, **AV JAIME SOUSA nº 03**, Bairro: **CENTRO** nesta Cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº **44.006.045/0001-49** Ressalvando, à Fazenda Municipal o direito da cobrança de dividas que venha a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição.

A presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**, emitida nesta data de 16 de MAIO de 2023, sem emendas ou rasuras, terá validade por 90 (Noventa) dias.

São Benedito do Rio Preto (MA), 16 de MAIO 2023

Chayane Simões Santos
Chefe de Tributos
(Assinatura)
Data: 16/05/23

CHAYANE SIMÕES SANTOS
Chefe de Tributos

(Assinatura)

(Assinatura)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.006.045/0001-49
Razão Social: PROSERV SOLUCOES LTDA
Endereço: AV JAIME SOUSA LOJA COMERCIAL CARVALHO 03 SALA 02 / CENTRO /
SAO BENEDITO DO RIO PRETO / MA / 65440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 2023071408343493801278

Informação obtida em 24/07/2023 10:56:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXA

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROSERV SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.006.045/0001-49

Certidão nº: 8254286/2023

Expedição: 24/02/2023, às 16:16:04

Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROSERV SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.006.045/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2697818/2022

Folha 1/7



Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:

Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:

Emissão: Cadastro: Situação:

Descrição:

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	18/10/2022	ART DE CARGO E FUNÇÃO
ANEXO	19/10/2022	CONTRATO DE TRABALHO
ANEXO	18/10/2022	COMPROVANTE DE RESIDENCIA
ANEXO	18/10/2022	CONTRATO DE TRABALHO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino																														
1	Usuário Padrão do SITAC	18/10/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA																														
2	Usuário Padrão do SITAC	18/10/2022 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA																														
3	maria claudia teixeira	19/10/2022 08:56:43	Recebimento	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA																														
<table border="1"> <tr> <td>Descrição</td> <td colspan="5">Protocolo recebido para análise. Passo automático!</td> </tr> <tr> <td>Despacho</td> <td>Usuário</td> <td>maria claudia teixeira</td> <td>Data do Despacho</td> <td colspan="2">19/10/2022 09:04:21</td> </tr> <tr> <td>Descrição</td> <td colspan="5">Prezado, data do período de prestação de serviço informado em contrato esta divergente com a ART, por gentileza mencionar no contrato a carga horaria profissional.</td> </tr> <tr> <td>Resposta</td> <td>Data da Resposta</td> <td colspan="4">19/10/2022 09:39:34</td> </tr> <tr> <td>Descrição</td> <td colspan="5">SEGUE EM ANEXO CONTRATO COM A DATA CORRETA E INFORMO QUE NO CONTRATO ESTAR DESCRITO QUE A CARGA HORARIA SERA DE 12 HORAS SEMANAIS.</td> </tr> </table>						Descrição	Protocolo recebido para análise. Passo automático!					Despacho	Usuário	maria claudia teixeira	Data do Despacho	19/10/2022 09:04:21		Descrição	Prezado, data do período de prestação de serviço informado em contrato esta divergente com a ART, por gentileza mencionar no contrato a carga horaria profissional.					Resposta	Data da Resposta	19/10/2022 09:39:34				Descrição	SEGUE EM ANEXO CONTRATO COM A DATA CORRETA E INFORMO QUE NO CONTRATO ESTAR DESCRITO QUE A CARGA HORARIA SERA DE 12 HORAS SEMANAIS.				
Descrição	Protocolo recebido para análise. Passo automático!																																		
Despacho	Usuário	maria claudia teixeira	Data do Despacho	19/10/2022 09:04:21																															
Descrição	Prezado, data do período de prestação de serviço informado em contrato esta divergente com a ART, por gentileza mencionar no contrato a carga horaria profissional.																																		
Resposta	Data da Resposta	19/10/2022 09:39:34																																	
Descrição	SEGUE EM ANEXO CONTRATO COM A DATA CORRETA E INFORMO QUE NO CONTRATO ESTAR DESCRITO QUE A CARGA HORARIA SERA DE 12 HORAS SEMANAIS.																																		
4	joao barbosa filho	19/10/2022 10:10:10	Envio	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA																														
<table border="1"> <tr> <td>Descrição</td> <td colspan="5">OK</td> </tr> </table>						Descrição	OK																												
Descrição	OK																																		
5	joao barbosa filho	19/10/2022 10:10:20	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA																														
<table border="1"> <tr> <td>Descrição</td> <td colspan="5">Protocolo recebido para análise. Passo automático!</td> </tr> <tr> <td>Despacho</td> <td>Usuário</td> <td>joao barbosa filho</td> <td>Data do Despacho</td> <td colspan="2">19/10/2022 10:10:39</td> </tr> <tr> <td>Descrição</td> <td colspan="5">CONCLUÍDO</td> </tr> </table>						Descrição	Protocolo recebido para análise. Passo automático!					Despacho	Usuário	joao barbosa filho	Data do Despacho	19/10/2022 10:10:39		Descrição	CONCLUÍDO																
Descrição	Protocolo recebido para análise. Passo automático!																																		
Despacho	Usuário	joao barbosa filho	Data do Despacho	19/10/2022 10:10:39																															
Descrição	CONCLUÍDO																																		
6	joao barbosa filho	19/10/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA																														
<table border="1"> <tr> <td>Descrição</td> <td colspan="5">FINALIZADO</td> </tr> </table>						Descrição	FINALIZADO																												
Descrição	FINALIZADO																																		

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

(Handwritten signatures and initials)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2697818/2022

Folha 2/7



Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



[Handwritten signatures]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
 Nº 483807



Detalhes da Empresa

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ (Pessoa Jurídica): Tipo Empresa: Categoria Empresa:

Natureza Jurídica:

Tipo de Registro: Data de Cadastro:

Protocolo Assunto:

Objetivo Social:

Endereços

Endereço (1)

Endereço:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Telefone: Endereço de correspondência: Sim Não Tipo de Endereço:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220578541

Folha 4/7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico
MARISE MEDEIROS CRUZ
Título profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA
RNP: 1918822719
Registro: 117060MA

2. Contratante
Contratante: PROSERV SOLUÇÕES LTDA
AVENIDA JAIME SOUSA
Complemento: LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02
Cidade: SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Bairro: CENTRO
UF: MA
CPF/CNPJ: 44.006.045/0001-49
Nº: 03
CEP: 65440000

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: SEDE
AVENIDA JAIME SOUSA
Complemento: LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02
Cidade: SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
Data de início: 13/10/2022
Previsão de término: 12/10/2023
Tipo de vínculo: EMPREGADO
Identificação do cargo/função: Encarregado(a)
Bairro: CENTRO
UF: MA
Nº: 03
CEP: 65440000

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)
Quantidade: 12,00
Unidade: f/sem
A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
ART DE CARGO E FUNÇÃO DAS ATIVIDADES COMO ENGENHEIRA ELETRICISTA DENTRO DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
18 de outubro de 2022
do Rio Preto
data
Marise Medeiros Cruz
Engenheira Eletricista
RN 1918822719
MARISE MEDEIROS CRUZ - CPF: 057.084.403-76
ODON FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR 01512194349
PROSERV SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 44.006.045/0001-49

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 18/10/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8304216443

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2697818/2022, emitido em 18/10/2022. Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 18/10/2022



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WAZ6C
Impresso em: 18/10/2022 às 09:43:10 por: , ip: 45.70.160.1

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Digitizado com CamScanner

Scanned with CamScanner

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

MARISE MEDEIROS CRUZ
Q A9 1
VALE QUEM TEM
64057-417 TERESINA PI

Seu número Claro
84 98887 9680
Vencimento
de 05/09/2022 a 04/10/2022 22/10/2022
Veja aqui o que está sendo cobrado:
1. Plano Contratado R\$ 44,99
Total a pagar R\$ 44,99



CANAL DE ATENDIMENTO:
Acesse sua conta e outros serviços.
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999990021
Na internet - minhaclaro.com.br
Por celular *105* / No Atendimento Claro 082 / Ouvidoria - Ligue 0800401122
Fale com gente legal 082 / Deficiente auditivo ligue 0800401122

Table with 2 columns: Description and Value (R\$). Includes 'I. PLANO CONTRATADO' with items like 'Oferta Conjunta Claro MIX', 'Aplicativos Digitais', and 'Serviços Inclusos no seu Plano'. Subtotal is R\$ 44,99.

AVISOS AO CLIENTE
Informações sobre regras de suspensão de integridade conforme RDC 232/2018, Art 9º e 10º. Transmissões de dados de identificação de dados podem ocorrer a São Paulo, transmissões de dados para os órgãos de Proteção ao Cliente, Certificação para FICID e FORTIL, 5% a 10% do valor dos serviços são repassados ao cliente. Saiba mais em: www.claro.com.br/aviso-integridade

Table titled 'DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 1854687/102022' showing service descriptions and their respective values in R\$. Total value of services is R\$ 18,79.

ATENÇÃO: Conta em Débito Automático. Prezado cliente, caso não ocorra o débito, utilize esta conta para pagamento.

Autenticação Padrão
Pelo uso do banco



CLIENTE
MARISE MEDEIROS CRUZ

Débito Automático
141067720

Data de Vencimento
22/10/2022

Valor
R\$ 44,99



Autenticação Padrão *** RECEBIMENTO VIA DÉBITO AUTOMÁTICO -
DEBITO DEB AUT 141067720 *** 001 - BANCO DO BRASIL S/A 007

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 9887438/102022

Fiscal invoice table with columns: Services, Base of calculation (R\$), ICMS, Aliquota (%), Valor ICMS, Isento/Não Tributável (R\$), and Valor (R\$). Total value is R\$ 24,24.

Contribuição sobre o Fato 1% e Fato 2 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassado ao cliente, Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,00%
Out. Fiscal regulamentada em nota técnica nº7 Plescar UNAT/10/12 AZ nº 21/2017.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2697818/2022, emitido em 18/10/2022. Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 18/10/2022



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten mark/signature.

CONTRATO ESPECIAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Folha 6/7



Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado, que entre si fazem a empresa com sede na PROSERV SOLUÇÕES LTDA, ENDEREÇO AVENIDA JAIME SOUSA, Nº 03, BAIRRO CENTRO, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02, Cidade SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA inscrita no CGC/MF sob o nº.44.006.045/0001-49, neste ato denominada simplesmente Empregadora, e o Sr.(a) MARISE MEDEIROS CRUZ, INSCRITA NO CPF Nº 057.084.403-76, portador (a) do CREA nº.191882271-9XXXX, doravante chamado, simplesmente Empregado, formam o presente Contrato de Trabalho por Prazo determinado, conforme preceitua o art. 443, § 2º da CLT, com a redação da Lei nº. 9.601, de 21-1-98 (DOU de 22-1-98), mediante as seguintes condições:

- 1º) O local de trabalho será na AVENIDA JAIME SOUSA, Nº 03, BAIRRO CENTRO, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02, Cidade SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, no horário de 12 HORAS SEMANAIS.
- 2º) O empregado trabalhará exercendo a função de ENGENHEIRA ELETRICISTA, com a remuneração de R\$7.500,00.
- 3º) Este contrato tem início a partir de 13/10/2022 A 12/10/2022 COM VALIDADE DE UM (01) ANO.
- 4º) O empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5º) O empregador, no ato da Contratação, de conformidade com o art. 3º, parágrafo único da Lei nº. 9.601/98, nos últimos seis meses manteve _____ empregados, preenchendo o pressuposto do art. 5º do Decreto nº. 2.490, de 4-2-98, bem como as exigências do art. 4º da Lei nº. 9.601/98, quanto à quitação junto ao INSS e FGTS.
- 6º) No curso do presente Contrato de Trabalho por Prazo determinado, a empresa abrirá uma conta remunerada especial no Banco _____, em nome do empregado e efetuará depósito complementar de _____, da remuneração mensal, que será liberada na forma estabelecida no Acordo Coletivo.
- 7º) O presente contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob pena de pagamento de valor correspondente a um salário do empregado.
- 8º) Em caso de rescisão antecipada por justa causa, deverá obedecer ao disposto nos arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em três vias de igual teor.

SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, 13 DE OUTUBRO de 2022.

ODON FRANCISCO DE
CARVALHO
JUNIOR:61512184349
Empregador

Assinado de forma digital por ODON
FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR:61512184349
Dados: 2022.10.14 18:04:59 -03'00'

Marise Medeiros Cruz
Engenheira Eletricista
Empregado
RN 1918822719

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2697818/2022, emitido em 18/10/2022. Documento do Protocolo 3/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 18/10/2022



CM

CONTRATO ESPECIAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Folha 7/7

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado, que entre si fazem a empresa com sede na PROSERV SOLUÇÕES LTDA, ENDEREÇO AVENIDA JAIME SOUSA, Nº 03, BAIRRO CENTRO, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02, Cidade SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA inscrita no CGC/MF sob o nº.44.006.045/0001-49, neste ato denominada simplesmente Empregadora, e o Sr.(a) MARISE MEDEIROS CRUZ, INSCRITA NO CPF Nº 057.084.403-76, portador (a) do CREA nº.191882271-9XXXX, doravante chamado, simplesmente Empregado, formam o presente Contrato de Trabalho por Prazo determinado, conforme preceitua o art. 443, § 2º da CLT, com a redação da Lei nº. 9.601, de 21-1-98 (DOU de 22-1-98), mediante as seguintes condições:

- 1º) O local de trabalho será na AVENIDA JAIME SOUSA, Nº 03, BAIRRO CENTRO, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02, Cidade SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, no horário de 12 HORAS SEMANAIS.
- 2º) O empregado trabalhará exercendo a função de ENGENHEIRA ELETRICISTA, com a remuneração de R\$7.500,00.
- 3º) Este contrato tem início a partir de 13/10/2022 A 12/10/2023 COM VALIDADE DE UM (01) ANO.
- 4º) O empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5º) O empregador, no ato da Contratação, de conformidade com o art. 3º, parágrafo único da Lei nº. 9.601/98, nos últimos seis meses manteve _____ empregados, preenchendo o pressuposto do art. 5º do Decreto nº. 2.490, de 4-2-98, bem como as exigências do art. 4º da Lei nº. 9.601/98, quanto à quitação junto ao INSS e FGTS.
- 6º) No curso do presente Contrato de Trabalho por Prazo determinado, a empresa abrirá uma conta remunerada especial no Banco _____, em nome do empregado e efetuará depósito complementar de _____, da remuneração mensal, que será liberada na forma estabelecida no Acordo Coletivo.
- 7º) O presente contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob pena de pagamento de valor correspondente a um salário do empregado.
- 8º) Em caso de rescisão antecipada por justa causa, deverá obedecer ao disposto nos arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em três vias de igual teor.

SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, 13 DE OUTUBRO de 2022.

ODON FRANCISCO DE
CARVALHO
JUNIOR:61512184349
Empregador

Assinado de forma digital por ODON
FRANCISCO DE CARVALHO
JUNIOR:61512184349
Dador: 2022.10.14 18:04:59 -03'00'

Marise Medeiros Cruz
Engenheira Eletricista
RN 1918822719
Empregado



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2697818/2022, emitido em 18/10/2022. Documento do Protocolo 4/4 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 19/10/2022





República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-PI
 Registro Crea N.
35848

Nome
MARISE MEDEIROS CRUZ



Data do Registro no Crea-PI
02/09/2019



Registro Nacional
1918822719
 Data de Emissão
11/09/2019

Título Profissional
ENGENHEIRA ELETRICISTA

[Assinatura]
 Presidente do Confea

[Assinatura]
 Presidente do Crea PI

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Digitalizado com CamScanner



Validade 11/09/2020



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 881387/2023
 Emissão: 10/03/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: C47Z8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARISE MEDEIROS CRUZ
 Registro: 1918822719
 CPF: 057.***.***-76

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
 Data Inicial: 22/04/2020
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 117060

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º E 9º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 27/06/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA
 Registro: 0005458854
 CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Data Início: 19/10/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 12/10/2023
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PRESTADORA DE SERVICOS GENESIS EIRELI
 Registro: 0005460549
 CNPJ: 17.871.359/0001-37
 Data Início: 10/03/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 31/12/2023
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: G LOPES DA SILVA LTDA
 Registro: 0000012547
 CNPJ: 10.292.042/0001-05
 Data Início: 09/03/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

(Handwritten signature)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 881387/2023
Emissão: 10/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: C47Z8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

842202/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARISE MEDEIROS CRUZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARISE MEDEIROS CRUZ**
Registro: **117060MA** RNP: **1918822719**
Título profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA



Número da ART: **MA20200341143** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/06/2020 Baixada em: 24/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE** CPF/CNPJ: **01.558.070/0001-22**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO Nº: 1670
Complemento: Bairro: AEROPORTO
Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 65727000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.020.672,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO Nº: 1670
Complemento: Bairro: AEROPORTO
Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 65727000
Coordenadas Geográficas: -4.569285, -44.627714
Data de início: 01/06/2020 Conclusão efetiva: 21/01/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22
Atividade Técnica: **7 - FISCALIZACAO #B1102 - ILUMINACAO 58 - MANUTENCAO 12150000.00 lúmen;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE- MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842202/2021
11/03/2021, 10:13
AZAZc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AZAZc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 21/11/2022, às 18:15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ. 01.558.070/0001-22
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, nº 1670 - AEROPORTO, CEP: 65727-000
TRIZIDELA DO VALE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.070/0001-22

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARISE MEDEIROS CRUZ
 REGISTRO NO CREA/CONFEA: 1918822719XXXX

OBRA/SERVIÇO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE – MA.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ART Nº MA20200341143

PERÍODO DA OBRA: 01/06/2020 A 21/01/2021.

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, PRESTOU SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LOCALIZADA NA AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670, NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE – MA.

ATESTAMOS AINDA, QUE O PROFISSIONAL DESEMPENHOU OS SERVIÇOS CONTRATADOS, CUMPRINDO TECNICAMENTE A TODAS AS NORMAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INEXISTINDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

TRIZIDELA DO VALE – MA, 05 DE MARÇO DE 2021

Rivaldo dos Santos Sousa
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria Nº 04/2017
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Rivaldo dos Santos Sousa
CPF: 910.160.703-06
Secretário Municipal de Infraestrutura

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842202/2021, em 11/03/2021 em



Certidão nº 842202/2021
 21/11/2022, 16:15
 Chave de Impressão: AZAZc

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

853948/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARISE MEDEIROS CRUZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARISE MEDEIROS CRUZ**
Registro: **117060MA** RNP: **1918822719**
Título profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA



Número da ART: **MA20210441346** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/08/2021 Baixada em: 09/09/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **G LOPES DA SILVA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE** CPF/CNPJ: **01.558.070/0001-22**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO Nº: 1670
Complemento: Bairro: AEROPORTO
Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 65727000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 558.025,66 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO Nº: 1670
Complemento: Bairro: AEROPORTO
Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 65727000

Coordenadas Geográficas: -4.569285, -44.627714
Data de início: 27/04/2021 Conclusão efetiva: 04/08/2021

Finalidade:
Proprietário: **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE** CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 8.00 hora por dia;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE- MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 853948/2021
28/09/2021, 14:33
1y97z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1y97z

CM




Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/11/2022, às 16:14.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, nº 1670 - AEROPORTO, CEP: 65727-000
TRIZIDELA DO VALE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
EMPRESA CONTRATADA: G LOPES DA SILVA EIRELI
CNPJ: 10.292.042/0001-05
REGISTRO NO CREA: 0000012547-MA

RESPONSÁVEL TÉCNICA: MARISE MEDEIROS CRUZ
TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO ELETRICISTA
REGISTRO NO CREA/CONFEA: 1918822719XXXX

OBRA: ART REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA. LOCALIZADA NA AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670, BAIRRO AEROPORTO NA CIDADE DE TRIZIDELA DO VALE – MA.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ART Nº MA20210441346
PERÍODO DA OBRA: 24/07/2021 A 04/08/2021
VALOR DA OBRA: 558.025,66

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A PROFISSIONAL ACIMA CITADA, EXECUTOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA. LOCALIZADA NA AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670, BAIRRO AEROPORTO NA CIDADE DE TRIZIDELA DO VALE – MA.

ATESTAMOS AINDA, QUE A PROFISSIONAL DESEMPENHOU OS SERVIÇOS CONTRATADOS, CUMPRINDO TECNICAMENTE A TODAS AS NORMAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INEXISTINDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

TRIZIELA DO VALE – MA, 10 DE AGOSTO DE 2021

Miguel de Abreu Zuzar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 09/2021

Gebril A. Lima
Gebril de Almeida Lima
Engenheiro Eletricista
CREA - 6255 / MA
RN 1114595551

MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853948/2021, em 28/09/2021 emitida



Certidão nº 853948/2021
21/11/2022, 16:14
Chave de Impressão: 1y97z

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 6 folhas

Digitalizado com CamScanner

CLM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 21/11/2022, às 16:14


PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ. 01.558.070/0001-22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 AV. DEPUTADO CARLOS MELO, nº 1670 - AEROPORTO, CEP: 65727-000
 TRIZIDELA DO VALE



LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021										DATA DE CERTAME: 16/04/2021	
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE											
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA).											
BASE DE PREÇOS / DATA BASE: ORSE SE 11/2020 - SEINFRA CE 026 - SINAPI BA 12/2020 - VALORES SEM DESONERAÇÃO											
ENCARGOS SOCIAIS: 115,64% HORISTAS - 73,48% MENSALISTAS - SEM DESONERAÇÃO											
BDE: 29,23%											
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	BDI	COM BDI			
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA										47.197,92	
1.1	COMP-67255939	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	MES	1,00	3.091,38	841,78	3.933,16	3.933,16		
2 SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1 CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA											
2.1.1	500051	Placa de obra em chapa	ORSE	m2	1,00	325,36	88,60	413,96	413,96		
2.1.2	C4994	LOCAÇÃO DE CONTAINER	SEINFRA	MES	1,00	500,00	136,15	636,15	636,15		
2.2 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS											
2.2.1	18606	VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA	SEINFRA	UNdM ES	1,00	5.800,00	1.579,34	7.379,34	7.379,34		
2.2.2	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	12,00	157,24	42,82	200,06	2.400,72		
2.3 REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS											
2.3.1	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	600,00	0,83	0,23	1,06	636,00		
3 MANUTENÇÃO EM REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
3.1	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	50,00	90,98	24,77	115,75	5.787,50		
3.2	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	500,00	20,93	5,70	26,63	13.315,00		
3.3	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	70,00	1.525,34	415,35	1.940,69	135.848,30		
3.4	101662	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	350,00	381,96	104,01	485,97	170.089,50		

Miguel de Abreu Zusar
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
 Portaria nº 09/2021

Gebrail A. Lima
 Gebrail A. Lima
 Engenheiro Eletricista
 CREA - 6255 / MA
 RN 111459551

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853948/2021, em 28/09/2021 em
 emitida

Certidão nº 853948/2021
 21/11/2022, 16:14
 Chave de Impressão: 1y97z

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 6 folhas




PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ. 01.588.070/0001-22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 AV. DEPUTADO CARLOS MELO, nº 1670 - AEROPORTO, CEP: 65727-000
 TRIZIDELA DO VALE



LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021						DATA DE CERTAME: 16/04/2021			
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE									
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA).									
BASE DE PREÇOS / DATA BASE: URSE SE 11/2020 - SINAPI CE 026 - SINAPI MA 12/2020 - VALORES SEM DESONERAÇÃO									
ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% HORISTAS - 73,48% MENSALISTAS - SEM DESONERAÇÃO									
BDI: 27,23%									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.5	COMP-34683602	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 500KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND		1.230,26	335,00	1.565,26	0,00
3.6	COMP-61850261	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO LAMPADA URBANA LED 30W	PRÓPRIA	UND		82,90	22,57	105,47	0,00
3.7	COMP-91958256	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA "TIPO CHAPÉU" PARA LÂMPADA LED	PRÓPRIA	UND		123,82	33,72	157,54	0,00
3.8	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	100,00	4,49	1,22	5,71	571,00
						VALOR SEM ENCARGOS:			
						VALOR ENCARGOS:			
						VALOR COM ENCARGOS:			
						VALOR BDI TOTAL:			
						VALOR BDI:			
						VALOR ORÇAMENTO:			
						ORÇAMENTO C/BDI:			341.010,63

Trezentos e Quarenta e Um Mil e Dez Reais e Sessenta e Três Centavos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853948/2021, em 28/09/2021 em



Miguel de Abreu Zugar
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
 Portaria nº 09/2021

Georgina A. Lima
 Georgette Almeida Lima
 Engenheira Eletricista
 CREA - 6255 / MA
 RN 1114595551

Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 853948/2021
 21/11/2022, 16:14

Chave de Impressão: 1y97z
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 6 folhas




PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ. 01.558.070/0001-22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 AV. DEPUTADO CARLOS MELO, nº 1670 - AEROPORTO, CEP: 65727-000
 TRIZIDELA DO VALE



EDITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2021						DATA DE CERTAME: 16/09/2021			
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE									
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA).									
BASE DE PREÇOS: DATA BASE ORSE SE 17/2020 - SEINFRA CE 026 - SINAPI MA 12/2020 - VALORES SEM DESONERACÃO									
ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% HORISTAS - 73,48% MENSALISTAS - SEM DESONERACÃO									
BDI: 27,23%									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									
1.1	COMP-67255939	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	MÊS	1,00	3.091,30	841,70	3.933,16	3.933,16
2 SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1 CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA									
2.1.1	500051	Placa de obra em chapa	ORSE	m2		325,36	88,60	413,96	0,00
2.1.2	44994	LOCAÇÃO DE CONTEINER	SEINFRA	MES	1,00	500,00	136,15	636,15	636,15
2.2 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
2.2.1	18606	VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA	SEINFRA	h/mês	1,00	5.800,00	1.579,34	7.379,34	7.379,34
2.2.2	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	8,00	157,24	42,82	200,06	1.600,48
2.3 REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS									
2.3.1	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	250,00	0,83	0,23	1,06	265,00
3 MANUTENÇÃO EM REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
3.1	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	50,00	90,98	24,77	115,75	5.787,50
3.2	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	200,00	20,93	5,70	26,63	5.326,00
3.3	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	75,00	1.525,34	415,35	1.940,69	145.551,75
3.4	101662	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN		381,96	104,01	485,97	0,00

Miguel de Abreu Zuzar
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
 Portaria nº 7/09/2021

Gabriel A. Lima
 Gabriel de Almeida Lima
 Engenheiro Eletricista
 CREA - 6255 / MA
 RN: 1114595551

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853948/2021, em 28/09/2021 em



Certidão nº 853948/2021
 21/11/2022, 16:14
 Chave de Impressão: 1y97z

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 6 folhas

Digitalizada com CamScanner

Digitalizado com CamScanner






PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ. 01.558.070/0001-22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 AV. DEPUTADO CARLOS MELO, nº 1670 - AEROPORTO, CEP: 66727-000
 TRIZIDELA DO VALE

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021									
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE									
DATA DE CERTAME: 16/03/2021									
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA).									
BASE DE PREÇOS / DATA BASE: URSE SE 11/2020 - SINAPI CE 026 - SINAPI MA 12/2020 - VALORES SEM DESONERAÇÃO									
ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% HORISTAS - 73,48% MENSALISTAS - SEM DESONERAÇÃO									
BDI: 27,23%									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.5	COMP-34683602	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 18x9M CARGA NOMINAL 500KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	1,00	1.230,26	335,00	1.565,26	1.565,26
3.6	COMP-61850261	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO LÂMPADA URBANA LED 30W	PRÓPRIA	UND	309,00	82,90	22,57	105,47	32.590,23
3.7	COMP-91958256	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA "TIPO CHAPÉU" PARA LÂMPADA LED	PRÓPRIA	UND	53,00	123,82	33,72	157,54	8.349,62
3.8	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	SINAPI	M	900,00	4,49	1,22	5,71	5.595,80
						VALOR SEM ENCARGOS:			
						VALOR ENCARGOS:			
						VALOR COM ENCARGOS:			
						VALOR BDI TOTAL:			
						VALOR BDI:			
						VALOR ORÇAMENTO:			
						ORÇAMENTO C/BDI:			217.015,03

Um Milhão e Quatrocentos e Quatorze Mil e Setecentos e Dezesseis Reais e Setenta e Seis Centavos


Gabriel A. Lima
 Engenheiro Eletricista
 CREA - 6255 / MA
 RN. 1114595551


Miguel de Abreu Zugar
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
 Portaria nº 09/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853948/2021, em 28/09/2021 emitida em



Certidão nº 853948/2021
 21/11/2022, 16:14
 Chave de Impressão: 1y97z

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 6 folhas

Digitizada com CamScanner

Digitalizado com CamScanner





LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA TÉCNICA REALIZADA, CONSTATOU-SE QUE O PROFISSIONAL MARISE MEDEIROS CRUZ, CREA/CONFEA 1918822719XXXX, ENDEREÇO CONJUNTO PLANALTO URUGUAI, QUADRA 09, Nº 49, BAIRRO VALE QUEM TEM, CIDADE TERESINA - PI, EXECUTOU O SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, LOCALIZADA NA AVENIDA DEPUTADO MARLOS MELO, Nº 1670, BAIRRO AEROPORTO NA CIDADE DE TRIZIDELA DO VALE - MA. JUNTAMENTE COM A EMPRESA G LOPES DA SILVA EIRELI, CNPJ: 10.292.042/0001-05, LOCALIZADA NA RUA SANTO ANTONIO Nº 310A, BAIRRO CENTRO, CIDADE TRIZIDELA DO VALE - MA. SERVIÇO CONTRATADO PELO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA, CNPJ 01.558.070/0001-22, LOCALIZADA NA AVENIDA DEPUTADO MARLOS MELO, Nº 1670, BAIRRO AEROPORTO NA CIDADE DE TRIZIDELA DO VALE - MA. OBRA INICIADA EM 27 DE ABRIL DE 2021 A 04 DE AGOSTO DE 2021, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 853948/2021, em 28/09/2021 emitida em

TRIZIDELA DO VALE - MA, 07 DE JULHO DE 2021

Gabriel A. Lima
Engenheiro Eletricista
CREA - 0255/MA
RN 111459551

GABRIEL DE ALMEIDA LIMA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA/CONFEA 111459551XXXX



Certidão nº 853948/2021
21/11/2022, 16:14
Chave de Impressão: 1997z

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 6 folhas

Digitizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

844787/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARISE MEDEIROS CRUZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARISE MEDEIROS CRUZ**
Registro: **117060MA** RNP: **1918822719**
Título profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA

Número da ART: **MA20210410259** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/04/2021 Baixada em: 07/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **G LOPES DA SILVA EIRELI**

Contratante: **J S ARAÚJO E CIA LTDA** CPF/CNPJ: **24.484.187/0001-04**
Endereço do contratante: AVENIDA LULU RODRIGUES Nº: 1400
Complemento: Bairro: ALTAMIRA 2
Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 82.368,74 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CANDIDO NUNES Nº: SN
Complemento: Bairro: JERUSALEM
Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 65727000

Coordenadas Geográficas: -4.563685, -44.619836
Data de início: 17/03/2021 Conclusão efetiva: 06/04/2021

Finalidade: Proprietário: **J S ARAÚJO E CIA LTDA** CPF/CNPJ: 24.484.187/0001-04

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 8.00 hora por dia;**

Observações

Eletrificação em rede de distribuição de iluminação de praça.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 844787/2021
13/04/2021, 09:04
2bb41

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2bb41

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 21/11/2022, às 16:15.



LUCIANA CONSTRUÇÕES

J. de J. S. Araújo & CIA LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: J S ARAUJO E CIA LTDA
CNPJ: 24.484.187/0001-04

EMPRESA CONTRATADA: G LOPES DA SILVA EIRELI
CNPJ: 10.292.042/0001-05

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARISE MEDEIROS CRUZ
REGISTRO NO CREA/CONFEA: 1918822719XXXX

OBRA/SERVIÇO: ELETRIFICAÇÃO EM REDE DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇA, NA CIDADE DE TRIZIDELA DO VALE - MA.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ART Nº MA20210410259

PERÍODO DA OBRA: 17/03/2021 A 06/04/2021

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, PRESTOU SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO EM REDE DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇA, NA CIDADE DE TRIZIDELA DO VALE - MA.

ATESTAMOS AINDA, QUE O PROFISSIONAL DESEMPENHOU OS SERVIÇOS CONTRATADOS, CUMPRINDO TECNICAMENTE A TODAS AS NORMAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INEXISTINDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

TRIZIDELA DO VALE – MA, 12 DE ABRIL DE 2021

J. DE J. S. ARAÚJO E CIA LTDA
24.484.187/0001-04
JOSÉ DE RIBAMAR LICÁ SANTOS
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 238.547.583.91

24.484.187/0001-04
J. DE J. S. ARAUJO & CIA LTDA
Av. Lulu Rodrigues, 1400 - Altamira
CEP: 65.959-000
Barra do Corda - MA

Av Lulu Rodrigues, nº 1400, Bairro Altamira, CEP 65950-000 – Barra do Corda- MA
CNPJ nº 24.484.187/0001-04 Insc. Estadual nº 12.488.825-9

CS Digitalizada com CamScanner

Digitalizada com CamScanner

Digitalizado com CamScanner



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844787/2021, em 13/04/2021 em



Certidão nº 844787/2021
21/11/2022, 16:15
Chave de Impressão: 2bb41

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2021 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 21/11/2022, às 16:15.

LOREM CONSTRUÇÃO
 LUCIANA CONSTRUÇÕES
 1 de 1 S. Adolfo B. CA. LTA

LUCIANA CONSTRUÇÕES
 1 de 1 S. Adolfo B. CA. LTA



ITEM	DESCRIÇÃO	CONCRETIZADO				LUCRATIVO				RESTRITO				TOTAL			
		QTD	UNID.	VALOR	UNIT.	QTD	UNID.	VALOR	UNIT.	QTD	UNID.	VALOR	UNIT.	QTD	UNID.	VALOR	UNIT.
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
TOTAL																	

REVISÃO: 01
 DATA: 13/04/2021
 ASSINATURA: [Assinatura]

CS Digitalizada com CamScanner

[Assinatura]

Digitalizada com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 844787/2021
 21/11/2022, 16:15
 Chave de Impressão: 2bb41

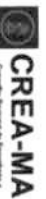
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2021 e contém 3 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844787/2021, emitida em 13/04/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Cahau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br





LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA TÉCNICA REALIZADA, CONSTATOU-SE QUE A PROFISSIONAL MARISE MEDEIROS CRUZ, CREA/CONFEA 1918822719XXXX, ENDEREÇO CONJUNTO PLANALTO URUGUAI, Nº 49 BAIRRO VALE QUEM TEM, NA CIDADE DE TERESINA - PI, EXECUTOU O SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO EM REDE DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇA, NA CIDADE DE TRIZIDELA DO VALE - MA, LOCALIZADA NA RUA CANDIDO MENDES, S/N BAIRRO JERUSALEM NA CIDADE DE TRIZIDELA DO VALE, JUNTAMENTE COM A EMPRESA G LOPES DA SILVA EIRELI, CNPJ: 10.292.042/0001-05, SITUADA NA RUA SANTO ANTONIO, Nº 310 A, BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE TRIZIDELA DO VALE - MA.

SERVIÇO/OBRA CONTRATADO PELA EMPRESA J S ARAUJO E CIA LTDA, CNPJ: 24.484.187/0001-04, LOCALIZADA NA AVENIDA LULU RODRIGUES, Nº 1400 BAIRRO ALTAMIRA 2 NA CIDADE DE BARRA DO CORDA - MA. OBRA INICIADA EM 17 DE MARÇO DE 2021 A 06 DE ABRIL DE 2021, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TECNICAS DA ABNT.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844787/2021, em 13/04/2021 emitida em

TRIZIDELA DO VALE - MA, 12 DE ABRIL DE 2021

João Passos de Araújo
JOÃO PASSOS DE ARAUJO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/CONFEA 1105599612XXXX



[Handwritten signature]

Certidão nº 844787/2021
21/11/2022, 16:15
Chave de Impressão: 2bb41

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2021 e contém 3 folhas

Digitalizado com CamScanner





PREFEITURA DE
PARAIBANO/MA
TEMPO DE RECONSTRUIR



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

CNPJ: 05.303.144/0001-30

ENDEREÇO DA CONTRATANTE: PRAÇA GUILHERME BRITO, Nº 284, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE PARAIBANO

EMPRESA CONTRATA: PROSERV SOLUÇÕES LTDA

CNPJ:

REGISTRO NO CREA: 0005458854-MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARISE MEDEIROS CRUZ

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ENGENHEIRA ELETRICISTA

REGISTRO NO CREA/CONFEA:1918822719-MA

OBRA: ART REFERENTE A EXECUÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE PARAIBANO – MA, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 1304001/2022 E TOMADA DE PREÇO 03/2022.

ENDEREÇO DA OBRA: EM TODO O MUNICÍPIO, S/N, BAIRRO EM TODO O MUNICÍPIO, CIDADE PARAIBANO - MA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: MA20220580031

PERÍODO DA OBRA: 19/10/2022 A 03/05/2023

PERÍODO PARCIAL DA OBRA: 19/10/2022 A 26/11/2022

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, EXECUTOU PARCIALMENTE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE PARAIBANO – MA, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 1304001/2022 E TOMADA DE PREÇO 03/2022.

ATESTAMOS AINDA, QUE A PROFISSIONAL DESEMPENHOU OS SERVIÇOS CONTRATADOS, CUMPRINDO TÉCNICAMENTE A TODAS AS NORMAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INEXISTINDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

PARAIBANO – MA, 26 DE novembro DE 2022

MILTON PEREIRA DE
SOUSA:25160478353

Assinado de forma digital por
MILTON PEREIRA DE
SOUSA:25160478353
Dados: 2022.11.26 11:06:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

CNPJ: 05.303.144/0001-30

Milton Pereira Sousa

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº.3001.0610-0002/2021



PREFEITURA DE
PARAIBANO/MA
TEMPO DE RECONSTRUIR

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO					16.029,00	32,92%
1.1	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	35,93	46,61	1796,5	8,19%
1.2	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	26,04	33,78	1302	5,93%
1.3	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	35,94	46,62	1797	2,56%
1.4	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	191,44	248,35	9572	10,91%
1.5	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	31,23	40,51	1561,5	5,34%
2			FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS AVULOS					12.203,52	57,57%
2.1	417	Próprio	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	un	3	2,15	2,78	6,45	0,02%
2.2	204	ORSE	Armação secundária 1 estribo	m	1	32,77	42,51	32,77	0,23%
2.3	39380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	3	14,54	18,86	43,62	0,62%
2.4	12082	SINAPI	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR PARA MOTORES, DO TIPO FACA, COM PORTA FUSIVEL DO TIPO CARTUCHO, CORRENTE NOMINAL DE 60 A, TENSAO NOMINAL DE 250 V	UN	2	220,4	285,92	440,8	0,94%
2.5	8928	ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	m²	6	17,11	22,19	102,66	0,24%
2.6	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	3	251,56	326,34	754,68	7,17%
2.7	298	ORSE	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	m²	1	34,93	45,31	34,93	0,99%
2.8	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2	3,02	3,91	6,04	0,86%
2.9	2633	ORSE	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	m	5	4,71	6,11	23,55	0,34%

CNPJ: 05.303.144/0001-30
Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro
CEP: 65.670-000 – Fone (99) 3554-1480 / 1112 – Paraibano-MA

MILTON PEREIRA
DE
SOUSA:25160478
353

Assinado de forma digital
por MILTON PEREIRA DE
SOUSA:25160478353
Dados: 2022.11.26
11:37:06 -03'00'





PREFEITURA DE
PARAIBANO/MA
TEMPO DE RECONSTRUIR

2.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5	4,29	5,56	21,45	0,61%
2.11	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30	7,65	9,92	229,5	0,54%
2.12	3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm ² , 450/750v	un	20	3,86	5	77,2	0,27%
2.13	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm ² , 450/750v	un	20	6,1	7,91	122	0,43%
2.14	420	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm ² , 450/750v	m	20	6,92	8,97	138,4	0,49%
2.15	421	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm ² , 450/750v	m	10	12,51	16,22	125,1	0,89%
2.16	39808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	3	75,44	97,86	226,32	0,21%
2.17	1062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	3	342,79	444,7	1.028,37	0,98%
2.18	1035	ORSE	Fusível "nh" tala 2	m	6	129,04	167,4	774,24	0,55%
2.19	2635	ORSE	Conector amp cinza - 880557-1 CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	un	4	5,53	7,17	22,12	0,08%
2.20	2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1 CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1	t	2	5,53	7,17	11,06	0,08%
2.21	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm	un	10	9,85	12,77	98,5	0,70%
2.22	2370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	3	8,12	10,53	24,36	0,03%
2.23	2386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	4	13,62	17,66	54,48	0,06%
2.24	2392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	2	54,53	70,74	109,06	0,23%
2.25	34714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	2	52,6	68,23	105,2	0,22%

CNPJ: 05.303.144/0001-30
Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro
CEP: 65.670-000 – Fone (99) 3554-1480 / 1112 – Paraibano-MA

MILTON
PEREIRA DE
SOUSA:2516047
8353

Assinado de forma
digital por MILTON
PEREIRA DE
SOUSA:25160478353
Dados: 2022.11.26
11:37:43 -03'00'





PREFEITURA DE
PARAIBANO/MA
TEMPO DE RECONSTRUIR

2.26	880	ORSE	Elo fusível 1 h, 500 mm Elo fusível 1h comp=500mm	un	2	7,17	9,3	14,34	0,05%
2.27	882	ORSE	Elo fusível 3 h, 500 mm Elo fusível 3h comp.=500mm	un	2	9,46	12,27	18,92	0,07%
2.28	978	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	1	8,33	10,8	8,33	0,12%
2.29	12884	ORSE	Lâmpada tubular t8 led, soquete g13, potencia 18w a 20w, tensão autovolt, temperatura de cor 6500k, fator de potencia 0,92, vida útil 25.000 horas, com selo encaixe -etiqueta nacional de conservação de energia	un	7	14,16	18,36	99,12	0,40%
2.30	10521	ORSE	Lampada espiral fluorescente eletronica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou	un	4	22,38	29,03	89,52	0,48%
2.31	2941	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un	1	1.274,07	1.652,85	1.274,07	5,44%
2.32	5045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	UN	1	1.254,29	1.627,19	1.254,29	5,36%
2.33	2961	ORSE	Suporte p/luminária CW-450 de 1a 4 pétalas (Tecnolux ou similar)	un	1	456,97	592,82	456,97	1,95%
2.34	3798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	2	59,9	77,7	119,8	1,71%
2.35	431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	2	7,58	9,83	15,16	0,05%
2.36	439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	6	9,6	12,45	57,6	0,14%
2.37	11790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	6	16,9	21,92	101,4	0,24%
2.39	12774	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, bívolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	2	854,48	1.108,51	1.708,96	6,08%

CNPJ: 05.303.144/0001-30

Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro

CEP: 65.670-000 – Fone (99) 3554-1480 / 1112 – Paraibano-MA

MILTON
PEREIRA DE
SOUZA:251604
78353

Assinado de forma
digital por MILTON
PEREIRA DE
SOUZA:25160478353
Dados: 2022.11.26
11:38:25 -03'00'





PREFEITURA DE
PARAIBANO/MA
TEMPO DE RECONSTRUIR

2.40	12776	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 100W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	1	1.022,69	1.326,73	1.022,69	7,28%
2.43	2510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1	25,41	32,96	25,41	0,18%
2.44	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V -NF	un	1	12,18	15,8	12,18	0,87%
2.45	12778	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 150W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	m²	1	1.311,90	1.701,92	1.311,90	9,34%
3			MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					1.178,50	9,51%
3.1	2456	ORSE	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	m²	10	110,73	143,65	1.107,30	7,88%
3.2	5896	ORSE	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton	h	10	7,12	9,23	71,2	1,62%
							TOTAL SEM BDI	R\$ 29.411,02	100,00%
							TOTAL DO BDI	R\$ 8.743,90	29,73%
							TOTAL GERAL	R\$ 38.154,92	129,73%

MILTON
PEREIRA DE
SOUSA:2516047
8353

Assinado de forma
digital por MILTON
PEREIRA DE
SOUSA:25160478353
Dados: 2022.11.26
11:38:57 -03'00'

CNPJ: 05.303.144/0001-30
Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro
CEP: 65.670-000 – Fone (99) 3554-1480 / 1112 – Paraibano-MA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

876962/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARISE MEDEIROS CRUZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARISE MEDEIROS CRUZ**
 Registro: **117060MA** RNP: **1918822719**
 Título profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA



Número da ART: **MA20220583815** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/11/2022**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **PROSERV SOLUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO** CPF/CNPJ: **05.303.144/0001-30**
 Endereço do contratante: **PRAÇA GUILHERMINO BRITO** Nº: **284**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **PARAIBANO** UF: **MA** CEP: **65670000**

Contrato: **0305001/2022** Celebrado em: **19/10/2022**
 Valor do contrato: **R\$ 1.093.110,48** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **OUTROS EM TODO O MUNICIPIO** Nº: **S/N**
 Complemento: Bairro: **EM TODO O MUNICIPIO**
 Cidade: **PARAIBANO** UF: **MA** CEP: **65670000**

Coordenadas Geográficas: **-6.431925, -43.988215**
 Data de início: **19/10/2022** Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Outro**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO** CPF/CNPJ: **05.303.144/0001-30**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS 47 - Execução de manutenção 1.00 unidade;**

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE PARAIBANO - MA, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 0305001/2022 E TOMADA DE PREÇO 03/2022.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 876962/2022
27/12/2022, 13:46
BbB0w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: **BbB0w**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Cahau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 27/12/2022, às 15:22.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
 CNPJ: 05.303.144/0001-30
 ENDEREÇO DA CONTRATANTE: PRAÇA GUILHERME BRITO, Nº 284, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE PARAIBANO
 EMPRESA CONTRATA: PROSERV SOLUÇÕES LTDA
 CNPJ:
 REGISTRO NO CREA: 0005458854-MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARISE MEDEIROS CRUZ
 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ENGENHEIRA ELETRICISTA
 REGISTRO NO CREA/CONFEA:1918822719-MA

OBRA: ART REFERENTE A EXECUÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE PARAIBANO – MA, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 0305001/2022 E TOMADA DE PREÇO 03/2022.

ENDEREÇO DA OBRA: EM TODO O MUNICÍPIO, S/N, BAIRRO EM TODO O MUNICÍPIO, CIDADE PARAIBANO - MA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: MA20220583815

PERÍODO DA OBRA: 19/10/2022 A 03/05/2023
 PERÍODO PARCIAL DA OBRA: 19/10/2022 A 26/11/2022

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, EXECUTOU PARCIALMENTE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE PARAIBANO – MA, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 0305001/2022 E TOMADA DE PREÇO 03/2022.

ATESTAMOS AINDA, QUE A PROFISSIONAL DESEMPENHOU OS SERVIÇOS CONTRATADOS, CUMPRINDO TÉCNICAMENTE A TODAS AS NORMAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INEXISTINDO PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

PARAIBANO – MA, 26 DE novembro DE 2022

MILTON PEREIRA DE SOUSA:25160478353
Assinado de forma digital por MILTON PEREIRA DE SOUSA:25160478353
 Dados: 2022.11.26 11:06:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
 CNPJ: 05.303.144/0001-30
 Milton Pereira Sousa
 Secretário Municipal de Administração
 CPF: 251.604.783-53
 Portaria Nº.3001.0610-0002/2021

CNPJ: 05.303.144/0001-30
 Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro
 CEP: 65.670-000 – Fone (99) 3554-1480 / 1112 – Paraibano-MA

Digitalizado com CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea.org.br



Impresso em: 27/12/2022, às 15:22.



Digitalizado com CamScanner



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876962/2022, em 27/12/2022 em emitida



Certidão nº 876962/2022
 27/12/2022, 15:22

Chave de Impressão: BbBOW

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2022 e contém 6 folhas



Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.1	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	35,93	46,61	1796,5	8,19%
1.2	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	26,04	33,78	1302	5,93%
1.3	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	35,94	46,62	1797	2,56%
1.4	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	191,44	248,35	9572	10,91%
1.5	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	31,23	40,51	1561,5	5,34%
2			FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS AVULOS					12.203,52	57,57%
2.1	417	Próprio	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	un	3	2,15	2,78	6,45	0,02%
2.2	204	ORSE	Armação secundária 1 estribo	m	1	32,77	42,51	32,77	0,23%
2.3	39380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	3	14,54	18,86	43,62	0,62%
2.4	12082	SINAPI	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR PARA MOTORES, DO TIPO FAÇA, COM PORTA FUSIVEL DO TIPO CARTUCHO, CORRENTE NOMINAL DE 60 A, TENSAO NOMINAL DE 250 V	UN	2	220,4	285,92	440,8	0,94%
2.5	8928	ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	m²	6	17,11	22,19	102,66	0,24%
2.6	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	3	251,56	326,34	754,68	7,17%
2.7	298	ORSE	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	m²	1	34,93	45,31	34,93	0,99%
2.8	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2	3,02	3,91	6,04	0,86%
2.9	2633	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	m	5	4,71	6,11	23,55	0,34%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876962/2022, em 27/12/2022 emitida em



Handwritten signature and notes:
 jpbm
 ...
 ...

CNPJ: 05.303.144/0001-30
 Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro
 CEP: 65.670-000 - Fone (99) 3554-1480 / 1112 - Paraibano-MA

MILTON PEREIRA
 DE
 SOUSA:25160478
 353

Assinado de forma digital por MILTON PEREIRA DE SOUSA:25160478 Data: 2022.12.28 11:57:06 -03'00'

Handwritten signature

Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 876962/2022
 27/12/2022, 15:22

Chave de impressão: BbBOW

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2022 e contém 6 folhas

Handwritten mark





2.10	91826	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	5	4,29	5,56	21,45	0,61%
2.11	91829	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	30	7,85	9,92	229,5	0,54%
2.12	3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2x 1,5 mm², 450/750v	un	20	3,86	5	77,2	0,27%
2.13	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2x 2,5 mm², 450/750v	un	20	6,1	7,91	122	0,43%
2.14	420	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2x 4,0 mm², 450/750v	m	20	6,92	8,97	138,4	0,49%
2.15	421	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2x 6,0 mm², 450/750v	m	10	12,51	16,22	125,1	0,89%
2.16	35808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	3	75,44	97,86	226,32	0,21%
2.17		SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	3	342,79	444,7	1.028,37	0,98%
	1062								
2.18	1035	ORSE	Fusivel "nh" lata 2	m	6	129,04	167,4	774,24	0,55%
2.19	2635	ORSE	Conector amp cinza - 880557-1 CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	un	4	5,53	7,17	22,12	0,08%
2.20	2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1 CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1	l	2	5,53	7,17	11,06	0,08%
2.21	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm	un	10	9,85	12,77	98,5	0,70%
2.22	2370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	3	8,12	10,53	24,36	0,03%
2.23	2386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	4	13,62	17,66	54,48	0,06%
2.24	2392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	2	54,53	70,74	109,06	0,23%
2.25	34714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DINIEC, TRIPOLAR 63 A	UN	2	52,6	68,23	105,2	0,22%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876962/2022, em 27/12/2022 em



John S Lima

Engenheiro Eletricista
CREA-MA
nº 111426/55

CNPJ: 05.303.144/0001-30
Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro
CEP: 65.670-000 - Fone (99) 3554-1480 / 1112 - Paraibano-MA

MILTON PEREIRA DE SOUSA 2516047 8353
Assinado de forma digital por MILTON PEREIRA DE SOUSA 2516047 8353
Data: 2022.12.26 11:27:43 -03'00'

[Handwritten signature]

Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 876962/2022
27/12/2022, 15:22

Chave de impressão: BbBOW

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2022 e contém 6 folhas





PREFEITURA DE
PARAIBANO/MA
TECIDO INDEPENDENTE



2.26	880	ORSE	Elo fusível 1 h, 500 mm	Elo fusível 1h comp=500mm	un	2	7,17	9,3	14,34	0,05%
2.27	882	ORSE	Elo fusível 3 h, 500 mm	Elo fusível 3h comp.=500mm	un	2	9,46	12,27	18,92	0,07%
2.28	978	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"		un	1	8,33	10,8	8,33	0,12%
2.29	12884	ORSE	Lâmpada tubular 18 led, soquete g13, potencia 18w a 20w, tensão autovolt, temperatura de cor 6500k, fator de potencia 0,92, vida útil 25.000 horas, com selo enca -etiqueta nacional de conservação de energia		un	7	14,16	18,36	99,12	0,40%
2.30	10521	ORSE	Lampada espiral fluorescente eletrônica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou		un	4	22,38	29,03	89,52	0,48%
2.31	2941	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento		un	1	1.274,07	1.652,85	1.274,07	5,44%
2.32	5045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)		UN	1	1.254,29	1.627,19	1.254,29	5,36%
2.33	2961	ORSE	Supone p/luminária CW-450 de 4 pétalas (Technolux ou similar)		un	1	456,97	592,82	456,97	1,95%
2.34	3798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV		UN	2	59,9	77,7	119,8	1,71%
2.35	431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA		UN	2	7,58	9,83	15,16	0,05%
2.36	439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA		UN	6	9,6	12,45	57,6	0,14%
2.37	11790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA		UN	6	16,9	21,92	101,4	0,24%
2.39	12774	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prol. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w, gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar		un	2	854,48	1.108,51	1.708,96	6,08%

Guil Brito
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
 Rua Maranhão, 35 - São Luís/MA
 CEP: 65.010-000

CNPJ: 05.303.144/0001-30
 Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro
 CEP: 65.670-000 - Fone (99) 3554-1480 / 1112 - Paraibano-MA

MILTON PEREIRA DE SOUSA 25160478353
 Assinatura de forma digital por MILTON PEREIRA DE SOUSA 25160478353
 Dados: 2022.12.28 11:08:25 -01:00'

[Handwritten Signature]

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876962/2022, em 27/12/2022



Certidão nº 876962/2022
 27/12/2022, 15:22

Chave de Impressão: BbB0w
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2022 e contém 6 folhas





2.40	12776	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública.100W.bivolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj, FP 0.95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	1	1.022,69	1.326,73	1.022,69	7,28%
2.43	2510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1	25,41	32,96	25,41	0,18%
2.44	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V -4F	un	1	12,18	15,8	12,18	0,87%
2.45	12778	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública.150W.bivolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj, FP 0.95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	m²	1	1.311,90	1.701,92	1.311,90	9,34%
3			MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					1.178,50	9,51%
3.1	2456	ORSE	Caminhão guindauto 6,5 l (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	m²	10	110,73	143,65	1.107,30	7,88%
3.2	5896	ORSE	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton	h	10	7,12	9,23	71,2	1,62%
							TOTAL SEM BDI	R\$ 29.411,02	100,00%
							TOTAL DO BDI	R\$ 8.743,90	29,73%
							TOTAL GERAL	R\$ 38.154,92	129,73%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876962/2022, em 27/12/2022 emitida em



MILTON PEREIRA DE SOUSA:25160478353
 Assinado de forma digital por MILTON PEREIRA DE SOUSA:25160478353
 Dados: 2022.11.26 11:38:57 -03'00'

Handwritten signature and stamp of Milton Pereira de Sousa.

CNPJ: 05.303.144/0001-30
 Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro
 CEP: 65.670-000 - Fone (99) 3554-1480 / 1112 - Paraibano-MA

Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 876962/2022
 27/12/2022, 15:22

Chave de Impressão: BbB0W

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2022 e contém 6 folhas





LAUDO TÉCNICO PARCIAL

Em vistoria técnica realizada, constatou-se que a empresa PROSERV SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.006.045/0001-49, E REGISTRO NO CREA-MA Nº 0005458854-MA, e seu responsável técnico MARISE MEDEIROS CRUZ, ENGENHEIRA ELETRICISTA, INSCRITO NO CREA-MA SOB O Nº 1918822719XXXX, localizada na AVENIDA JAIME SOUSA, Nº 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, executou PARCIALMENTE os serviços de MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE PARAIBANO – MA, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 1304001/2022 E TOMADA DE PREÇO 03/2022. SERVIÇO, OBRA SITUADO EM TODO O MUNICÍPIO, S/N BAIRRO TODO O MUNICÍPIO, NA CIDADE DE PARAIBANO – MA, TENDO COMO PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE DA OBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO – MA, inscrita no CNPJ: 05.303.144/0001-30, situada na PRAÇA GUILHERME BRITO, Nº 284, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE PARAIBANO – MA.

Obra iniciada no dia 19/10/2022 e termino dia 05/05/2023.

Período de execução parcial: 19/10/2022 a 26/11/2022, obedecendo rigorosamente as normas técnicas brasileiras de construções.

PARAIBANO – MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2022

Gabriel de Almeida Lima
Engenheiro Eletricista

RN 1114595551

GABRIEL DE ALMEIDA LIMA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA/CONFEA: 1114595551XXXX

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876962/2022, em 27/12/2022 emitida em



Certidão nº 876962/2022
27/12/2022, 15:22

Chave de Impressão: BbB0W

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2022 e contém 6 folhas





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Urbano Santos



CERTJUDONE-VNUS - 1342023
Código de validação: 865526E1DF

Número da guia: 23058301001551449.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência**, a partir do dia 01 (primeiro) do mês de julho do ano de dois mil e treze (2013) até o dia **11 de julho** do ano corrente (2023), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **PROSERV SOLUÇÕES LTDA (PROSERV)**, *sob o CNPJ Nº 44.006.045/0001-49*. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Município de Urbano Santos, Estado do Maranhão, tendo como termos os municípios de Belágua-MA e São Benedito do Rio Preto-MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Emésio Dario de Araújo”, nesta cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão. Eu, Luana Cristine Maciel da Silva, Secretária Judicial, digitei. Urbano Santos/MA, 1 de julho de 2023.

LUANA CRISTINE MACIEL DA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Urbano Santos
Matrícula 207951

Documento assinado, URBANO SANTOS, 12/07/2023 14:10 (LUANA CRISTINE MACIEL DA SILVA)



CERTJUDONE-VNUS - 1342023 / Código: 865526E1DF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 37, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PROSERV SOLUCOES LTDA, município São Benedito do Rio Preto, CNPJ nº 44.006.045/0001-49, Número de Registro (NIRE) 21201172400.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/10/2021

Ato constitutivo: 21201172400

São Benedito do Rio Preto, 01/01/2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA 012456

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 615.121.843-49



Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275	750,00	
02/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275		750,00
Totais do dia 02:						750,00	750,00
07/01/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277	4.302,46	
07/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277		4.302,46
Totais do dia 07:						4.302,46	4.302,46
08/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000264992 - Log & Print Graf, dados Variav e log S.A.	0084	001	77158157	105,45	
08/01/2022	2.01.01.01.01.0009	- Log & Print Graf, dados Variav e Log S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000264992 - Log & Print Graf ,dados Variav e Log S.A.	0084	001	77158157		105,45
Totais do dia 08:						105,45	105,45
09/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158278	2,00	
09/01/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158278		2,00
09/01/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279	500,00	
09/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279		500,00
Totais do dia 09:						502,00	502,00
10/01/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280	64,18	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280		64,18
10/01/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281	300,00	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281		300,00
10/01/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282	84,00	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282		84,00
Totais do dia 10:						448,18	448,18
14/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000315115 - De Millus S.A. Industria e Comercio	0084	001	77158158	100,50	
14/01/2022	2.01.01.01.01.0008	- De Millus S.A. Industria e Comercio					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000315115 - De Millus S.A. Industria e Comercio	0084	001	77158158		100,50
Totais do dia 14:						100,50	100,50
20/01/2022	2.01.01.01.01.0009	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158284	934,00	
20/01/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158284		934,00

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285	933,43	
20/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285		933,43
20/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref.	0084	001	77158286	933,43	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.simples ref.	0084	001	77158286		933,43
Totais do dia 20:						2.800,86	2.800,86
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 - Comcarne Comercial	0084	001	77158159	125,82	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0004	- Comcarne Comercial Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 - Comcarne Comercial	0084	001	77158159		125,82
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 - Mateus Supermercados S.A. -	0084	001	77158160	433,08	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0002	- Mateus Supermercados S.A. Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 - Mateus Supermercados S.A. - MIX	0084	001	77158160		433,08
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161	5,59	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0003	- Makro Atacadista SA Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161		5,59
29/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 Makro Atacadista SA	0084	001	77158162	271,12	
29/01/2022	2.01.01.01.01.0003	- Makro Atacadista SA Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158162		271,12
Totais do dia 29:						835,61	835,61
Totais do mês de Janeiro:						9.845,06	9.845,06
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287	3.750,00	
10/02/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287		3.750,00
10/02/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288	300,00	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288		300,00
10/02/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Pg.despesas ref.	0084	001	77158289	3.368,48	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158289		3.368,48
10/02/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290	84,00	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290		84,00
		Totais do dia 10:				7.502,48	7.502,48
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291	70,00	
11/02/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291		70,00
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292	2.000,00	
11/02/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292		2.000,00
11/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293	2.000,00	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293		2.000,00
11/02/2022	2.01.01.03.03.0020	- Outros Impostos e Taxas a Recolher					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294	48,60	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294		48,60
		Totais do dia 11:				4.118,60	4.118,60
14/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295	28,60	
14/02/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295		28,60
14/02/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296	50,00	
14/02/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296		50,00
		Totais do dia 14:				78,60	78,60
17/02/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158163	442,23	
17/02/2022	2.01.01.01.01.0002	- Mateus Supermercados S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158163		442,23
17/02/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcame Comercial	0084	001	77158164	1.164,29	
17/02/2022	2.01.01.01.01.0004	- Comcame Comercial					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcame Comercial	0084	001	77158164		1.164,29
17/02/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.

Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158165	492,08	
17/02/2022	2.01.01.01.01.0004 – Comcarne Comercial	Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158165		492,08
17/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297	6.000,00	
17/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297		6.000,00
17/02/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158298	2.000,00	
17/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158298		2.000,00
		Totais do dia 17:				10.098,60	10.098,60
19/02/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299	3.000,00	
19/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299		3.000,00
		Totais do dia 19:				3.000,00	3.000,00
21/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300	264,00	
21/02/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300		264,00
21/02/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301	1.264,00	
21/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301		1.264,00
		Totais do dia 21:				1.528,00	1.528,00
		Totais do mês de Fevereiro:				26.326,28	26.326,28
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000047 -	0084	001	77158167	5.889,06	
04/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000047 -	0084	001	77158167		5.889,06
		Totais do dia 04:				5.889,06	5.889,06
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302	5.889,06	
10/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302		5.889,06
10/03/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303	300,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303		300,00
10/03/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158304	5.505,06	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158304		5.505,06
10/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						

Continua...

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.

Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305	84,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305		84,00
		Totais do dia 10:				11.778,12	11.778,12
12/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306	265,00	
12/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306		265,00
		Totais do dia 12:				265,00	265,00
13/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166	3.237,25	
13/03/2022	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166		3.237,25
		Totais do dia 13:				3.237,25	3.237,25
16/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307	2.250,00	
16/03/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307		2.250,00
16/03/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158308	2.250,00	
16/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158308		2.250,00
		Totais do dia 16:				4.500,00	4.500,00
		Totais do mês de Março:				25.669,43	25.669,43
02/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309	407,00	
02/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309		407,00
02/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310	407,00	
02/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310		407,00
		Totais do dia 02:				814,00	814,00
07/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311	265,00	
07/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311		265,00
		Totais do dia 07:				265,00	265,00
14/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168	5.709,50	
14/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168		5.709,50
		Totais do dia 14:				5.709,50	5.709,50
15/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.

Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312	5.709,50	
15/04/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312		5.709,50
15/04/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313	84,00	
15/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313		84,00
Totais do dia 15:						5.793,50	5.793,50
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314	255,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314		255,00
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315	45,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315		45,00
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316	45,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316		45,00
16/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317	10,00	
16/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317		10,00
Totais do dia 16:						355,00	355,00
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169	5.230,64	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169		5.230,64
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170	3.006,69	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170		3.006,69
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171	3.226,45	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171		3.226,45
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172	4.623,27	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172		4.623,27

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158318	100,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158318		100,00
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158319	28,97	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158319		28,97
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158320	29,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158320		29,00
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158321	86,50	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158321		86,50
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158322	225,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158322		225,00
20/04/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158323	49,60	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158323		49,60
20/04/2022	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325	313,26	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325		313,26
Totais do dia 20:						16.919,38	16.919,38
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326	5.230,64	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326		5.230,64
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327	3.226,45	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327		3.226,45
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328	3.006,69	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328		3.006,69
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329	4.623,27	
22/04/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329		4.623,27
22/04/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vlr ref desp boleto	0084	001	77158330	1.005,00	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158330		1.005,00
22/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158331	85,80	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158331		85,80
22/04/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158332	19.434,42	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158332		19.434,42
		Totais do dia 22:				36.612,27	36.612,27
23/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333	870,00	
23/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333		870,00
		Totais do dia 23:				870,00	870,00
27/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158334	870,00	
27/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158334		870,00
		Totais do dia 27:				870,00	870,00
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335	178,00	
28/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335		178,00
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336	2.500,00	
28/04/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336		2.500,00
28/04/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158337	2,55	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158337		2,55
		Totais do dia 28:				2.680,55	2.680,55
29/04/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158338	2.675,45	
29/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158338		2.675,45
		Totais do dia 29:				2.675,45	2.675,45
		Totais do mês de Abril:				73.564,65	73.564,65
02/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 - Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173	3.802,50	
02/05/2022	2.01.01.01.01.0002 - Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 - Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173		3.802,50
02/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174	5.595,00	
02/05/2022	2.01.01.01.01.0002	- Mateus Supermercados S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174		5.595,00
Totais do dia 02:						9.397,50	9.397,50
05/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339	348,00	
05/05/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339		348,00
Totais do dia 05:						348,00	348,00
06/05/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340	300,00	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340		300,00
06/05/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341	48,00	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341		48,00
Totais do dia 06:						348,00	348,00
07/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342	80,00	
07/05/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342		80,00
07/05/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158343	80,00	
07/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158343		80,00
Totais do dia 07:						160,00	160,00
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344	400,00	
08/05/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344		400,00
08/05/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158345	400,00	
08/05/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158345		400,00
Totais do dia 08:						800,00	800,00
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175	12.259,00	
12/05/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175		12.259,00
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176	3.075,00	
12/05/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					


 Continua...

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176		3.075,00
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347	12.259,00	
12/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347		12.259,00
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348	3.075,00	
12/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348		3.075,00
12/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158349	1.742,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158349		1.742,00
12/05/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158350	13.508,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158350		13.508,00
12/05/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351	84,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351		84,00
		Totais do dia 12:				46.002,00	46.002,00
18/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352	1.713,00	
18/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352		1.713,00
18/05/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158353	1.713,00	
18/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158353		1.713,00
		Totais do dia 18:				3.426,00	3.426,00
19/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354	1.080,00	
19/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354		1.080,00
		Totais do dia 19:				1.080,00	1.080,00
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355	52,00	
20/05/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355		52,00
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158356	1.080,00	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158356		1.080,00
20/05/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357	52,00	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357		52,00
		Totais do dia 20:				1.184,00	1.184,00
		Totais do mês de Maio:				62.745,50	62.745,50
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358	2.500,00	
08/06/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358		2.500,00
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359	573,00	
08/06/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359		573,00
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158360	1.500,00	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158360		1.500,00
08/06/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361	520,65	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361		520,65
08/06/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158362	1.000,00	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158362		1.000,00
08/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363	52,35	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363		52,35
		Totais do dia 08:				6.146,00	6.146,00
24/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177	3.167,80	
24/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177		3.167,80
		Totais do dia 24:				3.167,80	3.167,80
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.deposito n/data	0084	001	77158364	3.167,80	
26/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data	0084	001	77158364		3.167,80
26/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158365	600,00	
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158365		600,00
26/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158366	2,55	
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158366		2,55
26/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367	84,00	
26/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367		84,00
					Totais do dia 26:	3.854,35	3.854,35
30/06/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368	30,00	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368		30,00
					Totais do dia 30:	30,00	30,00
					Totais do mês de Junho:	13.198,15	13.198,15
02/07/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369	30,00	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369		30,00
02/07/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370	18,29	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370		18,29
02/07/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158371	100,00	
02/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158371		100,00
					Totais do dia 02:	148,29	148,29
06/07/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372	27,83	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372		27,83
06/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158373	2.250,00	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158373		2.250,00
06/07/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374	25,13	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374		25,13
					Totais do dia 06:	2.302,96	2.302,96
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375	225,00	
07/07/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375		225,00
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376	120,00	
07/07/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376		120,00
07/07/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377	225,00	
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377		225,00
07/07/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378	120,00	
07/07/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378		120,00
					Totais do dia 07:	690,00	690,00
23/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

[Handwritten signatures]

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178	4.010,39	
23/07/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178		4.010,39
23/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379	4.010,39	
23/07/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379		4.010,39
23/07/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380	84,00	
23/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380		84,00
		Totais do dia 23:				8.104,78	8.104,78
24/07/2022	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381	50,00	
24/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381		50,00
24/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.Saque n/data	0084	001	77158382	3.000,00	
24/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.Saque n/data	0084	001	77158382		3.000,00
24/07/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Pg.despesas ref.	0084	001	77158383	876,39	
24/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0084	001	77158383		876,39
		Totais do dia 24:				3.926,39	3.926,39
		Totais do mês de Julho:				15.172,42	15.172,42
05/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384	209,00	
05/08/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384		209,00
05/08/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385	209,00	
05/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385		209,00
		Totais do dia 05:				418,00	418,00
06/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387	225,00	
06/08/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387		225,00
06/08/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388	225,00	
06/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388		225,00
		Totais do dia 06:				450,00	450,00
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000065 - Afonso Cunha	0084	001	77158179	4.173,14	

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000065 - Afonso Cunha	0084	001	77158179		4.173,14
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha -	0084	001	77158180	2.432,04	
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha	0084	001	77158180		2.432,04
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000067 - Afonso Cunha -	0084	001	77158181	5.170,13	
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000068 - Afonso Cunha -	0084	001	77158181		5.170,13
25/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000068 - Afonso Cunha -	0084	001	77158182	2.062,55	
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	no Mercado Interno				
		VLR REF A RECEITA NF 000000069 - Afonso Cunha -	0084	001	77158182		2.062,55
31/08/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000000615 - A B S Barros	0084	001	77158183	1.173,05	
31/08/2022	2.01.01.01.01.0011	- A B S Barros	no Mercado Interno				
		Valor ref a compra mercadorias NF 000000615 - A B S Barros	0084	001	77158183		1.173,05
Totais do dia 31:						4.914,21	4.914,21
Totais do mês de Agosto:						20.793,12	15.010,91
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000070 -	0084	001	77158185	6.482,76	
01/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias	no Mercado Interno				
			0084	001	77158185		6.482,76
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158184	4.914,21	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158392	2.432,04	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393	5.170,13	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393		5.170,13
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394	1.173,05	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394		1.173,05
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395	4.173,14	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395		4.173,14
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396	2.062,55	
01/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396		2.062,55
01/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158397	1.000,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158397		1.000,00
01/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398	84,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398		84,00
		Totais do dia 01:				22.577,67	22.577,67
02/09/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399	50,05	
02/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399		50,05
		Totais do dia 02:				50,05	50,05
03/09/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402	8,00	
03/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402		8,00
03/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158403	12.000,00	
03/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158403		12.000,00
03/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158404	3,00	
03/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158404		3,00
		Totais do dia 03:				12.011,00	12.011,00
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405	105,00	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405		105,00
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.

Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406	6.482,76	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406		6.482,76
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407	105,00	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407		105,00
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408	105,00	
04/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408		105,00
04/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158409	95,00	
04/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158409		95,00
					Totais do dia 04:	6.892,76	6.892,76
08/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410	42,00	
08/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410		42,00
08/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411	105,00	
08/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411		105,00
					Totais do dia 08:	147,00	147,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412		105,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413		105,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414	225,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414		225,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415	210,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415		210,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416		105,00
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417	105,00	
09/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417		105,00
09/09/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418	50,00	
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418		50,00
09/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158419	1.500,00	
09/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158419		1.500,00
		Totais do dia 09:				2.405,00	2.405,00
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420	95,00	
10/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420		95,00
10/09/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158421	200,00	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158421		200,00
10/09/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158422	7.831,62	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158422		7.831,62
10/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423	84,00	
10/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423		84,00
		Totais do dia 10:				8.210,62	8.210,62
11/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424	130,00	
11/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424		130,00
11/09/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425	130,00	
11/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425		130,00
		Totais do dia 11:				260,00	260,00
22/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426	250,00	
22/09/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Handwritten mark

Handwritten signature

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426		250,00
22/09/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158427	250,00	
22/09/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158427		250,00
Totais do dia 22:						500,00	500,00
Totais do mês de Setembro:						53.054,10	53.054,10
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186	4.067,50	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186		4.067,50
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000072 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158187	2.557,33	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000072 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158187		2.557,33
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000073 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188	1.814,79	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000073 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188		1.814,79
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189	5.061,18	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189		5.061,18
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158190	2.502,18	
01/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158190		2.502,18
01/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158190		2.502,18
01/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158428	10.000,00	
01/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158428		10.000,00
01/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
			0084	001	77158429	126,00	

CLM.

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/10/2022	1.01.01.0	Vlr ref recebimento de transferência bancária .01.0001 - Banco do Brasil	0084	001	77158429		126,00
01/10/2022	3.01.01.05.02.0012	Vlr ref recebimento de transferência bancária - Recebimento de Transferência	0084	001	77158430	20,00	
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430		20,00
05/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil	Totais do dia 01:			26.148,98	26.148,98
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431	200,00	
05/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência	0084	001	77158431		200,00
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	Totais do dia 05:			200,00	200,00
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil	0084	001	77158432	2.557,33	
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158432		2.557,33
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência	0084	001	77158433	5.061,18	
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158433		5.061,18
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil	0084	001	77158434	2.502,18	
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158434		2.502,18
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência	0084	001	77158435	1.814,79	
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158435		1.814,79
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil	0084	001	77158436	4.067,50	
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158436		4.067,50
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência	0084	001	77158437	210,00	
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158437		210,00
06/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil	0084	001	77158438	5.000,00	
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158438		5.000,00
06/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência	Totais do dia 06:			21.212,98	21.212,98

[Handwritten signature]

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/10/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Pg.despesas ref.	0084	001	77158439	23.358,98	
07/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0084	001	77158439		23.358,98
Totais do dia 07:						23.358,98	23.358,98
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442	80,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442		80,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443	100,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443		100,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446		50,00
08/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447	50,00	
08/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447		50,00
Totais do dia 08:						480,00	480,00
09/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448	70,00	
09/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					


 Continua...

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448		70,00
					Totais do dia 09:	70,00	70,00
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449	110,00	
13/10/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449		110,00
13/10/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158450	300,00	
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158450		300,00
13/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451	84,00	
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451		84,00
					Totais do dia 13:	494,00	494,00
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453	12.000,00	
16/10/2022	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimos bancarios	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453		12.000,00
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454	18.000,00	
16/10/2022	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimos bancarios	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454		18.000,00
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158455	10,36	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158455		10,36
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158456	31,64	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158456		31,64
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457	360,00	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457		360,00
16/10/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458	540,00	
16/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458		540,00
					Totais do dia 16:	30.942,00	30.942,00
17/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191	2.396,35	
17/10/2022	2.01.01.01.01.0002 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191		2.396,35
					Totais do dia 17:	2.396,35	2.396,35
19/10/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158459	37.534,00	
19/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158459		37.534,00
					Totais do dia 19:	37.534,00	37.534,00
20/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Continua...

[Handwritten signatures and initials]

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda	0084	001	77158192	1.348,41	
20/10/2022	2.01.01.01.01.0012	- Tecno Industria e Comercio de Computador					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda	0084	001	77158192		1.348,41
					Totais do dia 20:	1.348,41	1.348,41
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460	131,64	
21/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460		131,64
21/10/2022	2.01.01.03.03.0020	- Outros Impostos e Taxas a Recolher					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461	48,60	
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461		48,60
21/10/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462	72,59	
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462		72,59
21/10/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463	10,45	
21/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463		10,45
					Totais do dia 21:	263,28	263,28
26/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464	38,00	
26/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464		38,00
					Totais do dia 26:	38,00	38,00
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465	50,00	
27/10/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465		50,00
27/10/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466	50,00	
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466		50,00
27/10/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467	38,00	
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467		38,00
					Totais do dia 27:	138,00	138,00
					Totais do mês de Outubro:	144.624,98	144.624,98
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468	180,00	
03/11/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468		180,00
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469	100,00	
03/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469		100,00
03/11/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158470	140,00	
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158470		140,00
03/11/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158471	140,00	
03/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158471		140,00
		Totais do dia 03:				560,00	560,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477		50,00
05/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478	50,00	
05/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478		50,00

Handwritten signature/initials.

Large handwritten signature.

Handwritten mark or signature.

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 05:						350,00	350,00
06/11/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479	250,00	
06/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479		250,00
Totais do dia 06:						250,00	250,00
09/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480	210,00	
09/11/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480		210,00
09/11/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481	310,00	
09/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481		310,00
Totais do dia 09:						520,00	520,00
11/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482	100,00	
11/11/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482		100,00
11/11/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483	84,00	
11/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483		84,00
Totais do dia 11:						184,00	184,00
12/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484	180,00	
12/11/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484		180,00
12/11/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485	196,00	
12/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485		196,00
Totais do dia 12:						376,00	376,00
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486	5.000,00	
16/11/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486		5.000,00
16/11/2022	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487	4.617,51	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487		4.617,51
16/11/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488	372,18	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488		372,18
16/11/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489	10,31	
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489		10,31
Totais do dia 16:						10.000,00	10.000,00

Continua...

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490	36,00	
26/11/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490		36,00
26/11/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491	36,00	
26/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491		36,00
Totais do dia 26:						72,00	72,00
Totais do mês de Novembro:						12.312,00	12.312,00
07/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 - Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193	13.938,95	
07/12/2022	2.01.01.01.01.0013 - Distribuidora Lima Ltda	Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 - Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193		13.938,95
Totais do dia 07:						13.938,95	13.938,95
11/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 - Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194	2.979,37	
11/12/2022	2.01.01.01.01.0014 - Br Eletron para Comercial Ltda	Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 - Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194		2.979,37
Totais do dia 11:						2.979,37	2.979,37
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000076 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158198	5.292,64	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	VLR REF A RECEITA NF 000000076 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158198		5.292,64
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000077 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158199	3.556,95	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	VLR REF A RECEITA NF 000000077 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158199		3.556,95
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000078 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158200	4.159,63	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	VLR REF A RECEITA NF 000000078 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158200		4.159,63
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158200		4.159,63
18/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência		0084	001	77158492	4.159,63	
Totais do dia 15:						13.009,22	13.009,22

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158492		4.159,63
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493	3.556,95	
18/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493		3.556,95
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494	5.292,64	
18/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494		5.292,64
18/12/2022	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158495	11.410,84	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158495		11.410,84
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496	556,99	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496		556,99
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497	905,04	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497		905,04
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158498	52,35	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158498		52,35
18/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158499	84,00	
18/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158499		84,00
		Totais do dia 18:				26.018,44	26.018,44
21/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195	44,55	
21/12/2022	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda	Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195		44,55
		Totais do dia 21:				44,55	44,55
22/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref a compra mercadorias NF 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196	115,07	
22/12/2022	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda	Valor ref a compra mercadorias 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196		115,07
		Totais do dia 22:				115,07	115,07
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500	100,00	
23/12/2022	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500		100,00

Continua...

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501	560,00	
23/12/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501		560,00
23/12/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502	552,98	
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502		552,98
23/12/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Pg.juros ref.	0084	001	77158503	60,38	
23/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.juros ref.	0084	001	77158503		60,38
Totais do dia 23:						1.273,36	1.273,36
24/12/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 – Segtec com de prod	0084	001	77158197	106,90	
24/12/2022	2.01.01.01.01.0015	- Segtec com de prod Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 - Segtec com de prod	0084	001	77158197		106,90
Totais do dia 24:						106,90	106,90
28/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504	300,00	
28/12/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504		300,00
28/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.Saque n/data	0084	001	77158505	300,00	
28/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.Saque n/data	0084	001	77158505		300,00
Totais do dia 28:						600,00	600,00
29/12/2022	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária Vlr transferência enviada	0084	001	77158506	43,64	
29/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr transferência enviada	0084	001	77158506		43,64
Totais do dia 29:						43,64	43,64
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201	4.855,29	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201		4.855,29
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202	2.685,45	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202		2.685,45
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.
 Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.
 Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203	3.388,34	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203		3.388,34
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507	4.855,29	
30/12/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507		4.855,29
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508	3.388,34	
30/12/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508		3.388,34
30/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509	2.685,45	
30/12/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509		2.685,45
Totais do dia 30:						21.858,16	21.858,16
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Lucros Acumulados Exercício anterior	0084	001	77158535	393.010,71	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Lucros Acumulados Exercício anterior	0084	001	77158535		393.010,71
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	111.632,75	
31/12/2022	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	160.852,19	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	933,43	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	1.138,24	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	3.744,76	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	4.639,72	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	11.613,64	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	17.122,72	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	105.162,18	
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537	128.130,25	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Lucro do Exercício 2022	0084	001	77158537		105.162,18
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		933,43
31/12/2022	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		128.130,25
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					

Livro Diário Nº.2

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA- CNPJ: 44.006.045/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO.

Cidade: São Benedito do Rio Preto, Estado: MA, CEP: 65.440-000.

Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0.



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		3.744,76
31/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		4.639,72
31/12/2022	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		17.122,72
31/12/2022	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		11.613,64
31/12/2022	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		1.138,24
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		111.632,75
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício 2022	0084	001	77158537		160.852,19
Totais do dia 31:						937.980,59	937.980,59
Totais do mês de Dezembro:						1.017.968,25	1.017.968,25

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA

CNPJ: 44.006.045/0001-49

Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO, SAO BENEDITO DO RIO PRETO MA, CEP: 65.440-000

Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	R\$ 662.664,60 D
101	Ativo Circulante	R\$ 274.326,88 D
10101	Disponibilidades	R\$ 203.826,88 D
1010101	Numerários em Espécie	R\$ 1.054,23 D
101010101	Caixa Geral	R\$ 1.054,23 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	R\$ 1.054,23 D
1010102	Bancos	R\$ 202.772,65 D
101010201	Contas Correntes	R\$ 62.395,27 D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica	R\$ 62.395,27 D
101010202	Aplicação Financeira	R\$ 140.377,38 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Financeira	R\$ 140.377,38 D
10115	Estoques	R\$ 70.500,00 D
1011501	Estoque de Mercadorias	R\$ 70.500,00 D
101150101	Estoque de Mercadorias	R\$ 70.500,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias	R\$ 70.500,00 D
107	Ativo não Circulante	R\$ 388.337,72 D
10704	Imobilizado	R\$ 388.337,72 D
1070401	Bens em Operação	R\$ 388.337,72 D
107040101	Bens Móveis e Instalações Comerciais	R\$ 389.967,89 D
1.07.04.01.01.0001	Móveis e Utensílios	R\$ 155.456,39 D
1.07.04.01.01.0002	Máquinas e Equipamentos	R\$ 234.511,50 D
1070421	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	R\$ 1.630,17 C
107042101	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	R\$ 1.630,17 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Dep. Acumulada Móveis e Utensílios	R\$ 658,21 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Dep. Acumulada Maquinas e Equipamento	R\$ 971,96 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:

R\$ 662.664,60 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

São Benedito do Rio Preto - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES

Contador

CRC-MA 012456/O-0

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

SÓCIO/Administrador

CPF: 615.121.843-49

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA

CNPJ: 44.006.045/0001-49

Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO, SAO BENEDITO DO RIO PRETO MA, CEP: 65.440-000

Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0

2	*** Passivo ***	R\$	662.664,60	C
201	Passivo Circulante	R\$	56.841,80	C
20101	Obrigações de Curto Prazo	R\$	56.841,80	C
2010103	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$	56.841,80	C
201010301	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$	40.536,48	C
2.01.01.03.01.0001	Salários a Pagar	R\$	40.536,48	C
201010302	Obrigações Fiscais	R\$	16.305,32	C
2.01.01.03.02.0001	Simplex Nacional	R\$	16.305,32	C
207	Patrimônio Líquido	R\$	605.822,80	C
20701	Capital Realizado	R\$	200.000,00	C
2070101	Capital Social	R\$	200.000,00	C
207010101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	R\$	200.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Integralizado	R\$	200.000,00	C
20707	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$	405.822,80	C
2070701	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$	405.822,80	C
207070101	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$	405.822,80	C
2.07.07.01.01.0002	Lucros do Exercício	R\$	405.822,80	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:

R\$ 662.664,60 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

São Benedito do Rio Preto - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Contador
CRC-MA 012456/O-0

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
SÓCIO/Administrador
CPF: 615.121.843-49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA

CNPJ: 44.006.045/0001-49

Endereço: AV JAIME SOUSA, 03, LOJA COMERCIAL CARVALHO SALA 02 , CENTRO, SAO BENEDITO DO RIO PRETO MA, CEP: 65.440-000

Insc. Junta Comercial: 212.0117240-0



(+) 010	Receita Bruta Operacional	R\$	1.525.622,13
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$	1.525.622,13
010.01.02	Prestação de Serviços	R\$	1.525.622,13
(=) 030	Receita Líquida	R\$	1.525.622,13
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	R\$	528.547,95
040.01	Custo da Prestação de Serviços	R\$	528.547,95
(=) 060	Lucro Bruto	R\$	997.074,18
(-) 070	Despesas Operacionais	R\$	591.251,38
070.02	Despesas Administrativas	R\$	423.664,83
070.03	Despesas Financeiras	R\$	167.586,55
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib	R\$	405.822,80
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	R\$	405.822,80
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	R\$	405.822,80

São Benedito do Rio Preto - MA, 31 de Dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
 Contador
 CRC-MA 012456/O-0

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
 SÓCIO/Administrador
 CPF: 615.121.843-49



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROSERV SOLUCOES LTDA
CNPJ: 44.006.045/0001-49
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



1.0- INDICES DE LIQUIDEZ

1.1- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Formula:

Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	R\$ 662.664,60	
-----		11,658
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$ 56.841,80	

1.2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Formula:

Ativo Circulante	R\$ 274.326,88	
-----		4,8261
Passivo Circulante	R\$ 56.841,80	

1.3- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

Formula:

Ativo total	R\$ 662.664,60	
-----		11,658
Passivo circulante + Passivo não circulante	R\$ 56.841,80	

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES

Contador

CRC-MA 012456/O-0

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

SÓCIO/Administrador

Empresa: PROSERV SOLUCOES LTDA
 CNPJ: 44.006.045/0001-49
 INSC. Junta Comercial: 212.0117240-0



**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE
 BALANÇO PATRIMONIAL**

1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acréscimos dos movimentos no ano calendário R\$ 203.826,88

2- Estoques

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscimos pelos movimentos no ano calendário R\$ 70.500,00

3- Permanente – imobilizado

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscimo pelos movimentos no ano calendário R\$ 388.337,72

4- Obrigações sociais e tributárias

Registrado pelo valor original, acréscimo pelos movimentos no ano calendário R\$ 56.841,80

5- Patrimônio Líquido

Registrado pelo valor original de constituição acréscimos dos movimentos no ano calendário R\$ 605.822,80

São Benedito do Rio Preto - MA, 31 de Dezembro de 2022

Marcus Vinicius De Castro Soares
 SÓCIO/Administrador
 CPF: 040.309.433-06

Odon Francisco de Carvalho Junior
 SÓCIO/Administrador
 CPF: 615.121.843-49

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 37, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa PROSERV SOLUCOES LTDA.

São Benedito do Rio Preto, 31/12/2022

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA 012456

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 615.121.843-49

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Odon Francisco de Carvalho Junior.

A smaller handwritten signature in black ink, likely belonging to Marcus Vinicius de Castro Soares.

A small, illegible handwritten mark or signature at the bottom center of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROSERV SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	
61512184349	



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12308581789 em 08/06/2023, protocolo 230748023. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PROSERV SOLUCOES LTDA
Número de Registro:	21201172400
CNPJ:	44006045000149
Município:	São Benedito do Rio Preto

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	MA012456
61512184349	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO SOARES
REGISTRO.....	: MA-012456/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.309.433-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/05/2023 as 08:50:15.

Válido até: 28/08/2023.

Código de Controle: 28393.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06398150000181

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, Nº 35 - CENTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000052	Nº da Inscrição 000052	Nº do Alvará 6/2023	Validade 31/12/2023
---------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **PROSERV SOLUÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: **44006045000149**

RG/Insc

Nome Fantasia: **PROSERV SOLUCOES EM SERVICOS**

Endereço

Logradouro: **AV JAIME SOUSA** Número: **03**

Complemento:

Bairro: **CENTRO** CEP: **65440000**

Cidade: **SÃO BENEDITO DO RIO PRETO** Estado: **MA**

Atividade Principal

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

[Handwritten Signature]

Data de Abertura: **0**

Código:

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Wallas Gonçalves Rocha
WALLAS GONÇALVES ROCHA
 PREFEITO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

Thyago Nascimento Araujo
THYAGO NASCIMENTO ARAUJO
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO CNPJ: 06398150000181
PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, Nº 35 - CENTRO
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000052','000052')

Data Emissão: 03/04/2023
Hora: 10:55:26
Exercício: 2023
Usuário: CHAYANE
Página(s): 1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 000114
Nome: PROSERV SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 44006045000149
Nome Fant.: PROSERV SOLUCOES EM SERVICOS PIS/NIT:
Endereço: RUA R JAIME DE SOUZA Nº: 03 CEP: 65440000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: SAO BENEDITO DO RIO PRETO Estado: MA



ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000052
Endereço: RUA R JAIME DE SOUZA Nº: 03 CEP: 65440000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: SÃO BENEDITO DO RIO PRETO Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 000052 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:
Escritório: Email Es c:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Outros
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
Optante SN: N Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação

Código Principal Atividade cnae
4329104 S Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
83	2021	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	11/11/2021	31/12/2021
84	2021	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	11/11/2021	31/12/2021
90	2021	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	10/01/2022	31/12/2022
3	2022	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	12/01/2022	31/12/2022
26	2022	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	24/02/2022	31/12/2022
96	2022	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	10/10/2022	31/12/2022
6	2023	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	06/01/2023	31/12/2023



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.006.045/0001-49
Razão Social: PROSERV SOLUCOES LTDA
Endereço: AV JAIME SOUSA LOJA COMERCIAL CARVALHO 03 SALA 02 / CENTRO /
SAO BENEDITO DO RIO PRETO / MA / 65440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2023 a 31/08/2023

Certificação Número: 2023080206561667462017

Informação obtida em 16/08/2023 15:44:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 44.006.045/0001-49

Razão social: PROSERV SOLUCOES LTDA

Nome fantasia: PROSERV SOLUCOES EM SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206561667462017
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408343493801278
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062502180875926081
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602433378184953
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802521299658465
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042902293573522700
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041002122755237813
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032202322538911975
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030302414176452970
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021202202687397798
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402391008408644
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010502200841620692
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121702351544761023
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112802253951147205
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110902261848334706
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102020473774979909
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093004260690272307
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103543612361935
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082304202335278475
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080404255796252332
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071603455670065660
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062703535671857184
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060818531659612891
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052002275667036004
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050102072312365575
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041202173449474867
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032402225307620477
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030502070390516017
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021402034415383601
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012615143080844429

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	2021121902593571276236
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113003155463387276
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111103283443351306

Resultado da consulta em 16/08/2023 15:45:09



Voltar

A large, stylized handwritten signature in black ink.

Handwritten initials or a signature in the bottom right corner, consisting of a few strokes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PROSERV SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **44.006.045/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:16:00 do dia 12/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2024.

Código de controle da certidão: **283F.7183.3512.C9EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, Nº 35 - CENTRO
CNPJ: 06398150000181



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, a requerimento da pessoa interessada PROSERV SOLUÇÕES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/11/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000114	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	PROSERV SOLUÇÕES LTDA	CPF/CNPJ:	44006045000149
Endereço:	RUA R JAIME DE SOUZA, 03	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65440000
Cidade:	SAO BENEDITO DO RIO PRETO-MA		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 09/08/2023 10:03:55 Validade: 08/11/2023 Usuário: CHAYANE
Número/Controle da Certidão: B957B02FD39A0FA6

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
Responsável

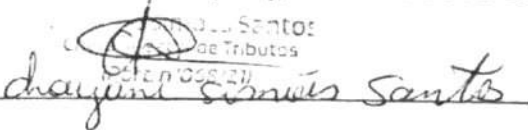


CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Certificamos que após a realização de consultas não constam débitos inscritos em dívida ativa em nome de **PROSERV SOLUCOES LTDA** localizada na, **AV JAIME SOUSA nº 03**, Bairro: **CENTRO** nesta Cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº **44.006.045/0001-49** Ressalvando, à Fazenda Municipal o direito da cobrança de dividas que venha a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição.

A presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**, emitida nesta data de 09 de AGOSTO de 2023, sem emendas ou rasuras, terá validade por 90 (Noventa) dias.

São Benedito do Rio Preto (MA), 09 de AGOSTO 2023


Chayane Simões Santos

CHAYANE SIMÕES SANTOS
Chefe de Tributos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROSERV SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.006.045/0001-49

Certidão n°: 41555929/2023

Expedição: 16/08/2023, às 15:51:09

Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROSERV SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.006.045/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



OFÍCIO Nº 103B/2023 - SEMAFIN

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA.

Dom Pedro - MA, 03 de agosto de 2023.

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA.

Sr. Thyago Nascimento Araújo,

Com fulcro no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, realizado por esta Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, nos quantitativos delineados **em anexo**.

A referida adesão visa à contratação de empresa para a execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro (MA).

Ressaltamos que a referida adesão é subordinada aos itens necessários para utilização pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município, conforme quantitativos em anexo, nos termos da legislação respectiva.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de autorização para utilização da Ata de Registro de Preços. Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

Vai em anexo **descrição detalhada dos itens a serem aderidos, justificativa da adesão e documentação técnica.**

Atenciosamente,

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



ANEXO I
ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO					103.111,80	24,48 %
1.1	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	21,59	26,36	25.305,60	6,01 %
1.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	21,59	26,36	25.305,60	6,01 %
1.3	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	19,31	23,57	7.071,00	1,68 %
1.4	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	107,33	131,06	31.454,40	7,47 %
1.5	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720	15,90	19,41	13.975,20	3,32 %
2			FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS AVULSO					280.511,78	66,60 %
2.1	00000417	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	30	2,77	3,38	101,47	0,02 %
2.2	204	ORSE	Armação secundária 1 estribo	un	30	47,73	58,28	1.748,49	0,42 %
2.3	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	180	30,97	37,82	6.807,14	1,62 %
2.4	586	ORSE	Chave blindada 3 x 100a	un	6	409,98	500,63	3.003,76	0,71 %
2.5	8928	ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	60	3,87	4,73	283,54	0,07 %
2.6	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	120	226,89	277,06	33.246,65	7,89 %
2.7	298	ORSE	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	un	120	39,00	47,62	5.714,75	1,36 %
2.8	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1200	2,67	3,26	3.912,40	0,93 %
2.9	2633	ORSE	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	m	300	5,51	6,73	2.018,48	0,48 %
2.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	M	600	3,91	4,77	2.864,70	0,68 %

Handwritten signatures and initials



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

			CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
2.11	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	7,41	9,05	2.714,51	0,64 %	
2.12	3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	300	4,35	5,31	1.593,54	0,38 %	
2.13	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	m	300	6,90	8,43	2.527,68	0,60 %	
2.14	420	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	m	300	11,76	14,36	4.308,04	1,02 %	
2.15	421	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm2, 450/750v	m	300	17,64	21,54	6.462,06	1,53 %	
2.16	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	12	97,89	119,53	1.434,40	0,34 %	
2.17	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	12	348,92	426,07	5.112,79	1,21 %	
2.18	1035	ORSE	Fusível "nh" tala 2	un	18	160,00	195,38	3.516,77	0,83 %	
2.19	2635	ORSE	Conector amp cinza - 880557- 1 CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	un	60	6,71	8,19	491,61	0,12 %	
2.20	2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1 CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1	un	60	6,71	8,19	491,61	0,12 %	
2.21	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm	un	300	11,35	13,86	4.157,85	0,99 %	
2.22	00002370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	18	9,50	11,60	208,81	0,05 %	
2.23	00002386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	18	15,93	19,45	350,14	0,08 %	
2.24	00002392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	18	63,77	77,87	1.401,65	0,33 %	
2.25	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	18	61,52	75,12	1.352,20	0,32 %	
2.26	880	ORSE	Elo fusível 1 h, 500 mm Elo fusível 1h comp.= 500mm	un	30	10,99	13,42	402,60	0,10 %	
2.27	882	ORSE	Elo fusível 3 h, 500 mm Elo fusível 3h comp.=500mm	un	30	10,99	13,42	402,60	0,10 %	
2.28	978	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	60	8,80	10,75	644,74	0,15 %	



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

2.29	12884	ORSE	Lâmpada tubular t8 led, soquete g13, potencia 18w a 20w, tensão autovolt, temperatura de cor 6500k, fator de potencia 0,92, vida util 25.000 horas, com selo encaixe etiqueta nacional de conservação de energia	un	120	16,30	19,90	2.388,47	0,57 %
2.30	10521	ORSE	Lampada espiral fluorescente eletrônica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou similar	un	90	23,19	28,32	2.548,56	0,61 %
2.31	2941	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un	18	1.290,45	1.575,77	28.363,83	6,73 %
2.32	00005045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	18	1.325,77	1.618,90	29.140,16	6,92 %
2.33	2961	ORSE	Suporte p/luminária CW-450 de 1a 4 pétalas (Tecnolux ou similar)	Un	18	405,88	495,62	8.921,16	2,12 %
2.34	00003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	120	95,48	116,59	13.990,88	3,32 %
2.35	00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	30	9,66	11,80	353,87	0,08 %
2.36	00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	60	12,25	14,96	897,51	0,21 %
2.37	00011790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	60	21,55	26,31	1.578,88	0,37 %
2.38	12774	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	30	1.038,87	1.268,56	38.056,92	9,04 %
2.39	12776	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 100W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	30	1.354,94	1.654,52	49.635,52	11,78 %

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

2.40	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	30	54,14	66,11	1.983,31	0,47 %
2.41	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V NF	un	300	14,68	17,93	5.377,72	1,28 %
3			MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					37.565,68	8,92 %
3.1	2456	ORSE	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	h	300	75,89	92,67	27.800,78	6,60 %
3.2	5896	ORSE	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton	h	960	8,33	10,17	9.764,89	2,32 %

Total sem BDI

344.937,36

Total do BDI

76.251,89

Total Geral

421.189,25

(quatrocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)



ANEXO 2

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Dom Pedro - MA possui grande necessidade na prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro (MA).

A iluminação Pública é fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. O desgaste dos materiais que compõem o sistema de Iluminação Pública, tais como:

Luminárias, braços de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens, acessórios e portes quando necessários, com o passar do tempo é necessário à sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva, podendo chegar a 70% a redução dos custos com energia. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é dever e responsabilidade organizar e prestar serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão.

No intuito de acelerar a prestação de serviços em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes no Estado do Maranhão, onde foi identificada a **Ata de Registro de Preços nº 001/2023**, vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 24/2022**, do **Município de São Benedito do Rio Preto/MA**, na qual a empresa **PROSERV SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **44.006.045/0001-49**, se logrou vencedora dos itens cujas especificações e quantidades atendem as necessidades desta Prefeitura de Dom Pedro.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro realiza uma contratação já aceita por outro órgão público, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, verificado após pesquisa preliminar de mercado.

A Ata será aderida para os itens em anexo (ANEXO 1), estritamente nos quantitativos demandados, tendo como base utilização estrita às necessidades constatadas pelo setor de engenharia do Município, sendo este uma projeção de uso será de acordo com o cronograma em anexo.

Diante disso, com base no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, o modo escolhido para solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços do São Benedito do Rio Preto/MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

Solicitação de Autorização - Adesão ARP - Prefeitura de Dom Pedro/MA.

Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>
Para: cplpmsbrp@gmail.com

4 de agosto de 2023 às 09:48

Bom dia,

Prezado, conforme andamento processual, questiono esta Prefeitura no sentido da possibilidade de adesão à ata em anexo.





Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato pelo telefone (99) 99137-3808.

Desde já agradeço.

Atenciosamente

CPL - Dom Pedro - MA

4 anexos

-  SOLICITAÇÃO - ACEITE PREFEITURA.PDF
2242K
-  PROJETO BÁSICO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf
4559K
-  MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES.pdf
10811K
-  PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.xlsx
48K



Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

Solicitação de Autorização - Adesão ARP - Prefeitura de Dom Pedro/MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO <cplpmsbrp@gmail.com>
Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

9 de agosto de 2023 às 11:39



Bom dia






Segue em anexo resposta referente à solicitação de adesão à ARP.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente

CPL - São Benedito do Rio Preto/ MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

-  1 - OFÍCIO DOM PEDRO.pdf
188K
-  2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.pdf
659K
-  4 - EDITAL.pdf
821K
-  3 - CONTRATO ASSINADO.pdf
1264K
-  5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.pdf
431K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO
PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81



Ofício nº. 36/2023-CPL/SBRP

São Benedito do Rio Preto/MA, 07 de agosto de 2023

Ilustríssima Secretária Municipal de Administração e Finanças

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Assunto: Resposta à solicitação de Adesão à Ata de Registros de Preços nº. 001/2023

Ilustríssima Secretária,

Na qualidade de Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº. 001/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 24/2022 - SRP, oriundo do processo administrativo nº. 043/22 - Viemos apresentar manifestação positiva quanto a solicitação encaminhada a este município no dia 03 de agosto de 2023, para que o Município de Dom Pedro/ MA faça uso da ARP supracitada como órgão "carona" nos termos do Decreto Federal nº. 7.892/13, assim, **decidimos pela autorização da pretendida adesão à Ata de Registro de Preços, a qual a empresa:**

PROSERV SOLUCOES LTDA, e-mail: proservsolucoes.ma@gmail.com, CNPJ sob o nº 44.006.045/0001-49 é **beneficiária**.

A contar da data deste Ofício, esse Órgão deverá efetivar a contratação da referida Ata de Registro de Preços em até 90 (noventa) dias, após isso, esta autorização perderá a validade. Na oportunidade, informo que Vossa Senhoria consulte o beneficiário do Registro de Preços acerca de tal Adesão. Segue em anexo, documentação necessária.

Atenciosamente,

Thyago Nascimento Araújo

Thyago Nascimento Araújo

Secretário Municipal de Planejamento e Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001 – 30

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Da: Assessora Administrativa

Para: Setor Financeiro

Processo administrativo nº 2023.0726.001/2023

Ref: Adesão a Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro (MA).

Dom Pedro/MA, 16 de agosto de 2023.

Prezado,

Em atenção à determinação legal, Art. 14 da Lei nº 8.666/93, encaminham-se os autos ao setor financeiro para indicação da previsão dos recursos orçamentários necessários, com a devida indicação das rubricas respectivas, conforme informações abaixo:

OBJETO:	Contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro (MA).
VALOR ESTIMADO:	R\$ 421.189,25 (quatrocentos e vinte um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Após a indicação, que os autos retornem a esta assessoria para prosseguimento no feito.

Atenciosamente,

Francisca de Sousa Damaceno
Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa

Memo Nº 16.08/2023

Dom Pedro (MA), 16 de agosto de 2023.

A
Sra FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
Assessor Administrativo


Prezada Senhora,

Em atenção a solicitação de dotação orçamentária para Contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para **sistema de iluminação pública** do município de Dom Pedro (MA).., estamos encaminhando a devida Dotação Orçamentária consignada na Lei Orçamentária, conforme segue abaixo:

ORGÃO 06 - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 25.752.0120.2015.0000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Certo de ter atendido ao solicitado, reitero meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Mara Brasil de Freitas
CRC nº. MA-0082841/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001 – 30

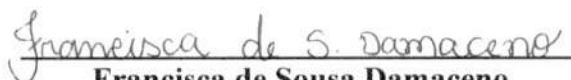
DESPACHO PARA SECRETARIA SOLICITANTE

Informo que no cumprimento das providências solicitadas foi identificada uma Ata de Registro de Preços que atende integralmente a necessidade deste município, consoante o Projeto Básico, razão pela qual fiz a juntada dos documentos necessários para o prosseguimento do feito.

Dessa forma, considerando a adequação do objeto registrado às reais necessidades da Secretaria Requisitante, bem como o valor registrado menor que os preços praticados no mercado, consoante cotação com as tabelas de referências, encaminho estes autos ao Ordenador de Despesas para análise da adequação orçamentária e autorização para realização do procedimento administrativo, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Dom Pedro (MA), 17 de agosto de 2023.


Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023 - SEMAFIN

Processo Administrativo nº 2023.0726.001/2023

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FIRMADO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO – MA
E A EMPRESA PROSERV SOLUÇÕES LTDA, NA
FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal, _____, e a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____ SSP/____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de execução dos serviços, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023, formalizada no Pregão Eletrônico nº 24/2022, autos do Processo Administrativo nº 43/2022 – SEMPA do município de São Benedito do Rio Preto/MA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09, de 26 de janeiro de 2021, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este presente Instrumento de Contrato, com fundamento no Decreto Municipal nº 09, de 26 de janeiro de 2021, e decorre da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 24/2022, da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, pelos motivos e fundamentos esboçados no Processo Administrativo nº 2023.0726.001/2023 - SEMAFIN, tem por objeto a execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro (MA) e tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 2023.0726.001/2023 - SEMAFIN e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Projeto Básico e seus Anexos;
- b) Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do município de São Benedito do Rio Preto/MA;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 09, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do município de São Benedito do Rio Preto/MA;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO DO OBJETO

4.1. O quantitativo do objeto vai em como ANEXO I.

4.2. Valor total do contrato **R\$ 421.189,25 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX

CLÁUSULAS SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REGIME DE EXECUÇÃO E REAJUSTE

6.1. A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos contratantes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

6.2. Trata-se de serviço de engenharia, do tipo menor preço, sob o regime de execução por preço global.

6.3. A referida contratação dar-se-á por meio de seleção de proposta, via sistema de Registro de Preço - SRP, na modalidade Pregão, regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, aplicando-se, no que

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de objeto comum.

6.4. A presente contratação poderá ser rescindida unilateralmente pela CONTRATANTE, sem custos adicionais ou multas, caso se tenha concluído procedimento licitatório ordinário para contratação de objeto similar ou mais amplo, com a data de rescisão automática a partir da assinatura do instrumento contratual respectivo.

6.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.6. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.6.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS ESTRITAMENTE NA FORMA DESCRITA NO PROJETO BÁSICO, ANEXO OBRIGATÓRIO A ESTE INSTRUMENTO DE CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES, PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deste Contrato será executado mediante expresse requerimento, nos quantitativos que constarem do Contrato e da Ordem de Serviços/fornecimento, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade dos setores responsáveis, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Informação da quantidade na ordem serviço/fornecimento
- c) Informação do valor referente a cada item;
- d) Informação da data e local da execução do serviço/fornecimento
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de responsável.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

7.2. Após emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento da Nota de Empenho correspondente, o interessado será notificado pelo fiscal do Contrato para a retirada e assinatura desses documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante requerimento fundamentado e aceito, contados da notificação. O prazo de vigência da Ordem de Serviço/Fornecimento será de 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura. O não cumprimento dos prazos e condições estipuladas sujeitará a Contratante às aplicações das penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93.

7.3. A execução dos serviços será efetuada em dia e horário de expediente da Secretaria solicitante, no setor e local a serem indicados oportunamente.

7.4. Executada a Ordem de Serviços de locação, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações da prestação dos serviços de locação com o constante da ordem de Serviços/fornecimento;
- b) Definitivamente pelo do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.

7.5. Será rejeitado, no todo ou em parte o(s) serviço (s) prestados em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Serviço/Fornecimento, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

7.6. Em caso de defeito em objeto decorrente da prestação do serviço será o mesmo substituída/reparado pela Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data da verificação do vício, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93.

7.7. Cada Secretaria Municipal, observado os prazos, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pelo setor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos serviços de locação com as características especificadas no Projeto Básico e na Proposta da Contratada.

7.8. Caso a substituição/reparo na execução dos serviços de locação recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.

7.9. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado oportunamente pelo setor competente.

7.10. Competirá ao fiscal designado dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A prestação do serviço será efetuada sob o olhar de servidor designado pela CONTRATANTE.

8.2. A simples prestação do serviço não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

- I. Recebimento Provisório: os serviços serão recebidos provisoriamente pela fiscalização no ato da prestação, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as



ESTADO DO MARANH O
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ N  06.137.293/0001-30

especifica es constantes no Projeto B sico, na Proposta de Pre os da CONTRATADA e na respectiva Autoriza o da presta o dos servi os, bem como atendimento das obriga es estipuladas neste Contrato Administrativo;

II. Recebimento Definitivo: os servi os ser o recebidos definitivamente ap s a verifica o pela fiscaliza o quanto   quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de presta o do servi o, mediante "Termo de Recebimento", que dever  ser expedido no prazo de at  10 (dez) dias  teis, contados da data do Recibo que formalizar o presta o Provis rio do servi o.

8.3. O recebimento provis rio ou definitivo n o exclui a responsabilidade civil, nem a  tico profissional pela sua perfeita execu o deste Contrato.

8.4. O aceite/aprova o do servi o pela Administra o n o exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a v cios de quantidade ou qualidade do servi o ou disparidades com as especifica es estabelecidas no Projeto B sico, verificadas, posteriormente, garantindo-se   Administra o P blica Municipal as faculdades previstas no Art. 18, da Lei Federal n  8.078/90 - C digo de Defesa do Consumidor.

8.5. O recebimento definitivo n o isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto   qualidade do servi o.

CL USULA NONA – DA RECUSA E SUBSTITUI O DE OBJETO

9.1. A CONTRATADA dever  substituir, no todo ou em parte,  s suas expensas, os objetos decorrentes da presta o do servi o, que sejam considerados:

a) reprovados no recebimento provis rio, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especifica es contidas no Projeto B sico, na Proposta de Pre os da CONTRATADA e na respectiva Autoriza o de execu o dos servi os;

b) que apresentem v cio redibit rio que os tornem impr rios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

9.2. Em caso de recusa de objeto decorrente da presta o do servi o ser  lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignar o as desconformidades, devendo o objeto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de at  05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Notifica o.

9.2.1. Caso a substitui o do objeto recusado n o ocorra no prazo determinado ser  considerada inexecu o contratual e a CONTRATADA estar  sujeita   aplica o das san es previstas neste Contrato.

9.3. A CONTRATADA dever  arcar com todos os custos decorrentes da substitui o, inclusive as despesas de remo o e transporte.

9.4. O v cio redibit rio poder  ser identificado ap s a presta o definitivo do servi o.

9.5. No ato de recebimento do novo objeto, a fiscaliza o realizar  as verifica es quanto aos crit rios de qualidade t cnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Projeto B sico, conforme Cl usula Nona deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

9.6. Caso a substituição do objeto recusado não ocorra no prazo determinado no item 9.2., a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa por atraso na entrega e demais sanções previstas neste Contrato e será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Prestar o serviço, objeto deste Projeto Básico à Secretaria Municipal solicitante nos dias e hora marcados;

11.2. As manutenções preventivas, corretivas, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública, serão de sua inteira responsabilidade;

11.3. Refazer, imediatamente, o serviço prestado, quando estes não forem prestados com eficiência, em face de deficiências que forem constatadas ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade;

11.4. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, e outros, que se fizerem necessários, além de qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso;

11.5. Responsabilizar-se para que os serviços sejam prestados sempre em perfeitas condições de execução, com todos os equipamentos exigidos por Lei;

11.6. Substituir de imediato qualquer objeto de trabalho quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos trabalhadores e população local;

11.7. Reunir-se, sempre que necessário, com o Gestor de Contratos da Prefeitura para tratar de assuntos pertinentes ao contrato;

11.8. Indicar preposto no local de prestação do serviço com poderes para resolver problemas que porventura venham a ocorrer;

11.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros resultantes da Execução dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fiscalizar a execução ao contrato respeitando todas as condições estabelecidas.

12.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na execução do ajuste.

12.3. Fiscalizar para que durante a vigência do ajuste sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na Licitação.

12.4. Proporcionar todas as condições necessárias à execução do ajuste permitindo o acesso dos empregados do Contratado devidamente identificado, nas dependências da Prefeitura, para a prestação do serviço, nos horários estabelecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 12.5. Designar o Gestor do Contrato.
- 12.6. Emitir a Ordem de Serviço/Fornecimento sempre que entender necessário.
- 12.7. Efetuar o pagamento da prestação de serviço de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.
- 12.8. Promover, por intermédio do Gestor do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo na execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a. Cópia da Nota de Empenho
- b. Cópia da Autorização de Serviços/Fornecimento;
- c. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d. Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f. Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h. Certificado de Regularidade do FGTS;
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços de locação, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.

13.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

13.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

13.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

13.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

$I = (TX/100)/365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas em lei.
- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

14.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATADA deverá manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas no processo, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

16.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e excluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Dom Pedro do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Dom Pedro – MA, xx de xxxx de 2023.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
 Secretária Municipal de Administração e Finanças
 CONTRATANTE

PROSERV SOLUÇÕES LTDA
 Odon Francisco de Carvalho Junior
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
 CPF nº _____

2ª _____
 CPF nº _____


 ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Dom Pedro
 CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

 ANEXO I
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO					103.111,80	24,48 %
1.1	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	21,59	26,36	25.305,60	6,01 %
1.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	21,59	26,36	25.305,60	6,01 %
1.3	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	19,31	23,57	7.071,00	1,68 %
1.4	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	107,33	131,06	31.454,40	7,47 %
1.5	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720	15,90	19,41	13.975,20	3,32 %
2			FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS AVULSO					280.511,78	66,60 %
2.1	00000417	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	30	2,77	3,38	101,47	0,02 %
2.2	204	ORSE	Armação secundária 1 estribo	un	30	47,73	58,28	1.748,49	0,42 %
2.3	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	180	30,97	37,82	6.807,14	1,62 %
2.4	586	ORSE	Chave blindada 3 x 100a	un	6	409,98	500,63	3.003,76	0,71 %
2.5	8928	ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	60	3,87	4,73	283,54	0,07 %
2.6	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	120	226,89	277,06	33.246,65	7,89 %
2.7	298	ORSE	Braço reto para luminária pública padrão energiza 1 x 1,00 m	un	120	39,00	47,62	5.714,75	1,36 %
2.8	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1200	2,67	3,26	3.912,40	0,93 %


 ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Dom Pedro
 CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

2.9	2633	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm ²	m	300	5,51	6,73	2.018,48	0,48 %
2.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600	3,91	4,77	2.864,70	0,68 %
2.11	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	7,41	9,05	2.714,51	0,64 %
2.12	3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm ² , 450/750v	m	300	4,35	5,31	1.593,54	0,38 %
2.13	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm ² , 450/750v	m	300	6,90	8,43	2.527,68	0,60 %
2.14	420	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm ² , 450/750v	m	300	11,76	14,36	4.308,04	1,02 %
2.15	421	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm ² , 450/750v	m	300	17,64	21,54	6.462,06	1,53 %
2.16	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	12	97,89	119,53	1.434,40	0,34 %
2.17	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	12	348,92	426,07	5.112,79	1,21 %
2.18	1035	ORSE	Fusível "nh" tala 2	un	18	160,00	195,38	3.516,77	0,83 %
2.19	2635	ORSE	Conector amp cinza - 880557-1 CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	un	60	6,71	8,19	491,61	0,12 %
2.20	2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1 CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1	un	60	6,71	8,19	491,61	0,12 %
2.21	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm	un	300	11,35	13,86	4.157,85	0,99 %
2.22	00002370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	18	9,50	11,60	208,81	0,05 %
2.23	00002386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	18	15,93	19,45	350,14	0,08 %
2.24	00002392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	18	63,77	77,87	1.401,65	0,33 %
2.25	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	18	61,52	75,12	1.352,20	0,32 %


 ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Dom Pedro
 CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

2.26	880	ORSE	Elo fusível 1 h, 500 mm Elo fusível 1h comp= 500mm	un	30	10,99	13,42	402,60	0,10 %
2.27	882	ORSE	Elo fusível 3 h, 500 mm Elo fusível 3h comp.=500mm	un	30	10,99	13,42	402,60	0,10 %
2.28	978	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	60	8,80	10,75	644,74	0,15 %
2.29	12884	ORSE	Lâmpada tubular t8 led, soquete g13, potencia 18w a 20w, tensão autovolt, temperatura de cor 6500k, fator de potencia 0,92, vida util 25.000 horas, com selo encaixe etiqueta nacional de conservação de energia	un	120	16,30	19,90	2.388,47	0,57 %
2.30	10521	ORSE	Lampada espiral fluorescente eletrônica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou similar	un	90	23,19	28,32	2.548,56	0,61 %
2.31	2941	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un	18	1.290,45	1.575,77	28.363,83	6,73 %
2.32	00005045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	18	1.325,77	1.618,90	29.140,16	6,92 %
2.33	2961	ORSE	Suporte p/luminária CW-450 de 1a 4 pétalas (Tecnolux ou similar)	Un	18	405,88	495,62	8.921,16	2,12 %
2.34	00003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	120	95,48	116,59	13.990,88	3,32 %
2.35	00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	30	9,66	11,80	353,87	0,08 %
2.36	00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	60	12,25	14,96	897,51	0,21 %
2.37	00011790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	60	21,55	26,31	1.578,88	0,37 %
2.38	12774	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	30	1.038,87	1.268,56	38.056,92	9,04 %


 ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Dom Pedro
 CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

2.39	12776	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 100W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	30	1.354,94	1.654,52	49.635,52	11,78 %
2.40	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	30	54,14	66,11	1.983,31	0,47 %
2.41	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V NF	un	300	14,68	17,93	5.377,72	1,28 %
3			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					37.565,68	8,92 %
3.1	2456	ORSE	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	h	300	75,89	92,67	27.800,78	6,60 %
3.2	5896	ORSE	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton	h	960	8,33	10,17	9.764,89	2,32 %

Total sem BDI

344.937,36

Total do BDI

76.251,89

Total Geral

421.189,25

(quatrocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001 – 30



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 2023.0726.001/2023

À Procuradoria Geral do Município,

Dom Pedro/MA, 18 de agosto de 2023.

Recebido os autos do Assessor Administrativo e as demais informações contidas no processo administrativo, encaminhamos os autos para análise, aprovação e emissão de parecer, referente a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 24/2022, da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto (MA), conforme documentos em anexo:

- a) Projetos Básicos, elaborados pelo Setor de Engenharia e sua respectiva ART, com indicação dos quantitativos inferiores à 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados em ata;
- b) Edital, Ata de Registro de Preços, Publicação da Homologação, e demais documentos pertinentes;
- c) Concordância do fornecedor na prestação dos serviços no Município de Dom Pedro – MA;
- d) Autorização do Município de São Benedito do Rio Preto (MA), na adesão;
- e) Dotação Orçamentária suficiente para a contratação;
- f) Minuta do Termo de Contrato.

Respeitosamente,

Francisca de Sousa Damaceno
Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

**CONTRATAÇÃO DIRETA - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 43/2022 – SEMPA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
BENEDITO DO RIO PRETO/MA
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
NÚMERO: 2023.0726.001/2023**

EMENTA: Adesão a Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do Município de Dom Pedro - MA. PROCEDIMENTO. POSSIBILIDADE DO ATO. LEGALIDADE. COM PREVISÃO LEGAL NO §3º DO ART. 15 DA LEI Nº 8.666/93

1. OBJETO DA CONSULTA:

A natureza deste parecer é tão somente opinativa, não vinculando, a decisão a ser adotada pela Administração, aos atos e processos administrativos submetidos a apreciação da assessoria jurídica. Afinal, o gestor imbuído da função representativa do Poder Público, possui a discricionariedade de seguir a conclusão que entender mais conveniente a administração. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

Versam os presentes autos a respeito da solicitação datada do dia 18/08/2023, encaminhada pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, que solicita parecer sobre a possibilidade de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

43/2022 – SEMPA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, cujo objeto a ser contratado é a Contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do Município de Dom Pedro - MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Dos aspectos jurídicos legais sobre o Processo Licitatório

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório conditio sine qua non para contratos, que tenham como parte o Poder Público, relativo a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, cabe a Administração somente atuar de acordo com os princípios basilares norteadores da Administração Pública, disposto no Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

O Município de Dom Pedro, atua com observância aos princípios da Administração Pública, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos.

A modalidade de licitação escolhida foi o Pregão (Lei nº 10.520/02) para fins de registro de preço, conforme previsto no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

O Sistema Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisição de bens de forma gradual ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Assim, pode-se dizer que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Após se efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

É razoável sustentar que o sistema registro de preço não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica registro de preço é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou mesmo da prestação de serviços, que resta condicionada a uma efetiva demanda.

O Decreto nº 3.931/01 veio para regulamentar o §3º do Art. 15, sendo por sua vez revogado pelo Decreto nº 7.892/2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços, instituindo a possibilidade de ser aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.

Na doutrina jurídica, tal procedimento restou definido, de forma coloquial como “carona”, como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Considerando o Princípio Constitucional da Economicidade e da Eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como se verifica no caso em tela.



O Decreto nº 7.892/2013, prevê a possibilidade de que uma ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, assim vejamos o Art. 22 do referido Decreto:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Logo, é plenamente possível a prestação de serviços ou aquisição de produtos por meio de adesão a ata de registro de preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Assim, segundo o doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e conseqüentemente o sistema de adesão a ata de registro de preços, consistem na desnecessidade de repetição de um processo licitatório oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Quando há a adesão de uma ata de registro de preços em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador todas as informações necessárias sobre o desempenho da empresa contratada, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente.

No caso em tela, se verifica que através do Ofício 103B/2023 – SEMAFIN, enviado em 03 de agosto de 2023, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças consulta a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

possibilidade de adesão à ata de registro de preço de nº 001/2023 e manifesta seu interesse na referida prestação de serviços descritos nos itens constantes dos autos.

Em resposta ao ofício, o Município de São Benedito do Rio Preto/MA, encaminhou autorização/concordância com a adesão à ata pretendida.

Nesse sentido, observa-se que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, não restando qualquer impedimento quanto a adesão da ata de registro de preço em comento.

3. CONCLUSÃO:

Postas as orientações e apontamentos observados, e por tudo mais que dos autos consta, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, esta Procuradoria Geral do Município, entende como adequado os procedimentos administrativos adotados para a adesão da ata de registro de preço de nº 001/2023, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - nº 24/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no Art. 15, §3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892/2013.

Assim, esta Procuradoria Geral do Município emite Parecer Favorável em todos os atos do Processo de Licitação, até o momento praticado, uma vez que foram observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e legalidade dos atos, não havendo óbice quanto ao seu encaminhamento ao Gestor para que seja autorizada a adesão à ata citada, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais devidamente justificados.

Ressalta-se que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Procuradoria Jurídica.

PGM
PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dom Pedro/MA, 21 de agosto de 2023

Samilton de Jesus D. Tavares
Assessor Jurídico
Portaria Nº 07/2021

Samilton de Jesus Damaceno Tavares
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO (MA).

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o Parecer e **ADJUDICO** o objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 24/2022, do município de São Benedito do Rio Preto - MA, visando a contratação de empresa execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro (MA), em favor da empresa **PROSERV SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.006.045/0001-49, de acordo com os quantitativos e valores abaixo:

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO					103.111,80	24,48 %
1.1	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	21,59	26,36	25.305,60	6,01 %
1.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	21,59	26,36	25.305,60	6,01 %
1.3	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	19,31	23,57	7.071,00	1,68 %
1.4	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	107,33	131,06	31.454,40	7,47 %
1.5	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720	15,90	19,41	13.975,20	3,32 %
2			FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS AVULSO					280.511,78	66,60 %
2.1	00000417	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	30	2,77	3,38	101,47	0,02 %
2.2	204	ORSE	Armação secundária estribo	un	30	47,73	58,28	1.748,49	0,42 %
2.3	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	180	30,97	37,82	6.807,14	1,62 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

2.4	586	ORSE	Chave blindada 3 x 100a	un	6	409,98	500,63	3.003,76	0,71 %
2.5	8928	ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	60	3,87	4,73	283,54	0,07 %
2.6	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	120	226,89	277,06	33.246,65	7,89 %
2.7	298	ORSE	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	un	120	39,00	47,62	5.714,75	1,36 %
2.8	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1200	2,67	3,26	3.912,40	0,93 %
2.9	2633	ORSE	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	m	300	5,51	6,73	2.018,48	0,48 %
2.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600	3,91	4,77	2.864,70	0,68 %
2.11	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	7,41	9,05	2.714,51	0,64 %
2.12	3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	300	4,35	5,31	1.593,54	0,38 %
2.13	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	m	300	6,90	8,43	2.527,68	0,60 %
2.14	420	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	m	300	11,76	14,36	4.308,04	1,02 %
2.15	421	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm2, 450/750v	m	300	17,64	21,54	6.462,06	1,53 %
2.16	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	12	97,89	119,53	1.434,40	0,34 %
2.17	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG	UN	12	348,92	426,07	5.112,79	1,21 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

			(PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	DA						
2.18	1035	ORSE	Fusível "nh" tala 2	un	18	160,00	195,38	3.516,77	0,83 %	
2.19	2635	ORSE	Conector amp cinza - 880557-1 CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	un	60	6,71	8,19	491,61	0,12 %	
2.20	2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1 CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1	un	60	6,71	8,19	491,61	0,12 %	
2.21	2637	ORSE	Conector perfuração 25- 95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm	un	300	11,35	13,86	4.157,85	0,99 %	
2.22	00002370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	18	9,50	11,60	208,81	0,05 %	
2.23	00002386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	18	15,93	19,45	350,14	0,08 %	
2.24	00002392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	18	63,77	77,87	1.401,65	0,33 %	
2.25	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	18	61,52	75,12	1.352,20	0,32 %	
2.26	880	ORSE	Elo fusível 1 h, 500 mm Elo fusível 1h comp= 500mm	un	30	10,99	13,42	402,60	0,10 %	
2.27	882	ORSE	Elo fusível 3 h, 500 mm Elo fusível 3h comp.=500mm	un	30	10,99	13,42	402,60	0,10 %	
2.28	978	ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	60	8,80	10,75	644,74	0,15 %	
2.29	12884	ORSE	Lâmpada tubular t8 led, soquete g13, potencia 18w a 20w, tensão autovolt, temperatura de cor 6500k, fator de potencia 0,92, vida util 25.000 horas, com selo ence etiqueta nacional de conservação de energia	un	120	16,30	19,90	2.388,47	0,57 %	
2.30	10521	ORSE	Lampada espiral fluorescente eletronica PL 45W / 220V (compacta integrada), E-27, FLC ou similar	un	90	23,19	28,32	2.548,56	0,61 %	
2.31	2941	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un	18	1.290,45	1.575,77	28.363,83	6,73 %	
2.32	00005045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	18	1.325,77	1.618,90	29.140,16	6,92 %	
2.33	2961	ORSE	Suporte p/luminária CW- 450 de 1a 4 pétalas (Tecnolux ou similar)	Un	18	405,88	495,62	8.921,16	2,12 %	
2.34	00003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA,	UN	120	95,48	116,59	13.990,88	3,32 %	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

2.35	00000431	SINAPI	TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	30	9,66	11,80	353,87	0,08 %
2.36	00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	60	12,25	14,96	897,51	0,21 %
2.37	00011790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	60	21,55	26,31	1.578,88	0,37 %
2.38	12774	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	30	1.038,87	1.268,56	38.056,92	9,04 %
2.39	12776	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 100W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	30	1.354,94	1.654,52	49.635,52	11,78 %
2.40	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	30	54,14	66,11	1.983,31	0,47 %
2.41	10636	ORSE	Relé fotoelétrico intercambiável - individual - tensão secundária 105-305V NF	un	300	14,68	17,93	5.377,72	1,28 %
3			MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					37.565,68	8,92 %
3.1	2456	ORSE	Caminhão guindauto 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	h	300	75,89	92,67	27.800,78	6,60 %
3.2	5896	ORSE	Veiculo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton	h	960	8,33	10,17	9.764,89	2,32 %

Total sem BDI

344.937,36

Total do BDI

76.251,89

Total Geral

421.189,25

(quatrocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Dom Pedro(MA), 22 de agosto de 2023.

Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO com base no art. 22, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 7.892/13 e a vista do Parecer do Assessor Jurídico, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 24/2022, do município de São Benedito do Rio Preto - MA, para contratação da empresa PROSERV SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 44.006.045/0001-49, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro (MA), no valor total estimado de R\$ 421.189,25 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), Dom Pedro (MA), 22 de agosto de 2023. Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado – Secretária Municipal de Administração e Finanças.

CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 2 12 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA. 02 12 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA. 20 AGRICULTURA. 20 605 ABASTECIMENTO. 20 605 0004 APOIO AO DESENV. AGROPECUÁRIO E COMERCIO. 20 605 0004 1029 0000 CONTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0-001 001. **PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) dias SIGNATÁRIOS: PEDRO TEIXEIRA VIEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 077.117.293-16, pela Contratante, e **JOEDERSON VIEIRA FERAZ**, portador do CPF nº 077.117.293-16, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 21 de agosto de 2023

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 0fc7230376507e71aaaaee3b5c36abf

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO com base no art. 22, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 7.892/13 e a vista do Parecer do Assessor Jurídico, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 24/2022, do município de São Benedito do Rio Preto - MA, para contratação da empresa **PROSERV SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 44.006.045/0001-49, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro (MA), no valor total estimado de R\$ 421.189,25 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), Dom Pedro (MA), 22 de agosto de 2023. Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: d920bf524e65a5b6523525b4b9920aea

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - SEMAFIN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 017/2023 - SEMAFIN; Processo nº: 2023.0627.001/2023 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para aquisição de manilhas e estacas, em concreto, para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: **ELETROFIOS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.623.122/0001-58; Valor Total Registrado: R\$ 160.139,00 (Cento e Sessenta Mil, Cento e Trinta e Nove Reais); Data da assinatura: 22 de agosto de 2023.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: fb74d732928b3a95d31a31b70fb22a00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 046/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0807.001/2023 - SEMAFIN; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro (MA),

CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: 43.064.134 WANDERSON DA SILVA OLIVIERIA (LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZACAO), inscrita no CNPJ sob o nº 43.064.134/0001-89; VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.344,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta e quatro reais); OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia a serem executados nos veículos leves e pesados, pertencentes à frota municipal da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA; Vigência: A presente contratação terá a vigência de 12 (doze) meses.; DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023.



Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: 570ded309c75df6d8b481fd58198f618

PORTARIA N. 267/2023 - GAB/PREFEITO

PORTARIA N. 267/2023 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre pedido de exoneração da servidora Berenice Ribeiro de Oliveira e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro e com base no art. 49 da Lei Municipal nº 06/90, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **BERENICE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, CPF nº 249.796.293-87, do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 22 de agosto de 2023.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: **RICARDO ALVES DA SILVA**
Código identificador: f920f1977f4352b06a53f66158da238e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

DECRETO Nº 17/2023 DISPÕE SOBRE A CONVOCA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 17/2023 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

Convoca a **XII** Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Duque Bacelar - MA.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais no que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS/MC Nº 90, de 21 de Dezembro de 2022 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

CONSIDERANDO os Informes Nº 01/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



ATO CONVOCATÓRIO

EMPRESA:

PROSERV SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº **44.006.045/0001-49**

Endereço: Avenida Jaime Sousa, nº 03, Loja Comercial Carvalho Sala 02, Bairro: Centro, CEP: 65440-000, São Benedito Do Rio Preto – MA.

ATT.

SR. ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR

Prezado Senhor,

Pelo presente, com base na Adesão da **Ata de Registro de Preços Nº 001/2023**, referente **Pregão Eletrônico 24/2022**, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos **PROSERV SOLUÇÕES LTDA**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro(MA), situada à Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro (MA), para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre a Secretaria de Administração e Finanças e sua empresa.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) no horário das 08h00min às 12h00min.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com a Regularidade Fiscal, apresentando as referidas Certidões .

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Dom Pedro (MA), 23 de agosto de 2023.

Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

CONTRATO Nº 049/2023 - SEMAFIN

Processo Administrativo nº 2023.0726.001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO – MA E A EMPRESA PROSERV SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, sediada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Aluizio Azevedo, s/n, Bairro: Centro, no município de Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, Portadora do CPF nº 282.XXX.XXX-15, e a empresa **PROSERV SOLUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Jaime Sousa, nº 03, Loja Comercial Carvalho, Sala 02, Bairro: Centro, São Benedito do Rio Preto – MA, CEP: 65.440-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.006.045/0001-49, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Odon Francisco de Carvalho Junior**, RG nº 0000217412947 SSP-MA, CPF nº 615.XXX.XXX-49, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de execução dos serviços, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023, formalizada no Pregão Eletrônico nº 24/2022, autos do Processo Administrativo nº 43/2022 – SEMPA do município de São Benedito do Rio Preto/MA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09, de 26 de janeiro de 2021, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este presente Instrumento de Contrato, com fundamento no Decreto Municipal nº 09, de 26 de janeiro de 2021, e decorre da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 24/2022, da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, pelos motivos e fundamentos esboçados no Processo Administrativo nº 2023.0726.001/2023 - SEMAFIN, tem por objeto a execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Dom Pedro (MA) e tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 2023.0726.001/2023 - SEMAFIN e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Projeto Básico e seus Anexos;
- b) Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do município de São Benedito do Rio Preto/MA;
- c) Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:
- Constituição Federal de 1988;
 - Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
 - Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
 - Decreto Municipal nº 09, de 26 de janeiro de 2021;
 - Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do município de São Benedito do Rio Preto/MA;
 - Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO DO OBJETO

4.1. O quantitativo do objeto vai em como ANEXO I.

4.2. Valor total do contrato **R\$ 421.189,25 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 06 - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 25.752.0120.2015.0000

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULAS SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REGIME DE EXECUÇÃO E REAJUSTE

6.1. A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos contratantes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

6.2. Trata-se de serviço de engenharia, do tipo menor preço, sob o regime de execução por preço global.

6.3. A referida contratação dar-se-á por meio de seleção de proposta, via sistema de Registro de Preço - SRP, na modalidade Pregão, regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, aplicando-se, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de objeto comum.

6.4. A presente contratação poderá ser rescindida unilateralmente pela CONTRATANTE, sem custos adicionais ou multas, caso se tenha concluído procedimento licitatório ordinário para contratação de objeto similar ou mais amplo, com a data de rescisão automática a partir da assinatura do instrumento contratual respectivo.

6.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6.6. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 6.6.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 6.9. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS ESTRITAMENTE NA FORMA DESCRITA NO PROJETO BÁSICO, ANEXO OBRIGATÓRIO A ESTE INSTRUMENTO DE CONTRATO.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES, PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O objeto deste Contrato será executado mediante expresso requerimento, nos quantitativos que constarem do Contrato e da Ordem de Serviços/fornecimento, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade dos setores responsáveis, contendo os seguintes dados:
- Secretaria Municipal solicitante;
 - Informação da quantidade na ordem serviço/fornecimento
 - Informação do valor referente a cada item;
 - Informação da data e local da execução do serviço/fornecimento
 - Assinatura do funcionário da empresa;
 - Assinatura e carimbo do diretor do Setor de responsável.
- 7.2. Após emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento da Nota de Empenho correspondente, o interessado será notificado pelo fiscal do Contrato para a retirada e assinatura desses documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante requerimento fundamentado e aceito, contados da notificação. O prazo de vigência da Ordem de Serviço/Fornecimento será de 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura. O não cumprimento dos prazos e condições estipuladas sujeitará a Contratante às aplicações das penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93.
- 7.3. A execução dos serviços será efetuada em dia e horário de expediente da Secretaria solicitante, no setor e local a serem indicados oportunamente.
- 7.4. Executada a Ordem de Serviços de locação, o seu objeto será recebido:
- Provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações da prestação dos serviços de locação com o constante da ordem de Serviços/fornecimento;
 - Definitivamente pelo do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 7.5. Será rejeitado, no todo ou em parte o(s) serviço (s) prestados em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Serviço/Fornecimento, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.
- 7.6. Em caso de defeito em objeto decorrente da prestação do serviço será o mesmo substituída/reparado pela Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data da verificação do vício, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei nº 8. 666/93.
- 7.7. Cada Secretaria Municipal, observado os prazos, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pelo setor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos serviços de locação com as características especificadas no Projeto Básico e na Proposta da Contratada.
- 7.8. Caso a substituição/reparo na execução dos serviços de locação recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.
- 7.9. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado oportunamente pelo setor competente.
- 7.10. Competirá ao fiscal designado dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A prestação do serviço será efetuada sob o olhar de servidor designado pela CONTRATANTE. 8.2. A simples prestação do serviço não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

- I. Recebimento Provisório: os serviços serão recebidos provisoriamente pela fiscalização no ato da prestação, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Autorização da prestação dos serviços, bem como atendimento das obrigações estipuladas neste Contrato Administrativo;
- II. Recebimento Definitivo: os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de prestação do serviço, mediante “Termo de Recebimento”, que deverá ser expedido no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o prestação Provisório do serviço.

- 8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.
- 8.4. O aceite/aprovação do serviço pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas no Projeto Básico, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Administração Pública Municipal as faculdades previstas no Art. 18, da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- 8.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço.

CLÁUSULA NONA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO

9.1. A CONTRATADA deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os objetos decorrentes da prestação do serviço, que sejam considerados:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas no Projeto Básico, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Autorização de execução dos serviços;
- b) que apresentem vício redibitório que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

9.2. Em caso de recusa de objeto decorrente da prestação do serviço será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Notificação.

9.2.1. Caso a substituição do objeto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

9.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e transporte.

9.4. O vício redibitório poderá ser identificado após a prestação definitiva do serviço.

9.5. No ato de recebimento do novo objeto, a fiscalização realizará as verificações quanto aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Projeto Básico, conforme Cláusula Nona deste Contrato.

9.6. Caso a substituição do objeto recusado não ocorra no prazo determinado no item 9.2., a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa por atraso na entrega e demais sanções previstas neste Contrato e será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Prestar o serviço, objeto deste Projeto Básico à Secretaria Municipal solicitante nos dias e hora marcados;

11.2. As manutenções preventivas, corretivas, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública, serão de sua inteira responsabilidade;

11.3. Refazer, imediatamente, o serviço prestado, quando estes não forem prestados com eficiência, em face de deficiências que forem constatadas ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade;

11.4. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas, e outros, que se fizerem necessários, além de qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual e municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao seu uso;

11.5. Responsabilizar-se para que os serviços sejam prestados sempre em perfeitas condições de execução, com todos os equipamentos exigidos por Lei;

11.6. Substituir de imediato qualquer objeto de trabalho quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos trabalhadores e população local;

11.7. Reunir-se, sempre que necessário, com o Gestor de Contratos da Prefeitura para tratar de assuntos pertinentes ao contrato;

11.8. Indicar preposto no local de prestação do serviço com poderes para resolver problemas que porventura venham a ocorrer;

11.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros resultantes da Execução dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fiscalizar a execução ao contrato respeitando todas as condições estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



- 12.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na execução do ajuste.
- 12.3. Fiscalizar para que durante a vigência do ajuste sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na Licitação.
- 12.4. Proporcionar todas as condições necessárias à execução do ajuste permitindo o acesso dos empregados do Contratado devidamente identificado, nas dependências da Prefeitura, para a prestação do serviço, nos horários estabelecidos.
- 12.5. Designar o Gestor do Contrato.
- 12.6. Emitir a Ordem de Serviço/Fornecimento sempre que entender necessário.
- 12.7. Efetuar o pagamento da prestação de serviço de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.
- 12.8. Promover, por intermédio do Gestor do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo na execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a. Cópia da Nota de Empenho
- b. Cópia da Autorização de Serviços/Fornecimento;
- c. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d. Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f. Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h. Certificado de Regularidade do FGTS;
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços de locação, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.

13.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

13.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

13.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

13.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas em lei.
- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATADA deverá manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas no processo, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

16.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e excluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.


8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
1			SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO					103.111,80	24,48 %
1.1	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	21,59	26,36	25.305,60	6,01 %
1.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	21,59	26,36	25.305,60	6,01 %
1.3	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	19,31	23,57	7.071,00	1,68 %
1.4	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	107,33	131,06	31.454,40	7,47 %
1.5	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720	15,90	19,41	13.975,20	3,32 %
2			FORNECIMENTO DE MATERIAIS					280.511,78	66,60 %
2.1	00000417	SINAPI	ELETRICOS AVULSO ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	30	2,77	3,38	101,47	0,02 %
2.2	204	ORSE	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	UN	30	47,73	58,28	1.748,49	0,42 %
2.3	00039380	SINAPI	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METALICO	UN	180	30,97	37,82	6.807,14	1,62 %
2.4	586	ORSE	CHAVE BLINDADA 3 X 100A	UN	6	409,98	500,63	3.003,76	0,71 %
2.5	8928	ORSE	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA (PORCELANA) E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	UN	60	3,87	4,73	283,54	0,07 %
2.6	6887	ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UN	120	226,89	277,06	33.246,65	7,89 %
2.7	298	ORSE	BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA PADRÃO ENERGISA 1 X 1,00 M	UN	120	39,00	47,62	5.714,75	1,36 %

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR:61512184 349

Assinado em nome digital por ODOM FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR:61512184
Data: 2023.08.24 16:58:49
Certificado em nome digital por ODOM FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR:61512184
Data: 2023.08.24 16:58:49



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



2.8	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1200	2,67	3,26	3.912,40	0,93 %
2.9	2633	ORSE	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 1X1X16 +16MM²	M	300	5,51	6,73	2.018,48	0,48 %
2.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600	3,91	4,77	2.864,70	0,68 %
2.11	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	7,41	9,05	2.714,51	0,64 %
2.12	3803	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	M	300	4,35	5,31	1.593,54	0,38 %
2.13	3804	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	M	300	6,90	8,43	2.527,68	0,60 %
2.14	420	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V	M	300	11,76	14,36	4.308,04	1,02 %
2.15	421	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 6,0 MM2, 450/750V	M	300	17,64	21,54	6.462,06	1,53 %
2.16	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	12	97,89	119,53	1.434,40	0,34 %
2.17	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	12	348,92	426,07	5.112,79	1,21 %
2.18	1035	ORSE	FUSÍVEL "NH" TALA 2	UN	18	160,00	195,38	3.516,77	0,83 %
2.19	2635	ORSE	CONECTOR AMP CINZA - 880557-1 CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	UN	60	6,71	8,19	491,61	0,12 %

ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR:61512184
349

Assinatura de Odon Francisco de Carvalho Junior
CPF: 015.121.840-00
Rua: ...
Cidade: Dom Pedro - MA
CEP: 65.765-000
Data: 20/08/2019 10:00:00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

2.20	2634	ORSE	CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1 CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1	UN	60	6,71	8,19	491,61	0,12 %
2.21	2637	ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	UN	300	11,35	13,86	4.157,85	0,99 %
2.22	00002370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	UN	18	9,50	11,60	208,81	0,05 %
2.23	00002386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	UN	18	15,93	19,45	350,14	0,08 %
2.24	00002392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V	UN	18	63,77	77,87	1.401,65	0,33 %
2.25	00034714	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	18	61,52	75,12	1.352,20	0,32 %
2.26	880	ORSE	ELO FUSÍVEL 1 H, 500 MM ELO FUSÍVEL 1H COMP= 500MM	UN	30	10,99	13,42	402,60	0,10 %
2.27	882	ORSE	ELO FUSÍVEL 3 H, 500 MM ELO FUSÍVEL 3H COMP.=500MM	UN	30	10,99	13,42	402,60	0,10 %
2.28	978	ORSE	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4"	UN	60	8,80	10,75	644,74	0,15 %
2.29	12884	ORSE	LÂMPADA TUBULAR T8 LED, SOQUETE G13, POTÊNCIA 18W A 20W, TENSÃO AUTOVOLT, TEMPERATURA DE COR 6500K, FATOR DE POTENCIA 0,92, VIDA UTIL 25.000 HORAS, COM SELO ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	UN	120	16,30	19,90	2.388,47	0,57 %
2.30	10521	ORSE	LAMPADA ESPIRAL FLUORESCENTE ELETRONICA PL 45W/ 220V (COMPACTA INTEGRADA), E-27, FLC OU SIMILAR	UN	90	23,19	28,32	2.548,56	0,61 %
2.31	2941	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/300 - FORNECIMENTO	UN	18	1.290,45	1.575,77	28.363,83	6,73 %
2.32	00005045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	18	1.325,77	1.618,90	29.140,16	6,92 %
2.33	2961	ORSE	SUPORTE P/LUMINÁRIA CW-450 DE 1A 4 PÉTALAS	UN	18	405,88	495,62	8.921,16	2,12 %

ODON FRANCISCO
DE CARVALHO
JUNIOR:61512184
349

Assimilate de forma digitalizada em PDF
Poder Judiciário do Brasil
CNPJ nº 06.137.293/0001-30
Rua do Comércio, 100 - Centro - Dom Pedro - MA
CEP: 65.765-000
Fone: (98) 3333-1111
Site: www.dompedro.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

		(TECNOLUX OU SIMILAR)							
2.34	00003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	120	95,48	116,59	13.990,88	3,32 %
2.35	00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	30	9,66	11,80	353,87	0,08 %
2.36	00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	60	12,25	14,96	897,51	0,21 %
2.37	00011790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	60	21,55	26,31	1.578,88	0,37 %
2.38	12774	ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	30	1.038,87	1.268,56	38.056,92	9,04 %
2.39	12776	ORSE	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,95, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR	UN	30	1.354,94	1.654,52	49.635,52	11,78 %
2.40	00002510	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	30	54,14	66,11	1.983,31	0,47 %
2.41	10636	ORSE	RELÉ FOTOELÉTRICO INTERCAMBIÁVEL - INDIVIDUAL - TENSÃO SECUNDÁRIA 105-305V NF	UN	300	14,68	17,93	5.377,72	1,28 %
3			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					37.565,68	8,92 %

Assinada de forma digital por ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR:61512184349
CPF: 495.448.448-00
Núcleo Federal do Brasil - IRL, assinado por Odon Francisco de Carvalho
CERTIFICADORA DIGITAL
www.inf.br/assinatura
www.inf.br/assinatura
www.inf.br/assinatura
www.inf.br/assinatura
www.inf.br/assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

3.1	2456	ORSE	CAMINHÃO GUINDAUTO 6,5 T (M. BENZ - L1620/51 - 143,0 HP)	H	300	75,89	92,67	27.800,78	6,60 %
3.2	5896	ORSE	VEÍCULO TIPO SEDAN OU PICK-UP CAPACIDADE 0,6 TON	H	960	8,33	10,17	9.764,89	2,32 %

Total sem BDI **344.937,36**

Total do BDI **76.251,89**

Total Geral **421.189,25**

(quatrocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

ODON
FRANCISCO DE
CARVALHO
JUNIOR:615121
84349

Assinado em Formato Digital por: ODON
FRANCISCO DE CARVALHO
CPF: 028.940.740-07 - RG: 44422042-02
Estado Federal do Brasil - IPE, não-PPS e
CPF do signatário: ODOFRANCISCO JUNIOR
RUA G-13394 CAJUEIRO 3407A,
SANTO ANTONIO DO MARANHÃO,
MUNICÍPIO DE CARVALHO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Data: 2023.06.24 09:41:08 -0300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023 - SEMAFN

CONTRATO Nº 049/2023 - SEMAFIN; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0726.001/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO-MA/SEMAFIN, CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: PROSERV SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.006.045/0001-49; VALOR DO CONTRATO: R\$ 421.189,25 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 24/2022, da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA; VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos contratantes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 22 de setembro de 2023 (horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para fornecimento de materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha, com base no que consta no Processo nº 2023.0804.001/2023 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 04 de setembro de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: aeb7e80659bca70db70ed06768ea93ac

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 049/2023 - SEMAFIN; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0726.001/2023 - SEMAFIN; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO-MA/SEMAFIN, CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: PROSERV SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.006.045/0001-49; VALOR DO CONTRATO: R\$ 421.189,25 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 24/2022, da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA; VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos contratantes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3794af0bf0707c87121791527cb4d750

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
20200302.001**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
20200302.001**

Ref. Contrato nº 20200302.001. Processo administrativo nº 2023.0815.001/2023 - SEMAFIN. Objeto: Prestação de serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água no município de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por Intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ

sob o nº 31.088.159/0001-33. Data das assinaturas: 01 de setembro de 2023. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, Armando Nava Ericeira, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 80aa39efa91c8b129fd9133265b1004d

LEI Nº 021/2023 DO EXECUTIVO

LEI nº 021/2023 do Executivo

Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal para gestão da movimentação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal para gestão da movimentação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil.

Art. 2º. O Fundo destina-se à manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, observado o disposto nesta Lei.

Art. 3º. O Ordenador de Despesa do Fundo é o Secretário Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

DAS FONTES DE RECEITA DOS FUNDOS

Art. 4º. O Fundo será constituído das fontes de receitas especificadas no art. 60, incisos II e VII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

CAPÍTULO III

DA TRANSFERÊNCIA E DA GESTÃO DOS RECURSOS

Art. 5º. Os Recursos Municipais do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB serão repassados automaticamente para as contas únicas e específicas deste Fundo.

Art. 6º. Os recursos disponibilizados ao Fundo deverão ser registrados de forma detalhada a fim de evidenciar as respectivas transferências.

Art. 7º. Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas do Fundo, cuja perspectiva de utilização seja superior a quinze dias, deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, junto à instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.

Parágrafo Único - Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no caput deverão ser utilizados na mesma finalidade, e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidas para utilização do valor principal do Fundo.

CAPÍTULO IV

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8º. Os recursos do Fundo serão utilizados, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do Ensino para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme disposto no art. 70 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º - Os recursos poderão ser aplicados indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

§ 2º - Até cinco por cento dos recursos recebidos à conta do Fundo, poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 9º. Pelo menos setenta por cento dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação infantil e ensino fundamental em efetivo exercício na rede pública municipal.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, considera-se:





especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 048/2023-SEMAFIN, PE Nº 014/2023, Originário da ARP Nº 015/2023**, que tem como objeto o Fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o período de vigência de: **23/08/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 103212a1a971d668af57a192f7549849

PORTARIA Nº 273/SEMAFIN - 25 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 273/SEMAFIN - 25 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **EDER LIMA BARROS**, Matrícula nº 4215-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 049/2023-SEMAFIN**, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa PROSERV SOLUÇÕES LTDA**, com o período de vigência de: **24/08/2023 a 24/02/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: a59f4cf44eaf5bf273856bc04995397e

PORTARIA-SEMUS Nº 045 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA-SEMUS Nº 045 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº045/2023-SEMUS** e originário do

Processo Administração nº 2023.0426.002/2023 e Pregão Eletrônico nº 011/2022-CPL/DP e ATA de registro de preços nº 003/2023-SEMUS, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de **carnes bovinas e suínas, frangos e peixes**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: J.R.B DOS SANTOS(AÇOUGUE AVENIDÃO)**, com o período de vigência de: **23/08/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1c5d92b09b2943ac151a3f60a7bd5058



PORTARIA-SEMUS Nº 047 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA-SEMUS Nº 047 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº047/2023-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2023.0619.001/2023-SEMAFIN, P.E nº 014/2023-SRP e Ata de Registro de Preço nº 015/2023-SEMAFIN**, que tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, com o período de vigência de: **23/08/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde
CPF Nº 045.238.933-06
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 9b6dadb943dd1625d09353b210ead2bb

PORTARIA-SEMUS Nº 050 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA-SEMUS Nº 050 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**,

